



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.368

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017

53 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 17237004/2016/CASA CIVIL
Nº Cadastral 6681

Processo: 49/000.013/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Prorrogação de Prazo

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122005429700001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Valor: R\$ 117.000,00

Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 10/03/2017 a 09/03/2018

Data da Assinatura: 24/02/2017

Assina: Sergio de Paula

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - - alínea "B", do inciso III, do art. 42 ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de Março de 2017.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº016/2017 13 DE MARÇO/2017

AMAMBAI

1 WALTERCIDES FERREIRA BATISTA 28.745.635-8

ANASTACIO

2 ALVARO BATISTA ALVES 28.700.772-3

3 ROSA INES ARAUJO ALVES 28.701.486-0

AQUIDAUANA

4 GERALDO RUFINO DA MATA - ME 28.347.914-0

ARAL MOREIRA

5 PAULO CEZAR VARGAS FREIRE 28.763.740-9

BANDEIRANTES

6 CEZALTINA DA SILVA PORTO 28.774.545-7

BONITO

7 PEDRO JOVEM DOS SANTOS JUNIOR 28.725.763-0

BRASILÂNDIA

8 DALVA DE FREITAS MARIANO 28.784.338-6

9 GILBERTO DA SILVA INFORMATICA 28.336.701-6

CABECEIRA DO APA

10 JOEL CAVALHEIRO MARTINS 28.640.367-6

CAMPO GRANDE

11 ALVINO FRANCO 28.744.130-0

12 CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA 28.399.225-5

13 ENGEVIA CONST TEC DA SEGURANCA LTDA 28.310.644-1

14 LUDIANE LOCATELLI BOSCHETTI ME 28.373.755-7

15 LUDMILA LOCATELLI BOSCHETTI ME 28.351.631-3

16 NAYARA CACHEFFO WOETH MEDINA ME 28.376.142-3

CORUMBA

17 ENIO PEREIRA DA SILVA 28.741.872-3

18 MARIA ALELUJA DE JESUS PEREIRA 28.699.985-4

COSTA RICA

19 OSWALDO LONGHI FILHO 28.782.669-4

COXIM

20 COLONIA PES.PROF ARTESANAIS Z2 R PACHECO 28.105.314-6

DOIS IRMAOS DO BURITI

21 PAULO FORTES PEREIRA 28.764.648-3

22 YOLANDA ROJAS GODOY 28.577.125-6

DOURADOS

23 FABIO RAMIRES 28.752.323-3

24 MARTA DE OLIVEIRA RIBEIRO 28.785.928-2

GLORIA DE DOURADOS

25 ROBERTO SHINICHI MASUKO 28.580.006-0

26 ROBERTO SHINICHI MASUKO 28.595.515-2

ITAQUIRAI

27 VALTER DOS SANTOS 28.749.663-5

IVINHEMA

28 JOSE CRUZ AMORIM 28.521.299-0

29 JOSE CRUZ AMORIM 28.521.300-8

JARAGUARI

30 AMARAL GOMES DE OLIVEIRA 28.751.435-8

31 MARLENE MARTINS DO CARMO 28.640.898-8

32 OSVALDO DE BRITO 28.743.415-0

JATEI

33 ARGEMIRO COSTA FERREIRA 28.757.567-5

34 JOSE CARLOS PALO JANEIRO 28.545.416-1

35 MICHEL GREIGSON SILVA STEFANES 28.783.779-3

MIRANDA

36 ANISIO PEREIRA DA SILVA 28.652.816-9

37 CACILDO MONTEIRO DA SILVA 28.685.409-0

38 CREUZA SILVA GAUDIOSO 28.685.301-9

39 RENATO PEREIRA ALVES 28.685.415-5

40 ROSIVALDO BARBOSA DE LIMA 28.685.674-3

MUNDO NOVO

41 SIRLEI ISOLDI SCHMITZ 28.739.857-9

NAVIRAI

42 COM PROD AGRIC SUL MATOGROSSENSE LTDA 28.407.531-0

NIOAQUE

43 CLAUDINO MACIEL SANABRIA 28.741.824-3

PARANHOS		
44	ALZIRA GENI PEIXER ZOLIN	28.776.644-6
45	MANOELITA DUARTE	28.724.771-6
PONTA PORA		
46	ROSILDA L RODRIGUES SOARES 05753968902	28.389.141-6
PORTO MURTINHO		
47	ANGELA MIDORI KURAOKA DE OLIVEIRA	28.738.184-6
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
48	INACIO NESTOR ULSENHEIMER	28.757.958-1
TERENOS		
49	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS	28.691.824-2

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº016/2017 13 DE MARÇO/2017

BELA VISTA		
1	FIM DA PICADA FERRAGENS F EM GERAL LTDA	28.398.905-0
CAMPO GRANDE		
2	CG COM METAIS MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	28.410.926-6
COXIM		
3	ALINE BORGES VILHALVA 03787416161	28.393.654-1
DOURADOS		
4	JULIA DOS SANTOS01224277180 01224277180	28.381.363-6
ELDORADO		
5	ELI DE SOUSA RAMOS	28.385.329-8
6	IVANOEL VERONEZE ROCHA	28.087.246-1
7	J. V. PACHECO	28.370.462-4
8	LILIAN CARLA BARBOSA RIBEIRO	28.343.812-6
9	MERCADO AVENIDA BRASIL EIRELI	28.383.230-4
10	METALURGICA ELDORADO CONSTRUCAO LTDA	28.377.884-9
11	NATIELE MENDES DA ROCHA 05592314159	28.404.343-5
12	SM DIVISA LTDA	28.381.686-4
JARDIM		
13	LOURDES RAMONA B. PERERA	28.377.398-7
NAVIRAI		
14	G ALEXANDRE DA SILVA DE SOUZA	28.384.154-0
PARANAIBA		
15	JOSE JUNIOR DE QUEIROZ EIRELI	28.308.026-4
PARANHOS		
16	A CANEVARI	28.396.062-0
17	G BRANDAO BENITES	28.388.077-5
18	G. REITMAN SOUZA - MUDAS	28.366.269-7
19	I. MAIER	28.381.811-5
20	M A DE LARA	28.386.450-8
21	N T DA ROCHA - ME	28.408.340-2
RIO BRILHANTE		
22	SIDNEY MONTAGNER CARGNIN	28.779.367-2
TRES LAGOAS		
23	MARECHAL R TRANSMISSORA ENERGIA S.A	28.399.867-9

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº016/2017 13 DE MARÇO/2017

DOURADOS		
1	CASA CARNES FRUTARIA DO GAUCHO LTDA ME	28.410.729-8
2	N. E. A. CONFECOOES LTDA ME	28.394.606-7

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 10/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezesseis do mês de março às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 211/2016)
Recurso Voluntário n. 132/2015
Processo: 11/005321/2015 – Alim n. 28359-E de 19-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Dourados-MS. – IE: 28.365.264-0 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 13/2016
Processo: 11/005432/2015 – Alim n. 28341-E de 15-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.261-6 – Advogados: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	17
Boletim de Licitações.....	29
Boletim de Pessoal.....	33
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	49
Municipalidades.....	50
Publicações a Pedido.....	53

Recurso Voluntário n. 143/2016
Processo: 11/000319/2016 (IPVA)
Sujeito Passivo: Elizabeth da Silva Souza - Campo Grande-MS.
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 142/2016
Processo: 11/013003/2016 – Alim n. 1177-E de 22-3-2016
Sujeito Passivo: Alessandro Pieretti de Oliveira – Ivinhema-MS. – IE: 28.761.052-7 – Advogado: Dalgomir Buraqui
Autuante: João Henrique Rodrigues Andreus
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Campo Grande, 13 de março de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do Contrato N° 0002/2017/SAD
Processo:
Partes:

N° Cadastral 7869
55/000.104/2017
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul.
O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela ECT, de serviços e vendas de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Programa de Trabalho 04122006461630002 - Gestãoadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL.
R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
12 (doze) meses a partir de 07 de março de 2017.
06 de março de 2017.
Carlos Alberto de Assis, Júlio César Gonzales Nascimento e Joel Malheiros.

Objeto:

Dotação Orçamentária:

Valor Total do Contrato:
Amparo Legal:
Do Prazo:
Data da Assinatura:
Assinam:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 01/2015
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDIFISCAL/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e demais legislações pertinentes à matéria.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração do nome fantasia do CONVENIENTE, referente ao Convênio SAD/MS nº 01/2015, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2017.
ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Marco Aurélio Cavalheiro Garcia, Rubens Soares de França.

EDITAL n. 62/2017- SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação, do candidato relacionado abaixo, nomeado através do Decreto “P” n. 1.526, de 9 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.655, de 10 de abril de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0831780.2015.8.12.0001, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Do candidato:
Cargo/Área: PROFESSOR - BIOLOGIA/CIÊNCIAS
Município: CAMPO GRANDE - MS

Inscrição n.	Candidato	Classificação
026153073127	GABRIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	34º
2. Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - Funsau
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;
Data: 27/3/2017
Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
d) Hemograma completo;
e) Glicemia (jejum);
f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
g) Machado Guerreiro;
h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
j) VDRL;
k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
l) Audiometria, com laudo;
m) Videolaringoscopia, com laudo.
- 1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- 3 - Da Posse:
- 3.1 - Do local, data e horário:
- Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V
- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
- Data: 27/3/2017
- Horário: 10h.
- 3.2 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).
- 3.3 - O candidato deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 002/2017

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo- Processo nº 15/000491/2017

Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado – Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT)

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução 'P' nº 166, de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8539, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30ª (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT), eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assuntos	E s p é c i e Documental	D a t a Limite	Quantidade de Caixas	Observações Complementares
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	2008 a 2011	92	Expediente de acompanhamento de ação judicial, inclusive os processos administrativos relacionados:

Parcelamentos: 15/001606/2009, Ribeiro Bike Ind. e Com. Ltda; 15/000430/2004, R de Souza & Cia Ltda; 15/000428/2004, R de Souza & Cia Ltda; 15/001411/2004, Fachine Telecom e Informática Ltda; 15/016168/2005, Ribeiro Bike ind. e Com. De Peças Ltda; 15/007247/2006, Ribeiro Bike Ind. e Com. Peças Ltda; 15/002306/2007, Maria Cristina Lima Paniago Lopes; 15/000572/2008, Juvêncio Cesar da Fonseca; 15/006992/2007, Ferrari e Ferrari Ltda; 15/000635/2009, Ana Claudia M. Salamene; 15/001912/2009, Ana Claudia Mascarenhas Salamene; 15/003128/2011 Moda Nil Comércio de Confecções Ltda; 15/00008414/05 Teixeira Representações Ltda; 15/0014687/2005 Pinussel Indústria e Comércio Ltda; 15/002167/2008 Pinussel Indústria e Comércio Ltda; 11/000605/97 Covel Moto Clube; 15/00010860-6/2006 Covel Moto Clube; 15/002866/2010 Ramati Representações Ltda; 15/002399/2009 Ailton Rezende Oliveira; 15/001670/2009 Ader Luiza Escher; 15/001702/2009 Celina de Oliveira Ferreira; 15/000485/2009 Com. De Art. Esportivos Campo Grande Lt; 15/0012128-5/2006 Alpi Estruturas Metálicas Ltda; 15/003447/2010 João Pedriali; 15/000084/2009 Alpi Estruturas Metálicas Ltda; 15/002090/2009 José Alves Calixto; 15/002414/2009 Quims Química MS Ltda; 15/002388/2008 Mario Marcio Pereira Medeiros; 15/002460/2008 Sebastião Santos Brito; 15/001069/1999 Sidney Dourado de Assis; 15/000717/04 Mercearia Henrique Ltda – ME; 15/00010803-3/2006 Alberto Moraes de Souza; 15/0000133-7/2005 Central Colchões Sorriso Lar Ltda; 15/0000130-4/2005 Central Colchões Sorriso Lar Ltda; 15/0005657-5/05 SKA Comércio de Confecções Ltda; 15/002145/2004 Mercado brito Ltda; 15/000007394/2007 Milton Ribeiro da Silveira; 15/002337/2004 New Kid S Com. Varej. De Confecções Ltda; 15/001452/04 Weslen de Souza Martins; 15/001037/03 Waldemar Luvezutto – Espólio; 15/000070/09 Muza Acessórios de Moda Ltda; 15/0005874-6/2006 Morumbi Com. Peças para Veículos Ltda; 15/005043/2007 Mercado Nova Campo Grande Ltda; 15/000290/08 Zaman Agroindustrial; 15/001757/2009 MPA Ind. Com. Artefatos Cimentos Ltda; 15/0003260/2006 Comercial Móveis Trivellato; 15/000913/2010 Comercial Araújo Mater Construção Ltda; 15/001467/2009 Ademir de Souza Osiro; 15/000486/2009 Com. De Art. Esportivos Campo Grande Ltda; 15/000006822/2007 Nascimento e Castro Ltda; 15/001798/2009 Luma Artigos p/ Presentes; 15/002506/08 Javer de Oliveira Santos; 15/003874/2007 Leocadia Aglae Petry Leme; 15/001097/2008 Josefina Neide Araujo Monteiro; 15/004166/2007 Leonardo

Pastore Neto; 15/003209/08 Marbras Industria Comercio Marmore Ltda; 15/002487/08 Silva e Costa Ltda; 15/0013294-1/05 Sucolotti Com. Imp. E Exp. De Cereais Ltda; 15/001078/2009 Luma Artigos para presentes Ltda; 15/002126/2008 Luma Artigos para presentes Ltda; 15/0012380-5/2006 Luma Artigos para presentes Ltda; 15/0005465-2/2006 Luma Artigos para presentes Ltda; 15/001617/2009 Cravo e Canela Com. Prod. Mat. Ltda; 15/000134/2008 Valdir da Costa Guimarães; 15/001099/96 Sales Gidrão; 15/000567/08 Seriem Transportes Ltda; 15/002051/2008 Figueiredo & Franco Ltda; 15/0000125/2005 Ma Ville Calçados Confecções Acessórios Ltda; 15/0004061-2/05 Oxinal Oxigênio Nacional Ltda; 15/000159/2009 Panificadora Pão Bento Ltda; 15/001702/04 Mauri Ribas Machado; 15/0013298-5/05 Oldemar Rodrigues; 15/00011035-1/2006 Ótica Ellos Ltda; 15/000507/02 Impacto Confecção e Comércio Ltda; 15/003539/2007 Geny Saddi Bezerra; 15/0003540/2007 Geny Saddi Bezerra; 11/001177/96 Antônio Angelo Pereira; 15/002756/2012 Lucimara Vilela nascimento; 15/002342/2004 Valdir da Costa Guimarães; 15/000224/08 Central Colchões Sorriso do Lar Ltda; 15/00010476-0/2006 A Saladeria Com. deA Alim. Ltda; 15/00011807-8/2006 Edileuza de Andrade Lopes Dias; 15/001542/04 R C L Comércio de Confecções Ltda; 15/0000228-3/06 Olivia Barbosa Arantes; 1/0004419-0/2006 Edileuza de Andrade Lopes; 15/0003184/2008 Deocleio Pimentel; 15/001274/08 Edileuza de Andrade Lopes Dias; 15/000006873/2007 Manoel Rodrigues de Lima Junior; 15/726/02 Manoel Rodrigues de Lima Júnior; 15/001948/2009 Comercial Moto Serra Ltda; 15/002884/08 Carlos Correa Andrade; 11/000384/97 Rogilson Vicente Alvares; 15/000501/2008 Alecir Moreira de Andrade; 15/0000267-6/2005 Karan Toufic Anbar; 15/000739/03 Karan Toufic Anbar; 15/0013128-6/2005 Karan Toufic Anbar; 15/0003228-6/2004 José Gavilan; 15/0000876-3/05 Jorjão Petrôleo & Magazin Ltda; 15/002103/2008 Cravo e Canela Comércio de P. Naturais; 15/8975/04 Campobol Ind. E Com. Confecções Ltda; 15/0000750-3/05 Campobol Ind. E Com. Confecções Ltda; 15/0008249-5/2006 Clarear Comércio e Representações Materiais de Limpeza Ltda; 15/0002654-5/05 Clarear Comércio e Representações Materiais de Limpeza Ltda; 15/002368/2004 Cêramica Mortari Ltda; 15/000722/03 Cerâmica Mortari Ltda; 15/0001163-2/2006 Signus Indústria e Comércio Ltda; 15/0004277/2/05 Silmara Rodrigues Ribeiro; 15/001513/04 Cerealista Jeseban Ltda; 15/001559/2008 Carlos Alberto Dias Toledo; 15/000006855/2007 Consistel Telecomunicações Ltda; 15/0011021-5/2005 Consistel Telecomunicações Ltda; 15/0000063-0/2005 Consistel Telecomunicações Ltda; 15/0003203-8/2004 Consistel Telecomunicações Ltda; 15/000484/2009 Padaria e Confeitaria Cinderella Ltda; 15/001483/2009 Petrona Portes Mendes; 15/0012406-4/2006 Prevatio e Cia Ltda; 15/000311/2008 Ataíde Ortiz; 15/0008389-1/05 Auto Mecânica WF Ltda; 15/0004761-0/2006 Aldivino Flavio Macedo; 15/001489/04 Aldivino Flavio Macedo; 15/0003068-8/2004 Vidraçaria Correa Ltda; 15/0003518-8/06 Maria das Dolores Barbosa Camelo; 11/001080/96 RS Engenharia Elétrica e de Sistemas Ltda; 15/002290/2004 Aldo José Bonora; 15/000007292/2007 Distribuidora de Carnes Indiana Ltda; 15/001040/2002 Ind. E Com. Prod. Alim. Papy Ltda; 11/001198/1999 Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Papy Ltda; 15/002820/2007 Antonio Celso Caldato; 15/0002456-8/05 Antonio Celso Caldato; 15/000845/2001 Reis de Almeida & Cia Ltda; 15/000007233/2007 Quaresma e Cia Ltda; 15/00011082-3/2006 Placar Artigos Esportivos Ltda; 15/000006846/2007 Posto São Miguel Arcanjo Ltda; 15/000559/02 Radial Distribuidora Produtos Ltda; 15/003208/08 Mansur Anache & Filhos Ltda; 15/002065/2009 Sempre Verde Flores Ltda; 15/001216/08 Emily Monica Amaral; 15/000475/2009 Emerson Cordeiro Silva; 15/002143/2008 Elecon Confecções Ltda; 15/0010391-5/2005 Jacy Marques Alcaraz; 15/0005983-7/2006 Exceler Comunicações Ltda; 15/001939/08 Gilberto Moyses Rombi de Godoy; 15/001695/04 Rei dos Acessórios Ltda; 15/000007236/2007 Pró Química Prod Limpeza Ltda; 15/003022/08 Drogaria Cooptrabalho Ltda; 15/002399/08 Edimo Lopes; 15/000145/09 Cristiana Aparecida de Fatima Nogueira; 15/0006586-7/2005 Edna Cristina Bandeira; 15/0003089-2/2004 Dirce Lopes da Silva; 15/000377/2009 Dirce Lopes da Silva; 15/0012182-5/2006 Dirce Lopes da Silva; 15/278/03 Reprocop Comércio Materiais Reprog. Ltda; 15/001198/04 Monolux Artefatos Neon Ltda; 15/0002240-8/05 Carlos Augusto Guimarães Lima; 15/000039/2009 José Alves Calixto; 15/123/03 M M Com. Promoções e Assessoramento Ltda; 15/000007280/2007 Jair Paschoaletti; 15/0013894-7/2005 João Nelsi Lukenczuk; 15/001521/2008 Caopanhia Pet Shop Ltda; 15/000484/2008 Carlos Alberto Peruzzo; 15/923/02 Deconcreto Ind. De Artefatos de Cimento Confecções de Roupas e Calçados Ltda; 15/002563/2008 Passos Mecânica Peças Ltda; 15/002819/2007 Limpec Comércio e Distribuidora Ltda; 15/001210/04

Alcimar Import. E Com. Aparelhos Tel. Ltda; 15/0013805/2005 João Nelsi Lukenczuk; 11/001146/96 Milton Andrade Hildebrand; 15/001537/2010 Ronaldo de Souza Franco; 15/000588/2010 Plexu's Store; 15/002851/2010 Carlos Augusto longo Pereira; 11/001071/96 Airtorn Fantinato; 15/004753/2007 Marlene Wiese; 15/000006936/2007 Marlene Wiese; 15/003501/2010 Luciana de C Avesani; 15/002168/2008 Luciana de C Avesani; 15/001504/2011 Luiza Ribeiro Gonçalves; 15/0015485/2005 João Francisco Alves; 15/002200/2015; 15/002281/2009 João Lemes de Souza; 15/0001590/2006 João Lemes de Souza; Roberto Sobrinho; 15/0003843-0/05 Mini Mercado Ferraz Ltda; 15/002857/2010 Pacotão Embalagens Ltda; 15/0016231-4/05 Burigatto e Cia; 15/000378/2011 Lucio Mario da Cruz Bulhões; 15/001536/2010 Mucenir Abreu da Rosa; 15/002496/2009 Mucenir Abreu da Rosa; 15/000006939/2007 Real Aviamentos Ltda; 15/003031/2008 Vendas e Vendas Ltda; 15/002262/2004 Vendas e Vendas Ltda; 15/002537/2008 Sulmatogrossense Transp e Com. Ltda; 15/0003371/2006 José Domingues Ramos; 15/000040/2008 Daniel Geraldo Ormond; 15/002539/08 Prainha Comércio de Confecção Ltda; 15/002652/2010 Irmãos Frandoloso Ltda; 15/002157/2009 Irmãos Frandoloso Ltda; 15/000852/2009 Eletro Bombas Poços Art. Ltda; 15/000150/2009 Viviane Correa Sanches Corrêa; 15/000538/2009 Maria de Lourdes Maciel; 15/000552/2009 Maria de Lourdes Maciel; 15/000007097/2007 Posto Sagitarius Ltda; 15/002365/2009 Francisco Elson Mendes Queiroz; 11/000653/2000 Sebastiao Carlos Alves; 15/0013388-5/05 M M da Silva; 15/0016534/2005 M M da Silva; 15/003529/2010 Cleide Fatima Vieira de Almeida; 15/003900/2007 Fernando Augusto Rehder Quintella; 15/001911/2009 Josimar Promoções Artísticas Ltda; 15/003386/2010 Geovana Alves; 15/000007268/2007 Jurandir Batista Oliveira; 15/000983/2011 Valdac Ltda; 15/000104/2008 Supermercado J R Ltda; 15/002911/2011 Sonia Ferreira de Medeiros; 15/000379/2011 Viviane Oliveira Ramalho; 15/003393/2010 Visual Confecções Ltda; 15/000587/2011 Zanco Imp. Com. Prod. Eletronicos Ltda; 15/003005/2008 Envelvo Iradi Felini; Exportadora Tabajara Ltda; 15/000007141/2007 Dagro Distribuidora Agropecuária Ltda; 15/000881/2011 Edson de Almeida; 15/002859/2010 Renata Aguilar de Andrade Macedo; 15/001029/2009 Sideia Silva dos Santos; 15/001725/2011 Posto Sagitarius Ltda; Mendonça e Mariano; 15/000982/2011 Francisco Viana de Oliveira; Rodrigo Aguilar de Andrade Machado; 15/000383/2011 III Milenio Empreend. Imobiliários Ltda; Valmir Geronimo da Silva; 11/001028/96 Euzebio Canhizares Dias; 15/001087/2011 A G T Engenharia e Comércio Ltda; 15/000588/2011 Wilson Gonçalves da Silva; 15/000586/2011 Mariana Matsue Toome; 15/000585/2011 Santo Antonio Dist. De Alimentos Ltda; 15/000641/2009 Instituto de Ens. Afonso Linares Prado; 15/000672/2010 Agropecuaria 5 Jotas Prod. E Com. Ltda; 15/000195/2010 Cleide Fatima Vieira de Almeida; Elieli Juliana de Lima e Medina; 15/000766/04 Mister Modas Ltda; 15/000050/2001 Comercial Araujo Mater Construção Ltda; 15/001676/04 Comercial Araujo Mater Construções Ltda; 15/000887/2008 Carbofree Comercio de Auto Peças Ltda.

Outros: 15/000828/2010, Dentalplan Assistência Odontológica (Manifestação); 15/000638/04 Antonio Girelli (Exclusão do Nome); 15/000111/2002 Supermercado Wagner Ltda (Pagamento com mercadoria); 15/0003069/2001 Supermercado Wagner Ltda (Adjudicação); 15/0003187/2004 Ricardo Dias Mottin (Exclusão de sócio); 09/000491/94 Corpo de Bombeiros Militar/MS (Requisição de imóveis); 11/000814/91 Irmãos Soares Ltda (Recurso Voluntário); 11/000756/91 Irmãos Soares Ltda (Consignação); 11/000707/91 Irmãos Soares Ltda (Consignação); 15/0013065/2/05

Supermercado Wagner (Compensação); 13/029085/2003 Marcos A. Pereira Tarantini (Cheque Devolvido); 13/031656/2002 Mario Estevo Ribas Pereira (Cheque Devolvido); 11/000857/2000 Brasília Assis Firmino (Autorização para dispensa de recurso); 11/000815/91 Irmãos Soares Ltda (Recurso Voluntário); 11/000132/94 Irmãos Soares Ltda (Pedido de Exclusão); 15/0005177-2/06 Comércio e Repre. Pinto Costa Ltda (Pedido de Certificação); 11/000034/95 Marajá Mineração Ind. E Com. Ltda (Ação declaratória); 15/0008044-7/2006 Ricardo Dias Mottin (Exclusão de sócio); 15/1134/03 Eduardo José Monteiro Serrano (Requer autorização de restabelecimento de alvará); 15/0010643/2005 SSIL Modas Luomo Ltda (Adjucação); 15/54895/2007 José Santana Supermercados (Substituição de penhora); 15/000243/2009 A.C.insumos Ltda (Cancelamento de CDA); 15/002681/08 Battiston e Barbosa Ltda (Dação); 15/001461/04 W W Comércio de Peças Ltda (Adjucação); 15/001436/04 Comércio de Carnes e Alimentos Shopping Carnes Ltda (Desistência da Penhora); 15/001881/2008 Figueiredo & Franco Ltda (Exclusão da Penhora); 15/0017/03 Dr. Alberto Swards Lucchesi (Pedido para não interpor recurso de apelação); 13/031657/2002 Marisa Sylrey Prado Lo Pinto (Cheque Devolvido); 15/55498/2008 benvinda Mariana Figueiredo Gazola (Supensão de Execução Fiscal); 15/0004126-4/05 Ferragem Alvorada Ltda (Liberação de Veículo); 15/000772/2009 Quims-Química Mato Grosso do Sul Ltda (Dação); 11/000190/99 Camila Maldonado (Pagamento total do débito); 15/62724/2008 Ana Paula Coelho (Levantamento de indisponibilidade); 15/654/02 Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Papy Ltda (Oferecimento de Bens); 15/0004258-1/05 QV Confeções e Comércio de Roupas Ltda (Adjucação); 15/0014016-3/2005 Rolpeças Rolamento e Peças Ltda (Adjucação); 11/000117/98 Cooperativa Agrícola Consolata Ltda (Ação ordinária); 15/0003041-8/2004 Zaman Agroindustrial Ltda (Arrematação); 15/002077/2004 Zambom Calçados e Confeções (Exclusão de Sócio); 15/000431/09 Cleuza Magalhães Pires de Aragão Anderson (Desbloqueio de conta salário); 15/55169/2008 Com; de Artigos Esportivos Campo Grande (Cancelamento de CDA); 03/023756/96 Alcimar Import. E Com. Aparelhos Tel. Ltda (Notificação); 11/000688/93 Smaniotto & Costa Júnior Ltda (Conversão de Valor); 15/002364/2004 Valdomiro Dalaqua Silva (Adjucação); 15/002034/04 Pontual Mudanças Transportes Ltda (Solicita Arquivamento); 15/003497/2010 Dorival Terras e Cia Ltda (Anulação de CDA); 15/002381/2011 Davantel e Davantel (Requerimento de prescrição); 03/011875/97 Mister modas Ltda (Denúncia Espontânea); 15/000147/2008 Corujão Posto de Serviços Ltda (Extinção de Débito); 11/000182/98 Indústria e Comércio de Laticínios Vale Quati Ltda (Penhora); 11/000546/2000 Comercial Araújo Materiais de Construção Ltda; (Dação).

6	6.1	6.1.4	6.1.4.1	2009 a 2010	1 caixa	
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2009 a 2010	1 caixa	
Total					94 caixas	

Local: Campo Grande

Data: 10 de março de 2017

Ana Paula Ribeiro Costa
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 001/2017

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - Processo nº 15/002156/2017

Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado – Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios (PCSP)

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução “P” nº 166, de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8539, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-mei, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios (PCSP), eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que os interesses do poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe – 1
Subclasse – 1.1
Assuntos – 1.1.4
Espécie Documental – 1.1.4.6
Data Limite – 2007 a 2011
Quantidade de Caixas – 71

Observações Complementares - Expediente de atendimento de requisições de pagamento e ordens judiciais de pagamento, inclusive os processos administrativos relacionados:

Caixa 200 - Laercio da Silva Carneiro – 15/058082/07 – Reclamação Trabalhista; Sandro Balejo Cortez – 15/050821/09 – Reclamação Trabalhista; Rosilene Ferreira Lima Neto e outro – 15/001559/09 – Reclamação Trabalhista; Genilson Bezerra de Albuquerque – 15/006542/07 – Reclamação Trabalhista; Luciene dos Santos Ferreira – 15/064758/08 – Reclamação Trabalhista; Laucídio Melo Nogueira e outros – 15/000932/09 – Reclamação Trabalhista; Adroaldo Sanches da Silva – 15/059153/09 – Reclamação Trabalhista; Jorge Luiz da Silva Mamede – 15/002503-1/04 – Reclamação Trabalhista; Marlei Albuquerque de Siqueira Bianchini Regina Célia – 15/059154/09 – Reclamação Trabalhista; Marcelo Neves Fante – 15/001555/09 – Reclamação Trabalhista; Katiuscia Barbosa Américo Barbeta – 15/58026/09 – Reclamação Trabalhista; Paulo Lopes da Motta – 15/058118/09 – Reclamação Trabalhista; Gisele Baggio da Silva Sartor – 15/000939/10 – Precatório; Nair Santander – 15/000844/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000858/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000859/10 – Precatório; Vilmar de Ávila – 15/000942/10 – Precatório; Mariana Gomes Cavalcante – 15/000860/10 – Precatório; Maria Cristina Silvério Fernandes – 15/000988/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000936/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000857/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000856/10 – Precatório; Adjalma Ferreira Costa – 15/000852/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/000923/10 – Precatório.

Caixa 201 - Osvaldo Vieira de Oliveira Júnior – 15/063907/09 – Reclamação Trabalhista; Maria Aparecida Eleutério de Arruda – 15/00441/08 – Reclamação Trabalhista; Carlos Eduardo dos Santos Silva – 15/057790/08 – Reclamação Trabalhista; Samia Mattar Carvalho e Elizeu A.G Villalba – 15/000779/08 – Reclamação Trabalhista; Luci Helen Queiroz de Carvalho – 15/000777/08 – Reclamação Trabalhista; Jandira Carolina Pereira de Oliveira – 15/58198/08 – Reclamação Trabalhista; Hueder Matias Fava – 15/52898/08 – Reclamação Trabalhista; Alysson Pereira de Melo – 15/000442/08 – Reclamação Trabalhista; Darian Carlos de Moraes – 15/58201/08 – Reclamação Trabalhista; Egizabete Ferreira – 15/061342/09 – Reclamação Trabalhista; Roberval Rodrigues Franco – 15/063607/09 – Reclamação Trabalhista; Dircéia de Jesus Maciel – 15/0013695-6/05 – Precatório; Rogério Oliveira Sales – 15/0013551-6/05 – Ação de Indenização; Sérgio Martins Ajala – 15/0013549-4/05 – Ação de Indenização; Marcelo Rodrigues Silva – 0009743-5/05 – Precatório; Eliza Aparecida da Cunha Machado – 15/0014730-6/05 – Pedido de Restituição; (2 Volumes) Andreia Carla Lodi e Faria – 0009764-8/05 – Precatório .

Caixa 202 - Lucia Tsuji Guchi – 15/000639/10 – Precatório; Edna de Oliveira Schmeische – 15/000924/10 – Precatório; Daniel Ordacowski – 15/000925/10 – Precatório; Daniel Ordacowski – 15/000927/10 – Precatório; Daniel Ordacowski – 15/000926/10 – Precatório; Clebson Marcondes de Lima – 15/000928/10 – Precatório; Defensoria Pública Estadual – 15/000985/10 – Precatório; Milton Nakao – 15/000986/10 – Precatório; Edleimar Correia de Oliveira – 15/000947/10 – Precatório; Edleimar Correia de Oliveira – 15/000950/10 – Precatório; Rita de Cássia de Souza – 15/000640/10 – Precatório; Adriana Cavalcante de Araújo Alves – 15/000965/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000853/10 – Precatório; Aparecido de Souza Oliveira – 15/000081/9 – Reclamação Trabalhista; Edenilson Silvério dos Santos – 15/051243/10 – Reclamação Trabalhista; José Rosa da Silva Amorim – 15/051307/10 – Reclamação Trabalhista; Márcia Cristina dos Santos – 15/051632/10 – Reclamação Trabalhista; Sérgio Lourenço Arteman – 15/051627/10 – Reclamação Trabalhista; Isaias Lima de Oliveira – 15/000849/08 – Reclamação Trabalhista.

Caixa 203 - Luiz Nóbrega Apontes – 15/50103/10 – Reclamação Trabalhista; Custódio Valdes – 15/055945/08 – Reclamação Trabalhista; Ramão Gomes Filho – 15/050753/10 – Reclamação Trabalhista; Rosana Candida Machado de Oliveira e outro – 15/050935/10 – Reclamação Trabalhista; Gondor Elias Junior – 15/050591/10 – Reclamação Trabalhista; Adriano Fonseca Gomes – 15/065197/09 – Reclamação Trabalhista; Alessandre Vieira – 15/000948/10 – Precatório; Napoleão Pereira de Lima – 15/000962/10 – Precatório; Karina Gindri Soligo Fortini – 15/000970/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/000766/10 – Precatório; Roseli Bauer – 15/000982/10 – Precatório; Cristiane Alez Jara – 15/000841/10 – Precatório; Alessandre Vieira – 15/000945/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/000968/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000971/10 – Precatório; Anderson Galdino Arevalo – 15/000847/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000999/10 – Precatório; Flavio Vieira de Freitas Junior – 15/000846/10 – Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos (02 volumes) – 15/000981/10 – Precatório; Ali El Kadri – 15/000989/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000980/10 – Precatório; Eder Muniz dos Santos – 15/000976/10 – Precatório.

Caixa 204 - Eliza Aparecida da Cunha Machado – 15/000492-6/02 – Precatório; Mariângela Hertel Curly – 15/001062-6/05 – Precatório; Mirian Morceli Campesato Godoy – 15/00589/02 – Precatório; José Pires de Carvalho – 11/000659-2/99 – Precatório; Antônio Brauna – 11/000273-3/99- Precatório; Vanderley Rufino de Souza – 15/000843/10 – Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos – 15/000540/10 – Precatório; Rita Brusamarello e Renata Barbosa Lacerda – 15/000938/10 – Precatório; Daniel José de Josilco – 15/000838/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000767/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/000780/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/000835/10 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/000837/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/000836/10 – Precatório; Anísio Ziemann – 15/000839/10 – Precatório; João Antônio da Silva – 15/000966/10 – Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos – 15/065714/09 – Execução de Honorários; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000935/10 – Precatórios .

Caixa 205 - Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000952/10 – Precatório; Alessandre Vieira – 15/000987/10 – Precatório; Alessandre Vieira – 15/000979/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/000972/10 – Precatório; Elaine Além Brito Martinelli – 15/000964/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000768/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/000848/10 – Precatório; Ali El Kadri – 15/000990/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000963/10 – Precatório; Alessandre Vieira – 15/000984/10 – Precatório; Angela Cristina Diniz Bezerra – 15/000975/10 – Precatório; Marcos Arouca Pereira Malaquias – 15/002282/09 – Precatório; Thiago Giroto Marques do Rosário – 15/001939/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002268/09 – Precatório; Michelly Bruning Yamada – 15/002433/09 – Precatório; Suzana Tomie Fukuhara – 15/002432/09 – Precatório; William da Silva Pinto – 15/2242/09 – Precatório; Mariana Gomes Cavalcante – 15/002247/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002045/09 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/002052/09 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/002196/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002107/09 – Precatório; Silvio Haddad – 15/002037/09 – Precatório; Pedro Leopoldo de Araújo Ortiz – 15/002095/09 – Precatório; Marcelo Gomes Lopes – 15/001364/09 – Precatório; Maiza dos Santos Queiroz Bertho – 15/002447/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002303/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002438/09 – Precatório .

Caixa 206 - Mário Sérgio Rosa – 15/002032/09 – Precatório; Moisés Dias Portilho e Outro – 15/002263/09 – Precatório; Mariza Felício Fontão – 15/002393/09 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/002197/09 – Precatório; Osmar Prado Pias – 15/002128/09 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/002198/09 – Precatório; Solange Alima Pellegrino – 15/002115/09 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/001970/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002271/09 – Precatório; Silvio Elabras Haddad – 15/002425/09 – Precatório; Vania Terezinha Freitas Tomazelli – 15/001979/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002299/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002183/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001965/09 – Precatório; Real Previdência e Seguro S/A – 15/002046/09 – Precatório; Solange Arima Pellegrino – 15/001937/09 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002141/09 – Precatório; Roseli Alves Torres – 15/002256/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002439/09 – Precatório; Julio Cesar Faria – 15/002038/09 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002114/09 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002116/09 – Precatório; Ivana Honorato de Souza – 15/002267/09 – Precatório; José Roberto de Souza – 15/2315/09 – Precatório; Jean Rommy de Oliveira – 15/002072/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002431/09 – Precatório; Gisele Baggio da Silva Sartor – 15/002342/09 – Precatório .

Caixa 207 - Luiz Roberto Rodrigues – 15/1439/09 – Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos – 15/002258/09 – Precatório; Silvio Elabras Haddad – 15/002272/09 – Precatório; Vladimir Rossi Lourenço – 15/002434/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002456/09 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/002103/09 – Precatório; Marcia Razera Suassuna – 15/002031/09 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002055/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002453/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002436/09 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/002059/09 – Precatório; Pedro Carmelo Massuda – 15/002121/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002111/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002109/09 – Precatório; Gilberto Francisco de Carvalho – 15/002110/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001941/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002442/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001928/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002455/09 – Precatório; Flávio Arima – 15/002117/09 – Precatório; Ayrton Albuquerque Filho – 15/2314/09 – Precatório; Ana Tereza Martins Alcântara – 15/002391/09 – Precatório; Adriana Cavalcante de Araujo Alves – 15/001925/09 – Precatório; Américo Iassuo Higa – 15/002446/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002454/09 – Precatório; Luiz Francisco dos Santos – 15/002448/09 – Precatório; Lucilio Del Grandi – 15/2241/09 – Precatório; Luiz Machado de Souza – 15/002200/09 – Precatório; Edna Rodrigues de Vasconcelos e Outro – 15/002102/09 – Precatório; Jean Rommy de Oliveira – 15/002071/09 – Precatório.

Caixa 208 - Luis Carlos Mucci Junior – 15/002047/09 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002056/09 – Precatório; Fernando José Santos de Melo – 15/002428/09 – Precatório; Luiz Gustavo Ruggier Prado e Outro – 15/002181/09 – Precatório; Eva Antonio da Cruz de Lima – 15/002049/09 – Precatório; Mario Aparecido Moreno Lopes – 15/001938/09 – Precatório; João Cezar Portilho de Souza e Outro – 15/001963/09 – Precatório; Antonio Formagio e Outros – 15/002452/09 – Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento – 15/2316/09 – Precatório; Auracélia Marques Barbero – 15/002445/09 – Precatório; Erimar Hildebrando – 15/002259/09 – Precatório; Flávio Arima – 15/002254/09 – Precatório; Américo Iassuo Higa – 15/002274/09 – Precatório; Cristiane de Lima Vargas – 15/002124/09 – Precatório; Adriana Cavalcante de Araújo Alves – 15/002098/09 – Precatório; Ana Tereza Martins Alcântara – 15/002423/09 – Precatório; Antenor Borges

Bereco Neto – 15/002429/09 – Precatório ; Arlethe Maria de Souza – 15/002845/08 – Precatório; Carlos Eduardo de Souza Xavier – 15/002043/09 – Precatório; Adriana Cavalcante de Araújo Alves – 15/001923/09 – Precatório; Durcemeire Peralta Barbosa – 15/002261/09 – Precatório; Clebson Marcondes de Lima – 15/001967/09 – Precatório; André de Freitas Favaretto – 15/002187/09 – Precatório; Aldemir Fernandes Filho – 15/002030/09 – Precatório; Renato Rodrigues Gualberto Júnior – 15/001943/09 – Precatório; André Luiz Maluf de Araújo – 15/002392/09 – Precatório; Adriana Cavalcante de Araújo – 15/002100/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002252/09 – Precatório; Gisele Baggio da Silva Sartor – 15/002427/09 – Precatório .

Caixa 209 – Gianne Favieri – 15/002035/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002249/09 – Precatório; Carlos Eduardo de Souza Xavier – 15/002122/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002240/09 – Precatório; Cleber Spigoti – 15/002430/09 – Precatório; Aldemir Fernandes Filho – 15/002119/09 – Precatório;

Flávio Vieira de Freitas Júnior – 15/002195/09 – Precatório; Wilson Pinheiro dos Santos e Outro – 15/002203/09 – Precatório; (2 Volumes) Gisele Baggio da Silva Sartor – 15/002426/09 – Precatório; Edson Martins – 15/002190/09 – Precatório; Fernando Esgaib Kayatt – 15/2296/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002144/09 – Precatório; Funadep – 15/002424/09 – Precatório; Cleber Spigoti – 15/002040/09 – Precatório; Christopher Pinho Ferro Scapinelli – 15/02133/09 – Precatório; Flávio Vieira de Freitas Júnior – 15/002244/09 – Precatório; Geruza Soares da Silva – 15/00969/09 – Precatório; Celeste Francisco Chacarosque Marciano – 15/002201/09 – Precatório; Clecy Rosa de Souza – 15/002042/09 – Precatório; Danilo Meira Cristóforo – 15/002112/09 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002105/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002113/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002440/09 – Precatório; Silvana Aparecida Pereira da Silva – 15/002048/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002143/09 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/001978/09 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002126/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002441/09 – Precatório; Marcos Arouca Pereira Malaquias – 15/002033/09 – Precatório; Jefferson Yamada – 15/002435/09 – Precatório; André Luiz Maluf de Araújo – 15/001933/09 – Precatório; André Luiz Borges Neto – 15/001930/09 – Precatório; Antonio Benedito Scatena – 15/001984/09 – Precatório; Custodio Godoeng Costa e Outros – 15/002118/09 – Precatório .

Caixa 210 – Silvio Elabras Haddad – 0009734-5/05 – Precatório; Américo Iasuo Higa – 0009736-7/05 – Precatório; Américo Iasuo Higa – 15/002275/09 – Precatório; Fábio de Oliveira Camilo – 15/002301/09 – Precatório; Antonio Della Senta – 15/002253/09 – Precatório; Gisele Baggio da Silva Sartor – 15/002343/09 – Precatório; Henrique Fernando Carmona Cogo – 15/001968/09 – Precatório; Daniel Ordacowski – 15/002192/09 – Precatório; Renaldo Ramos Rodrigues – 15/002123/09 – Precatório; Poder Judiciário – Justiça Federal – 15/001703/09 – Requisição de Pagamento ; Jean Rommy de Oliveira – 15/002070/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000654/10 – Precatório; Augusto Sebastião R. de Castro – 15/000650/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000641/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000642/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000653/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002106/09 – Precatório; Napoleão Pereira de Lima – 15/002449/09 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/001971/09 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/2238/09 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002269/09 – Precatório; Lucivaldo da Silva Althoff – 15/002199/09 – Precatório; Luiz Machado de Souza – 15/002179/09; Jean Rommy de Oliveira – 15/002073/09 – Precatório; Jorge de Souza Rosa – 15/001964/09 – Precatório; Mariza Felício Fontão – 15/000779/10 – Precatório; Jesus Teodoro de Freitas – 15/001981/09 – Precatório; Luiz Francisco dos Santos – 15/002180/09 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002270/09 – Precatório.

Caixa 211 – Renato da Rosa Mendes e outro – 15/056698/10 – Reclamação Trabalhista; Maria Elizete Arrais Coelho – 15/002258/10 – Precatório; Regina Ferreira dos Santos – 15/056694/10 – Reclamação Trabalhista; Luis Eduardo Ruch – 15/053419/09 – Reclamação Trabalhista; Nivaldo dos Santos – 15/057811/10 – Reclamação Trabalhista; Carmem Inez Perez Costa – 15/056696/10 – Reclamação Trabalhista; Marcos Tavares da Silva – 15/058503/10 – Reclamação Trabalhista; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/001036/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001042/10 – Precatório; Luiz Fernando da Fonseca – 15/001037/10 – Precatório; Euclides Cassolato Junior – 15/002589/10 – Precatório; Abrélio Ramão Benites – 15/051204/10 – Cumprimento de Sentença; Antonio Ferreira da Silva – 15/053742/10 – Execução de Sentença; Renata Barbosa Lacerda – 15/002578/10 – Precatório; Maria Neuza de Alencar – 15/002692/10 – Precatório; Cleonice Anjos Veloso de Oliveira – 15/002582/10 – Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento – 15/002585/10 – Precatório; Neucida Pires de Oliveira da Silva – 15/002517/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001058/10 – Precatório; Rosângela da Rocha Chaves – 15/001062/10 – Precatório.

Caixa 212 – Elizabete Ferreira – 15/050758/10 – Reclamação Trabalhista; Nivaldo Cirilo e outros – 15/58202/08 – Reclamação Trabalhista; Eva Erotildes de Lima Souza – 15/0056/03 – Precatório; José Romildo de Souza – 15/000560/10 – Precatório; Manoel Henrique Valentin – 15/000694/10 – Precatório; Sueli Aparecida Santiago Mendes – 15/001121/10 – Reclamação Trabalhista; Jurandir Gomes de Almeida – 15/052953/09 – Reclamação Trabalhista; Agmar Leal da Silva – 15/051308/10 – Reclamação Trabalhista ; Rodrigo da Silva Batista – 15/002472/09 – Reclamação Trabalhista ; Maria Bernadete dos Reis Lavarda – 15/000082/10 – Reclamação Trabalhista; Hueder Matias Fava – 15/053149/10 – Reclamação Trabalhista; Eva Adriana Ribeiro Riquelme – 15/054816/10 – Reclamação Trabalhista; Antonio Wilemar dos Santos – 15/054402/10 – Reclamação Trabalhista; Jérlia Aile Ribeiro dos Santos – 15/054821/10 – Reclamação Trabalhista ; Marcelo Rosa de Almeida – 15/066052/09 – Reclamação Trabalhista; Gleberson Kill – 15/054397/10 – Reclamação Trabalhista.

Caixa 213 – Cleber Martins de Souza – 15/054462/10 – Reclamação Trabalhista; Elias Rodrigues Oliveira – 15/052201/10 – Reclamação Trabalhista ; Luis Octavio Varanis Ortega – 15/054822/10 – Reclamação Trabalhista; Rolnan Felipe Montani – 15/000682/10 – Mandado Requisatório de Sentença de RPV; Fábio Walney Ricaldes Gonçalves – 15/052635/10 – Reclamação Trabalhista; Lindomar Reco e União – 15/000516/10 – Reclamação Trabalhista; Rafael de Paula Zamboni – 15/000565/10 – Precatório; Susana Nívea Silva Silveira Lucena – 15/054643/10 – Reclamação Trabalhista; (2 Volumes); Jorge Batista da Rocha – 15/001546/07 – Precatório; Jorge Batista da Rocha – 15/006761/07 – Precatório; Cleber Spigoti – 15/000647/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000648/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000644/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000635/10 – Precatório; Ana Helena Bastos e Silva Cândia – 15/000638/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000652/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000634/10 – Precatório; Aldemir Fernandes Filho – 15/000645/10 – Precatório; Helder Pereira de Figueiredo – 15/000714/10 – Precatório; Jayson Fernandes Negri – 15/000643/10 – Precatório; Luis Antonio Sá Braga e Outros – 15/000636/10 – Precatório; Fábio dos Santos Magalhães – 15/000646/10 – Precatório; Fábio dos Santos Magalhães – 15/000649/10 – Precatório.

CAIXA 214 – Anselmo Mateus Vedovato Junior – 15/001060/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001030/10 – Precatório; Teodoro Nepomuceno – 15/001063/10 – Precatório; Nadia de Sousa Rodrigues – 15/002587/10 – Precatório; Marina Gomes Cavalcante – 15/001025/10 – Precatório; André Luiz Borges Neto e outro – 15/002586/10 – Precatório; Essi Manoel Leal – 15/001065/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/050952/10 – Precatório; Rafael Truy Gonzatti – 15/002583/10 – Precatório; Laercio Vendrusculo – 15/002584/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002581/10 – Precatório; Marcelina Cabreira de Almeida – 15/057234/10 – Cumprimento de Sentença; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001057/10 – Precatório ; Renata Barbosa Lacerda – 15/001059/10 – Precatório; Adenor Alves de Mendonça – 15/001026/10 –

Precatório; Sheyla Cristina bastos e Silva Barbieri – 15/001029/10 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001046/10 - Precatório; Gilberto Congro Bastos – 15/053744/10 – Execução de Honorários; José Valeriano de Souza Fontoura – 15/058896/09 – Precatório; Jacques Passos Brites – 15/056177/10 – Reclamação Trabalhista; Adelson Valdez Serpa – 15/056688/10 - Reclamação Trabalhista; Adelci de Olivewira Siqueira – 15/056693/10 – Reclamação Trabalhista; Maria do Carmo Silva e outro – 15/058750/09 – Reclamação Trabalhista; José Tadeu da Silva Borges – 15/056846/10 - Reclamação Trabalhista; Sandro ramos Paiva e Marilene da Silva – 15/056686/10 - Reclamação Trabalhista; Maria de Lourdes da Costa Moura – 15/053343/10 - Reclamação Trabalhista; John Theder Mascena Larroza de Oliveira – 15/052057/10 - Reclamação Trabalhista; Washington Roberto Figueiredo Lacerda – 15/056175/10 - Reclamação Trabalhista (02 volumes).

Caixa 215 – Roseana Aparecida de Oliveira e Outros – 15/001335/04 – Precatório; Antonio Poletto – 15/000085/08 – Precatório; André Luiz Maluf de Araújo – 15/00006127/07 – Precatório; Antonio Poletto – 15/000091/08 – Precatório; Paulo Cesar Bezerra Alves – 15/002405/07 – Precatório; Andrew Robalinho da Silva Filho e Outros – 15/000889/04 – Precatório; Deusdedit Marcelino – 15/064266/09 – Execução de Sentença; Ana Carla Boldrin Cardoso – 15/003388/07 – Precatório; Hércules Fernandes da Cruz e Outros – 15/000771/03 – Precatório; Osmar Cross e Outros – 15/001352/04 – Precatório; Rui Gibim Lacerda – 15/002603/08 – Precatório; Stella Sônia Paz Costa Maia – 15/065970/08 – Execução de Sentença; Alzira da Costa Neves e Outros – 15/000786/04 – Precatório; Tadeu Antônio Siviero – 15/001538/07 – Precatório; Manoel Afonso e Outros – 15/000937/04 – Precatório; João Vanderlei Cabral – 15/065969/08 – Execução de Sentença; Renata Barbosa Lacerda Oliva – 15/00005789/07 – Honorários ; Jesy Lopes Peixoto – 15/064118/08 – Execução Honorários; Fernando Jorge Pereira Nantes – 15/065971/08 – Execução Sentença.

Caixa 216 – Deocídio Oliveira de Souza – 15/052955/09 – Reclamação Trabalhista; Fabiano Martins Libraiz – 15/056176/10 – Reclamação Trabalhista; Andréa Regina Soares Adomaitis e outra – 15/002215/10 - Reclamação Trabalhista; Givanildo Simão de Brito – 15/052954/09 - Reclamação Trabalhista; Hugo Cesar Gomes – 15/056687/10 - Reclamação Trabalhista; Eder Rodrigo Araújo de Lima – 15/054147/09 - Reclamação Trabalhista; Paulo Humberto da Silva – 15/051629/10 - Reclamação Trabalhista; Indalécia Mendoza Medina e outro – 15/057812/10 - Reclamação Trabalhista; Marcelo Antonio da Silva – 15/056691/10 - Reclamação Trabalhista; Arlindo Souza de Oliveira – 15/051628/10 - Reclamação Trabalhista; Leila Aparecida Rodrigues Cheres – 15/052719/10 - Reclamação Trabalhista; Joelson Rosa – 15/000310/10 - Reclamação Trabalhista; Elídio Aparecido da Silva – 15/058208/10 - Reclamação Trabalhista; Glayson Miranda Pain – 15/056848/10 - Reclamação Trabalhista.

Caixa 217 – Clécio Isney Gimenes e Outro – 15/054826/10 – Reclamação Trabalhista; Gadiel Pontes de Campos – 15/054823/10 – Reclamação Trabalhista; Waldomiro Sonchini – 15/057810/10 – Reclamação Trabalhista; Bernardino Roman Álvares e Outro – 15/062494/08 – Reclamação Trabalhista; Neusa Freitas Almeida – 15/054007/08 – Reclamação Trabalhista; Gilberto Carlos – 15/050828/09 – Reclamação Trabalhista; Marcelo da Silva Vilhalba – 15/055789/10 – Reclamação Trabalhista; Waldomiro Sonchini – 15/063060/09 – Reclamação Trabalhista; Marenílma Aparecida Belo Rebelo – 15/052624/09 – Reclamação Trabalhista; Rosimar Ferreira Ramos Braga e Outros – 09/51124/09 – Reclamação Trabalhista; Léia Nunes de Carvalho – 15/053818/09 – Reclamação Trabalhista; Danilo Reis Batista da Rocha – 15/060249/09 – Reclamação Trabalhista; Neidival Pegorari da Silva – 15/000563/10 - Precatório; Célio Ribeiro da Silva – 15/055795/10 – Reclamação Trabalhista ; Rosmaria Castro Santos – 15/56453/07 – Precatório; Maria Sebastiana de Oliveira – 15/05385/07 – Precatório; Gercy Bittencourt de Mello – 15/0006650/07 – Precatório; Erondina Garcia Rodrigues – 15/55920/07 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/50621/07 – Precatório; Neusa Teixeira Maciel e Outro – 15/009069/09 – Precatório; Jorge Batista da Rocha – 15/000948/08 – Precatório; Graziela Eilert Barcellos – 15/062209/08 – Precatório;

Agostinho Cardoso Barnabé Filho – 15/0000191-2/05 – Precatório.

Caixa 218 – Jobniel Alves Feitosa – 15/058209/10 – Reclamação Trabalhista; Edson Oliveira de Moraes – 15/051630/10 - Reclamação Trabalhista; Derval José da Silva – 15/000309/10 - Reclamação Trabalhista; Alba Cristina Roa – 15/000978/10 - Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/000969/10 - Precatório; Belarmina de Souza – 15/000974/10 – Precatório; Winston Antunes de Britto – 15/053364/08 – Precatório; Adriana Cavalcante de Araújo Alves – 15/000983/10 – Precatório; Adriana Cavalcante de Araújo Alves – 15/000992/10 – Precatório; Maria José Ferreira Barbosa e ou – 15/000967/10 - Precatório; Manoel Gonçalves da Silva – 15/001035/10 - Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001034/10 - Precatório; Henrique Fernando carmona Cogo – 15/001064/10 - Precatório; Eder Muniz dos Santos – 15/001027/10 – Precatório; Oswaldo Galdino Arevalo – 15/000973/10 – Precatório; José Carlos Matos Rodrigues – 15/001072/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001028/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001031/10 – Precatório; Instituto Nacional De Seguro Social INSS – 15/001032/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001039/10 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001038/10 - Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001033/10 – Precatório.

Caixa 219 – Denise Tereza Ormond de Souza – 15/000930/10 – Precatório; Edvaldo Roberto Marangon – 15/000951/10 – Precatório; Christopher Pinho Ferro Scapinelli – 15/000991/10 – Precatório; Américo Iassuo Higa – 15/001071/10 – Precatório; Edigar Ferraz Pereira – 15/002331/10 – Precatório; Rosa Maria Chaves da Silva – 15/001075/10 – Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento – 15/001074/10 – Precatório; Pedro Leopoldo de Araújo Ortiz – 15/001051/10 – Precatório; Fabricio Tadeu Severo dos Santos – 15/001045/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001040/10 – Precatório; Lindolfo Castro Pereira – 15/001049/10 – Precatório; Maria Helena Laranjeira Silva e outro – 15/001982/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001776/10 – Precatório; Nelson Andrade Quelho – 15/001777/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/001779/10 – Precatório; Luiz de Melo Alves Filho – 15/001781/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/001774/10 – Precatório; Regina Célia de Oliverira – 15/001793/10 – Precatório; Dennis Stanislaw Mendonça Thomazini – 15/001973/10 – Precatório; Valdeci Alves Couto – 15/002521/08 – Precatório; Dennis Stanislaw Mendonça Thomazini – 15/001980/10 – Precatório; Alexandre Aguiar Bastos e Outros – 15/001993/10 – Precatório; João Antonio da Silva – 15/001992/10 – Precatório; Espólio de Rosário Meireles – 15/001991/10 – Precatório; Luiz Renato Adler Ralho – 15/001990/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/001975/10 – Precatório; Silvano Gomes Oliva – 15/001981/10 – Precatório; Roni Rodembusch Lopes e outro – 15/001977/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001053/10 – Precatório; Ricardo Trad – 15/001791/10 – Precatório; Celso Maran Junior – 15/001076/10 – Precatório; Devaniria Borges de Carvalho – 15/001047/10 – Precatório; Sandra Camara Martins e Souza – 15/001048/10 – Precatório; Sandra Camara Martins e Souza – 15/001048/10 – Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos – 15/001043/10 – Precatório; Carlos Aquino Anunciado – 15/001054/10 – Precatório; Robson Luiz Coradini – 15/001050/10 – Precatório;

Robson Luiz Coradini – 15/001055/10 – Precatório; Eliu Carvalho Ramos – 15/001044/10 – Precatório; Elielson Marcos Silva Lima – 15/001052/10 – Precatório; Rosana Rodrigues Cardeiro – 15/000097/08 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001041/10 – Precatório; Leomar de Jorge Antunes Braga – 15/001150/08.

Caixa 220 – Lindinalva Silva Danha – 15/001595/09 – Precatório; Maria Aparecida Pereira de Arruda – 15/000655/10 – Precatório; Jaime Verdegas Flores – 15/0006637/07 – Precatório; Caio Tasso dos Santos Braga – 15/00005554/07 – Precatório; Julha Zenoni Melo de Oliveira – 15/000579/08 – Precatório; Diniz Debessa Oviedo – 15/003234/08 – Precatório; Juracy Borges dos Santos – 15/00006716/07 – Precatório; Jorge Augusto Bertin – 15/002383/07- Precatório; Dilma das Neves Giroto – 15/52714/07 – Precatório; Reinaldo Orlando Nascimento de Araújo – 15/001679/09 – Precatório; (2 Volumes); Marcelo Martins Cunha – 15/001044/08 – Precatório; Jorge Augusto Bertin – 15/000449/08 – Precatório; Nereida Maria Flores Amaral –

15/00000289/07 – Precatório; Olga Augusto Carim – 15/50371/07 – Precatório; Márcia Segato Areco – 15/055456/10 – Reclamação Trabalhista; Erlenderson Martinez Rodrigues – 15/052722/10 – Reclamação Trabalhista; Evandro Barbosa Pinheiro – 15/054824/10 – Reclamação Trabalhista; Carlos Henrique Amador de Souza – 15/064049/08 – Reclamação Trabalhista ; Eliana Alves da Cruz – 15/000414/10 – Reclamação Trabalhista; Adelson Silva – 15/059631/09 – Reclamação Trabalhista .

Caixa 221 – Hosana De Araújo L do Prado – 15/000562/10 – Precatório; Elaine Gonçalves da Silva Mendonça e Outro – 15/056183/10 – Reclamação Trabalhista; Regina Martins Amariha – 15/055791/10 – Reclamação Trabalhista; ; Elfrido Omellas e Outros – 15/002036/09 – Precatório; Rosemary Aparecida Ribeiro Arandas – 15/1432/09 – Precatório; Izilda Barcelos – 15/050466/10 – Precatório; Rosemary Aparecida Ribeiro Arandas – 15/001069/09 – Precatório; Antonia da Costa Franco – 15/000571/10 – Precatório; Maria Ferreira Martins – 15/000569/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/000576/10 – Precatório; Amarildo Cabral e Outros – 15/000690/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/064480/09 – Execução Honorários; Antônia Alves de Souza Laurentino – 15/050454/10 – Precatório; Margarida Franco Martins – 15/001852/09 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/000575/10 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/000572/10 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/001787/09 – Precatório; Eloi Oliveira da Silva – 15/050490/09 – Execução Honorários; Ângela Maria da Silva e Outro – 15/001685/09 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/000574/10 – Mandado de Busca e Apreensão; Josefa Correa Cangussu – 15/000689/10 – Mandado de Busca e Apreensão; Edmilson Oliveira Nascimento – 15/058055/09 – Precatório; Jussara Mattos Souza – 15/000692/10 – Mandado de Busca e Apreensão; Catarina Cristaldo Dantas – 15/000713/10 – Mandado de Busca e Apreensão; Maria Nunes de Araújo Ramos e Outros – 15/065240/09 – Cumprimento de Sentença; Ary Raghiant Neto e Outro – 15/001929/09 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/000570/10 – Precatório; Neiva Isabel Guedes Garcez – 15/002039/09 – Precatório; Antonio Garcia Dias – 15/001783/09 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/050516/10 – Precatório; Fábio Nogueira Costa – 15/002041/09 – Precatório.

Caixa 222 – Roberto Alves Gamarra – 15/001300/09 – Precatório; Eurildo Vieira Benjamin e Outro – 15/002843/08 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/004900/09 – Precatório; Maria Jussara Parizotto Metzendorf – 15/001853/09 – Precatório; Edir Lino Ocampos – 15/001663/10 – Precatório; Mauro Wasilewski – 15/001656/09 – Precatório; Américo Iasuo Higa – 15/0003260-2/05 – Precatório; Josias Viana de Lima – 15/001330/07 – Precatório; Solange Benedita Noscetti e Outro – 15/001675/09 – Precatório; Rui Gibim Lacerda – 15/001363/09 – Precatório; Felipe Rodrigues Gamarra – 15/001365/09 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002142/09 – Precatório; Tiobaldo Cardoso da Cruz – 15/001366/09 – Precatório; João Vieira Sandes – 15/001368/09 – Precatório; Pedro Alves da Silva – 15/001371/09 – Precatório; Joe Graeff Filho e Outro – 15/000994/09 – Precatório; Jefferson Lopes da Silva – 15/0012085-7/05 – Ação de

Cobrança; Neiva Ismael Guedes Garcez – 15/000861/10 – Precatório.

Caixa 223 – Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/000781/10 – Precatório; Pedro Navarro Correia – 15/000778/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000777/10 – Precatório; Flávio Arima – 15/000776/10 – Precatório; Aldemir Fernandes Filho – 15/000775/10 – Precatório; Aldemir Fernandes Filho – 15/000774/10 – Precatório; Angela Cristina Diniz Bezerra – 15/000773/10 – Precatório; Gilmar Monteiro Pereira – 15/000772/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000756/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000759/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/000758/10 – Precatório; Carlos Eduardo de Souza Xavier – 15/000733/10 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/000771/10 – Precatório; Luiz Francisco dos Santos – 15/000770/09 – Precatório; Claudia Rios – 15/000769/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/000929/10 – Precatório; Antonio Carlos Garcia de Queiroz – 15/000875/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000933/10 – Precatório; Douglas Ramos – 15/000931/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000760/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000757/10 – Precatório; Gilmar José Sales Dias – 15/000755/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000754/10 – Precatório; Daniel Ordacowski – 15/000782/10 – Precatório.

Caixa 224 – Erimar Hildebrando – 15/000865/10 – Precatório; Ruth Mourão Rodrigues Marcacini – 15/000862/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000864/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000953/10 – Precatório; Dayane Lescano de Rezende – 15/000944/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000954/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000876/10 – Precatório; Gilberto Francisco de Carvalho – 15/000877/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/000855/10 – Precatório; Vilson Lovato – 15/000863/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000955/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000956/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000958/10 – Precatório; Pedro Mauro Roman de Aruuda – 15/000854/10 – Precatório; Erimar Hildebrando – 15/000869/10 – Precatório; Higo dos Santos Ferré – 15/000851/10 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/000850/10 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/000872/10 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/000873/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000874/10 – Precatório; Érica Kobayashi – 15/000867/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000960/10 – Precatório; José Valeriano de Souza Fontoura – 15/000868/10 – Precatório; Pedro Ramirez Rocha da Silva – 15/000866/10 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/000878/10 – Precatório; Luiz Carlos Lanzoni – 15/000870/10 – Precatório; Luiz Machado de Souza – 15/000871/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000957/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000934/10 – Precatório; Napoleão Pereira de Lima – 15/000961/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000959/10 – Precatório.

Caixa 225 – José Otacio e Outros – 15/0600681/10 – Reclamação Trabalhista; Carlos Roberto Fedrigo – 15/060140/10 – Reclamação Trabalhista; Fábio Lopes Junior – 15/062262/10 – Reclamação Trabalhista; (2 Volumes);Gilson Mariano da Silva e Juliano C. Rodrigues – 15/062855/10 – Reclamação Trabalhista; Alex da Silva Barros – 15/063094/10 – Reclamação Trabalhista; Marineide Soares de Souza Basmage – 15/062878/10 – Reclamação Trabalhista; Flávio Júnior Carvalho Dias e Outros – 15/063098/10 – Reclamação Trabalhista; Ana Paula Queiroz Vasques – 15/062237/10 – Reclamação Trabalhista; Mauro Veloso de Oliveira – 15/060066/10 – Reclamação Trabalhista; Luzinete Alves do Espírito Santo – 15/059730/10 – Reclamação Trabalhista; Sandra Regina Silva – 15/059721/10 – Reclamação Trabalhista; Nilson Silva Riboli – 15/062737/10 – Reclamação Trabalhista; Fabiana Rodrigues de Almeida – 15/060065/10 – Reclamação Trabalhista; Vitorio Marcos Toffoli e Edvandro Urbieta de Lima – 15/062851/10 – Reclamação Trabalhista; Thiago Ferreira de Souza – 15/060067/10 – Reclamação Trabalhista; Edson Trajano Silva – 15/002498/10 – Reclamação Trabalhista; José Ajido Peixoto – 15/059542/10 – Reclamação Trabalhista; Fabiana Artigas Gonçalves – 15/061263/10 – Reclamação Trabalhista; Luscleida Liza Francisco – 15/059649/10 – Reclamação Trabalhista; Maria Moreira da Costa – 15/052718/10 – Reclamação Trabalhista; Ester Aparecida Ramos – 15/059411/10 – Reclamação Trabalhista; Carlos Roberto Fedrigo – 15/061259/10 – Reclamação Trabalhista; Milton Lourenço – 15/062231/10 – Reclamação Trabalhista; (02 Volumes) .

CAIXA 226 – Jurandir Vidal Leite e outro – 15/059854/09 – Reclamação Trabalhista; Hélio Adriano Soares Paiva e outro – 15/001668/09 – Reclamação Trabalhista; Gilberto Carlos Zborowski e Joelson Fernandes – 15060846/09 – Reclamação Trabalhista; Sebastião Ferreira Mattje – 15/061261/10 – Reclamação Trabalhista; Sebastião Ferreira Mattje – 15/005157/07 – Reclamação Trabalhista; Angelo Rodrigues de Moraes – 15/052397/07 – Reclamação Trabalhista; Precatório da APREMS – nº 0596/97- SF; Mara Cristiane Bortolini – 0008908-7/05 – Precatório.

Caixa 227 – Marilene de Oliveira Sales – 15/001507/10 – Precatório; Juliana Jeronymo – 15/001491/10 – Precatório; Vera Lúcia de Souza Viana – 15/001500/10 – Precatório; Carla Cristiane Santos da Silva – 15/001762/10 – Precatório; Carla Cristiane Santos da Silva – 15/001761/10 – Precatório; Edésio Rafael da Silva – 15/001403/10 – Precatório;

Écio Marcos Ventura Menegão – 15/001405/10 – Precatório; André Luiz da Costa Pacheco – 15/001388/10 – Precatório; Aloizio Ribeiro Souto – 15/001387/10 – Precatório; Cícero Prentice Barbosa Júnior – 15/001395/10 – Precatório; Ana Cristina Garahi – 15/001501/10 – Precatório; Maria Socorro Rosa de Souza Valente – 15/001505/10 – Precatório; Selma Euzébio Peres – 15/001503/10 – Precatório; Ronalte Portilho dos Santos – 15/001506/10 – Precatório; Dagma Paulina dos Reis – 15/001499/10 – Precatório; Guaraciaba Barbosa – 15/001502/10 – Precatório; Hausner Helmut Voss – 15/001419/10 – Precatório; Gilberto Pereira da Silva – 15/001417/10 – Precatório; Fernando Olavo Bertoncini – 15/001318/10 – Precatório; Fernando de Paula Lousada – 15/001412/10 – Precatório; Fernando Augusto Soares Martins – 15/001410/10 – Precatório; Fátima Francisca Catanante – 15/001408/10 – Precatório; Elizabeth Fernandes Gomes da Silva – 15/001317/10 – Precatório; Eduardo de Oliveira Mendes – 15/001407/10 – Precatório; Aguiarães Candido de Oliveira – 15/001494/10 – Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento – 15/001492/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva S. Coutinho – 15/001498/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva S. Coutinho – 15/001497/10 – Precatório; Eliete Nogueira de Góes – 15/001508/10 – Precatório; Glaucir Loureiro Ribeiro – 15/001495/10 – Precatório; Hugo Benício Bonfim das Virgens – 15/001509/10 – Precatório; Fernando Milan Amici – 15/001414/10 – Precatório; Itamar Chamorro da Rocha – 15/001424/10 – Precatório; Ivan Barreira – 15/001321/10 – Precatório; Ismá Canedo Campos – 15/001423/10 – Precatório; Hércules Durval Ghizzi – 15/001320/10 – Precatório.

Caixa 228 – Hugo Benício Bonfim das Virgens – 15/001267/10 – Precatório; Alessandro Vieira – 15/001301/10 – Precatório; Pedro Navarro Correia – 15/001165/10 – Precatório; Juracy Alves Santana – 15/001164/10 – Precatório; Sheyla Cristina Bastos e Silva Barbieri – 15/001161/10 – Precatório; Adriano Vidal Hildebrando – 15/001163/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/001162/10 – Precatório; Bruno Batista da Rocha – 15/001159/10 – Precatório; Liliane Cristina Heck – 15/001654/10 – Precatório; Nei Pires Borges – 15/001759/10 – Precatório; Walmir Pereira Modotti – 15/001770/10 – Precatório; Nadim Salles – 15/001876/10 – Precatório; Carla Cristiane Santos da Silva – 15/001768/10 – Precatório; Anísio Ziemann – 15/001772/10 – Precatório; Carla Cristiane Santos da Silva – 15/001769/10 – Precatório; Cesar Mesojedovas – 15/001647/10 – Precatório; Moises Clementino Herculano – 15/001836/10 – Precatório; Maíza Mara Fretes Mendes – 15/001818/10 – Precatório; José Antonio Jorge Patrão Junior – 15/001758/10 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/001160/10 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/001665/10 – Precatório; Nelson Andrade Quelho – 15/001249/10 – Precatório; Nelson Andrade Quelho – 15/001250/10 – Precatório; Walter Benedito Carneiro Junior – 15/001252/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001675/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001672/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001671/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001673/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001648/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001644/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/001649/10 – Precatório; Carla Cristiane Santos da Silva – 15/001766/10 – Precatório; Carla Cristiane Santos da Silva – 15/001764/10 – Precatório; Carla Cristiane Santos da Silva – 15/001763/10 – Precatório; Carla Cristiane Santos da Silva – 15/001765/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/001653/10 – Precatório; Paulo Cesar Vieira de Araújo – 15/001669/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001658/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001666/10 – Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento – 15/001667/10 – Precatório; Alessandro Vieira – 15/001668/10 – Precatório; Paulo Magalhães Araújo – 15/001660/10 – Precatório; Célia Regina Moreira Matos – 15/001659/10 – Precatório; Maíza Barcelos de Souza – 15/001655/10 – Precatório.

Caixa 229 – Antonio Carlos Costa Mayer – 15/001391/10 – Precatório; Antonio Carlos dos Santos – 15/001392/10 – Precatório; Arnaldo Driendl de Carvalho – 15/001316/10 – Precatório; Carlos Cesar Constantino – 15/001393/10 – Precatório; Cintya Rogéria Rodrigues Taiair – 15/001396/10 – Precatório; Claudia Lucila Pereira de Oliveira – 15/001398/10 – Precatório; Claudineis Galinari – 15/001421/10 – Precatório; Claudio Ruy Buzuquia – 15/001400/10 – Precatório; Denise Alves de Brito Magalhães – 15/001401/10 – Precatório; Cleber Spigoti – 15/001479/10 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/001448/10 – Precatório; Carlos Roberto Eredia – 15/001394/10 – Precatório; André Martins Barbosa – 15/001390/10 – Precatório; Maria Rita do Nascimento – 15/001372/10 – Precatório; Maria de Lourdes Souza – 15/001334/10 – Precatório; Otávio Fernandes – 15/001335/10 – Precatório; Nilda Maria Mendes Coutinho Avila – 15/001358/10 – Precatório; Nazih El Kadri – 15/001357/10 – Precatório; Natanael Costa Balduino – 15/001356/10 – Precatório; Paulo Cesar Braus – 15/001336/10 – Precatório; Olindo Inácio da Silva – 15/001359/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001225/10 – Precatório; Luiz Ricardo de Lara Dias – 15/001348/10 – Precatório; Manoel Dantas de Souza – 15/001351/10 – Precatório; Luiz Tadeu Gomes da Silva – 15/001350/10 – Precatório; Marcelo Vargas Lopes – 15/001352/10 – Precatório; Marcos Betoni – 15/001375/10 – Precatório; Marcos Pinheiro da Silva – 15/001371/10 – Precatório; Marlene de Aguiar Justino da Cruz – 15/001373/10; Marli kaiper Cruz – 15/001354/10 – Precatório; Matusalém Sotolani – 15/001331/10 – Precatório; Mirian Elizabeth Lemos Dutra – 15/001332/10 – Precatório; Murilo Luciano de Souza – 15/001333/10 – Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos – 15/001441/10 – Precatório; Wilson Tadeu Lima – 15/001475/10 – Precatório; Alex Brescovit Maciel – 15/001476/10 – Precatório; Henrique Fernando Carmona Cogo – 15/001477/10 – Precatório; Juarez José Veiga – 15/001438/10 – Precatório.

Caixa 230 – Raul Grigoletti – 15/001209/10 – Precatório; Cibelle Olarte Dittimar – 15/001201/10 – Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento – 15/001202/10 – Precatório; (2 Volumes); Edmilson Oliveira Nascimento – 15/002831/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001157/10 – Precatório; Bruno Batista da Rocha – 15/001158/10 – Precatório; Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Fernando José – 15/001215/10 – Precatórios; Vera Helena Ferreira dos Santos – 15/001211/10 – Precatório; José Carlos Ribeiro – 15/001200/10 – Precatório; Marcia Razera Suassuna – 15/001196/10 – Precatório; Sebastiana Dinorah Alves Arakaki – 15/002813/10 – Precatório; Jair Bispo Evangelista – 15/1322/10 – Precatório; Jefferson Nereu Luppe – 15/1323/10 – Precatório; João Carlos Dutra – 15/001376/10 – Precatório; Alessandro Vieira – 15/001268/10 – Precatório; Marcio Antonio Torres Filho e Outro – 15/060285/10 – Cumprimento de Sentença; Henrique Fernando Carmona Cogo – 15/001214/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001216/10 – Precatório; David Xavier Barbosa – 15/050341/10 – Execução de Sentença; Renata Barbosa Lacerda – 15/002832/10 – Precatório; Paulo Roberto Teixeira Xavier – 15/058912/10 – Execução Sentença; Neiva Isabel Guedes Garcez – 15/056763/10 – Execução de Honorários ; Maria Nunes de Araújo Ramos – 15/003407/10 – Cumprimento de Sentença; Renata Barbosa Lacerda – 15/057961/10 – Execução de Honorários; Maíza Santos Queiroz Bertho – 15/001218/10 – Precatório; Joaquim Arnaldo da Silva Neto – 15/001195/10 – Precatório; Sebastião Paula do Canto – 15/001719/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/052757/10 – Execução de Honorários;

José Roberto Mendonça Casati – 15/001345/10 – Precatório; Maria Razera Suassuna – 15/001193/10 – Precatório; Cássia de Lourdes Lorenzett – 15/001233/10 – Precatório; Cleber Spigoti – 15/001232/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/059605/10 – Execução Honorários; Ruth Victorio dos Santos – 15/051206/10 – Cumprimento de Sentença .

Caixa 231 – Margarida Olívia de Oliveira Diniz – 15/058355-10 – Execução de Sentença; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001245/10 – Precatório; Bruno Batista da Rocha – 15/001243/10 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/001239/10 – Precatório; Jorcy Barbosa Oliveira – 15/001425/10 – Precatório; Jorge Razanaukas Neto – 15/001426/10 – Precatório; José Gonçalves de Oliveira – 15/001427/10 – Precatório; José Luiz Sotolani – 15/001242/10 – Precatório; José Renato Miguel – 15/001344/10 – Precatório; Sílvio Haddad – 15/001174/10 – Precatório; Maria Aparecida Garcia da Silva – 15/001437/10 – Precatório; Cleber Spigoti – 15/001478/10 – Precatório; Elpidio

Belmonte de Barros Junior – 15/001439/10 – Precatório; Luiz Arthur Zanni – 15/001346/10 – Precatório; Luiz Carlos Ferreira – 15/001347/10 – Precatório; Márcia Joana Ferreira da Silva – 15/001504/10 – Precatório; Sílvio Elabras Haddad – 15/001172/10 – Precatório; Sandra Camara Martins e Souza – 15/001238/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/1229/10 – Precatório; Jari Alves Correa – 15/001168/10 – Precatório; Cesar Mesojedovas – 15/001167/10 – Precatório; Terezinha Inez Sagrillo – 15/001227/10 – Precatório; Jesus Teodoro de Freitas – 15/001226/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/001171/10 – Precatório; Ruy Barbosa da Silva – 15/001221/10 – Precatório; Maíza Santos Queiroz Bertho – 15/001219/10 – Precatório; Robson Luiz Coradini – 15/001224/10 – Precatório; José Nelson Marin Ferraz – 15/061237/10 – Reclamação Trabalhista; Aurea Teixeira da Silva – 15/054046/10 – Reclamação Trabalhistas; Aldeci de Oliveira Siqueira e Célio Antonio Barbosa – 15/050585/10 – Reclamação Trabalhista; Rondinele Patricio de Oliveira – 15/061258/10 – Reclamação Trabalhista; Jonas Borges da Silva – 15/052837/10 – Reclamação Trabalhista; Maria Eliete dos Santos de Matos e Outros – 15/002062/09 – Reclamação Trabalhista .

Caixa 232 – José Wilson Jacques – 15/054784/08 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/050439/09 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000006372/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000006378/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000006029/07 – Honorários Periciais; Lourival Manoel de Oliveira – 15/003780/07 – Honorários Periciais; Milton Herbert Griebel – 15/050619/09 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000006578/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/050999/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/051016/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000006374/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000006586/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/051006/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/051018/07 – Honorários Periciais; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/050077/09 – Honorários Periciais; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002243/08 – Honorários Periciais; Ana Tereza M Alcantara – 15/061891/08 – Honorários Periciais; José Wilson Jacques – 15/054351/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/054351/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/054349/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/051784/07 – Honorários Periciais; Américo Higa – 15/000006033/07 – Honorários Periciais; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/64179/08 – Honorários Periciais; Watson Cabreira de Oliveira – 15/055094/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000006376/07/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/051000/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000006371/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/051025/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000006583/07 – Honorários Periciais; José Wilson Jacques – 15/054789/07 – Honorários Periciais; José Wilson Jacques – 15/051829/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000005606/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000006328/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/053250/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000006430/07 – Honorários Periciais; Américo Higa – 15/053272/07 – Honorários Periciais; Sebastião Aparecido Oliveira Chapinoti – 15/004954/07 – Honorários Periciais; Sebastião Aparecido Oliveira Chapinoti – 15/53328/07 – Honorários Periciais; Lúcia Pereira dos Santos da Silva – 15/053092/07 – Ação Cobrança; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/052558/09 – Honorários Periciais; Ângela Cristina Bezerra Diniz – 15/00005898/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/06028/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/054916/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/053253/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/055065/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000006570/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000006373/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/000004887/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/05605/07 – Honorários Periciais; José Wilson Jacques – 15/054791/07 – Honorários Periciais; José Wilson Jacques – 15/000006579/07 – Honorários Periciais; José Wilson Jacques – 15/051008/07 – Honorários Periciais; Américo Higa – 15/003777/07 – Honorários Periciais; Américo Iassuo Higa – 15/003846/07 – Honorários Periciais; José Wilson Jacques – 15/050228/07 – Honorários Periciais; Valdenir Alves da Costa – 15/006115/08 – Honorários Periciais; Helder Pereira de Figueiredo – 15/050228/07 – Honorários Periciais.

Caixa 233 – Sílvio Haddad – 15/05477/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/051171/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/051019/07 – Honorários Periciais; Sílvio Elabras Haddad – 15/050576/09 – Honorários Periciais; Sílvio Elabras Haddad – 15/11105/09 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/151007/07 – Honorários Periciais; Sílvio Haddad – 15/51014/07 – Honorários Periciais; Américo Iassuo Higa – 15/053652/09 – Honorários Periciais; José Roberto de Souza – 15/064282/08 – Honorários Periciais; Osvaldo José da Silva – 15/055159/07 – Honorários Periciais; Samuel Colman res pelos pais José de Paula Colman e Cleuza da F Colman; Simone Augustinho de Oliveira – 15/055186/07 – Honorários Periciais; Ramão Pedro Firmino e outro – 15/54414/09 – Honorários Periciais; Sidercino Soares – 15/06329/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/54701/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/05682/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/05221/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/54787/07 – Honorários Periciais; Luiz Roberto Rodrigues – 15/000006472/07 – Honorários Periciais; Ilma Chagas Couto – 15/05482/07 – Honorários Periciais; Helder Pereira de Figueiredo – 15/051829/07 – Honorários Periciais; Roberval Valério Azevedo – 15/51218/07 – Honorários Periciais; Tania Mara Valiente – 15/04092/07 – Honorários Periciais; Kariliz da Silva Correa – 15/061238/10 – Reclamação Trabalhista; Anderson Martins Correa – 15/054463/10 – Reclamação Trabalhista; Sandra Regina de Jesus – 15/061234/10 – Reclamação Trabalhista; Ana Lúcia dos Anjos e outros – 15/067253/08 – Reclamação Trabalhista; Eliana Aparecida Valadares e outros – 15/003489/10 – Reclamação Trabalhista; Daniel Alves dos Santos – 15/060890/10 – Reclamação Trabalhista; Rudi carlos Quintana – 15/055459/10 – Reclamação Trabalhista; Robson Barbosa de Oliveira – 15/001553/10 – Reclamação Trabalhista; Maria Vanilde Nita – 15/003115/08 – Reclamação Trabalhista; Dulcileia Borges da Silva – 15/061235/10 – Reclamação Trabalhista; José Rosa da Silva Amorim – 15/002003/09 – Reclamação Trabalhista; Ana Maria Torres Fernandes e Daisy Ribas Emerich – 15/003488/10 – Reclamação Trabalhista; Rosemir Soares de Oliveira – 15/05604/09 – Reclamação Trabalhista.

Caixa 234 – Daniel Ordacowski – 15/001788/10 – Precatório; Ricardo de Medeiros – 15/001784/10 – Precatório; Flávio Arima – 15/001247/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001236/10 – Precatório; Ana Helena Bastos e Silva Candia – 15/001775/10 – Precatório; Dennis Stanislaw Mendonça Thomazini – 15/001994/10 – Precatório; Vinicius Coutinho Consultoria e Perici S/S Ltda – 15/002020/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001786/10 – Precatório; Nely Ratier Placência – 15/001782/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001783/10 – Precatório; João Carlos Barbosa Florence – 15/001757/10 – Precatório; Nelci Delbon de Oliveira Paulo – 15/001813/10 – Precatório; Rogério Teixeira dos Santos – 15/001789/10 – Precatório; Ivan Gibim Lacerda – 15/001629/10 – Precatório; Flávio Arima – 15/001630/10 – Precatório; Pethula Emmanuelle de Castilho – 15/001631/10 – Precatório; Sílvio de Jesus Garcia – 15/001634/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/001234/10 – Precatório; Maisea de Souza Lopes – 15/001635/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001646/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001645/10 – Precatório; José Ricardo de Assis Perina – 15/002022/10 – Precatório; Flávio Amaral Pereira e Outros – 15/002038/10 – Precatório; Izadir Francisco de Oliveira e Cleidomar Furtado – 15/002088/10 – Precatório; Higo dos Santos Ferré – 15/002070/10 – Precatório; Gilson Antonio Romano – 15/002068/10 – Precatório; Hugo Benicio Bonfim das Virgens – 15/002040/10 – Precatório; Jamil El Kadri – 15/002036/10 – Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta – 15/002034/10 – Precatório; Armando de Jesus Gouvea Cabral – 15/002032/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001643/10 – Precatório ; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001642/10 – Precatório; Lúcio Nascimento Cabrita de Santana – 15/001641/10 – Precatório; Aires David de Lima – 15/001640/10 – Precatório; Célia Regina Moreira Matos – 15/001639/10 – Precatório; Célia Regina

Moreira Matos – 15/001638/10 – Precatório; Lívio Viana de Oliveira Leite – 15/001625/10 – Precatório; Heber Seba Queiroz – 15/002025/10 – Precatório; Heber Seba Queiroz – 15/002023/10 – Precatório .

Caixa 235 – Reinaldo Leske – 15/001360/10 – Precatório; Sidnéia Catarina Tobias – 15/001366/10 – Precatório; Rozeni Aparecida Rodrigues – 15/001364/10 – Precatório; Sonia Maria de Andrade – 15/001367/10 – Precatório; Terezinha Inez Sagrillo – 15/001231/10 – Precatório; Moacir Francisco Rodrigues – 15/001184/10 – Precatório; Regina Midori Yasunaka Komori – 15/001185/10 – Precatório; Eloi Oliveira da Silva – 15/001812/10 – Precatório; Joderly Dias do Prado Júnior – 15/001874/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/001814/10 – Precatório; Mariana Gomes Cavalcante – 15/001815/10 – Precatório; Luiz Machado de Souza – 15/001816/10 – Precatório; Francisco Andrade Neto – 15/001817/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/001674/10 – Precatório; Waldomiro Gomes Soares – 15/001928/10 – Precatório; Reolando Borges Guimarães – 15/001361/10 – Precatório; Carlos Yoshiaki Komori – 15/001187/10 – Precatório; Rilton Alexandre Araújo – 15/001362/10 – Precatório; Michelly Bruning Yamada – 15/001180/10 – Precatório; Eliete Nogueira de Góes – 15/001182/10 – Precatório; Eder Muniz dos Santos – 15/001213/10; Terezinha Inez Sagrillo – 15/001230/10 – Precatório; Terezinha Inez Sagrillo – 15/001228/10 – Precatório; Roberto Queiroz Coelho – 15/001363/10 – Precatório; Magali Leite Cordeiro Pascoal – 15/001191/10 – Precatório; Reinaldo Martins Amaral Filho – 15/001338/10 – Precatório; Pedro Espíndola de Camargo – 15/001337/10 – Precatório; Zenóbia da Silva Pedrosa – 15/001369/10 – Precatório; Sebastião Portes de Cerqueira – 15/001365/10 – Precatório; Silvério Arakaki – 15/001370/10 – Precatório; Sonia Freitas Barbosa Figueiredo – 15/001374/10 – Precatório; Luiz Gomes de Sousa – 15/00179/10 – Precatório; Sílvio Haddad – 15/001175/10 – Precatório ; Paulo Henrique Marques – 15/001386/10 – Precatório; Alessandre Vieira – 15/001378/10 – Precatório; Rony Ramalho Filho – 15/001186/10 – Precatório; Max Empreendimentos e Participações Ltda – 15/001872/10 – Precatório; Marcia Razera Suassuna – 15/001192/10 – Precatório; Carlos Yoshiaki Komori – 15/001178/10 – Precatório; Sílvio Haddad – 15/001173/10 – Precatório .

Caixa 236 – Roberto Carlos Petuco – 15/062261/10 – Reclamação Trabalhista; Jeferson Camargo Feijó – 15/063093/10 – Reclamação Trabalhista; Elio Cavalheiro da Rocha – 15/061511/10 – Reclamação Trabalhista; Elisângela Celestino e José Nelson M. Ferraz – Reclamação Trabalhista; Elvis Cesar Carneiro – 15/064411/10 – Reclamação Trabalhista; Thiago Santana Rodrigues e Marcelo Gonçalves Tingo – 15/064314/10 – Reclamação Trabalhista; Raphael Domingos Cavallari Barbosa – 15/062260/10 – Reclamação Trabalhista; Cleonildo Alcantara Porto – 15/063097/10 – Reclamação Trabalhista; Arisvander de Carvalho – 15/062230/10 – Reclamação Trabalhista; José Nelson Marin Ferraz – 15/062877/10 – Reclamação Trabalhista; Edmilson de Oliveira Barbosa e Rafael Schneider – 15/064409/10 – Reclamação Trabalhista; Wagner Farias Rodrigues – 15/003183/10 – Reclamação Trabalhista; Clodoaldo Emerson Pedroso Viana e Sandra Marsey Dalto – 15/064413/10 – Reclamação Trabalhista; Hamilton Romero – 15/060786/09 – Reclamação Trabalhista ; Mara Aparecida Manzoli Caldeira – 15/050508/11 – Reclamação Trabalhista; Marcos José de Góis e Bráulio Regis Elias – 15/064412/10 – Reclamação Trabalhista; Ronaldo Guarini – 15/050217/11 – Reclamação Trabalhista .

Caixa 237 – José Ricardo de Souza Ferri – 15/001881/10 – Reclamação Trabalhista; José Ricardo de Souza Ferri – 15/054129/13 – Reclamação Trabalhista; Eder Tiago Braz e Outros – 15/058204/10 – Reclamação Trabalhista; Marcos Antonio Gomez e Outros – 15/060141/10 – Reclamação Trabalhista; João Ferreira – 15/000564/10 – Reclamação Trabalhista; Hélio Valdir Pereira – 15/052102/11 – Reclamação Trabalhista; Márcio de Oliveira Gonzales – 15/051516/11 – Reclamação Trabalhista; Gilberto Ferreira Alves – 15/051517/11 – Reclamação Trabalhista; Luciane Aparecida Melo Vicente e Alessandra Santos Batista – 15/057485/10 – Reclamação Trabalhista; Cristina Gaspar da Silva – 15/052103/11 – Reclamação Trabalhista; Regimar Christian Pavão – 15/051877/11 – Reclamação Trabalhista; Edevanir Barbosa Nogueira – 15/061512/10 – Reclamação Trabalhista; Alaide Joana de Souza e Outros – 15/058203/10 – Reclamação Trabalhista; Luciana Cristina de Araújo Rampani – 15/001986/09 – Reclamação Trabalhista; Lucila Espíndola Nantes – 15/050650/11 – Reclamação Trabalhista; André Luiz Milanez – 15/050117/11 – Reclamação Trabalhista; Pedro Paulo Centurião – 15/053516/11 – Reclamação Trabalhista.

Caixa 238 – Marta Helena dos Santos Matos – 15/0007331-5/06 – Precatório; Maria Alzira Mandarano Cândia – 15/52905/08 – Precatório; Zilca Maria Migueis da Silva e Osmar Baptista de Oliveira – 15/007466/07 – Precatório; Luiza Barbosa de Araújo – 15/000267/09 – Precatório; Francisca Nunes da Silva – 15/002840/08 – Precatório; Vera Lucia Ponsolle Cupertino – 15/52715/07 – Precatório; Maria do Carmo de Souza de Almeida – 15/053366/08 – Precatório; Delcindo Afonso Vilela – 15/0000409-4/06 – Precatório; Albina Franco e Outro – 15/001598/09 – Precatório; Eunice Gomes Souto e Outro – 15/002099/09 – Precatório; Nilza Martins Cardoso e Outro – 15/001106/09 – Precatório; Ronil Silveira Alves – 15/001424/04 – Precatório; Paulo Nunes Lacerda – 15/0012726-0/06 – Precatório; Nilvado Scarim – 15/005851/05 – Precatório; Zulmira Maria Barbosa – 15/000414/09 – Precatório; Joaquim do Nascimento e Jesy Lopes Peixoto – 15/000815/10 – Precatório; Maria Aparecida Dias – 15/0007398-0/06 – Precatório.

Caixa 239 – Eimar Souza Schroder Rosa – 15/002037/10 – Precatório; Antônio Zago Filho e Bruno Batista da Rocha – 15/001929/10 – Precatório; Ramão Gonçalves Barrios – 15/003055/08 – Precatório; Fábio dos Santos Magalhães – 15/002285/10 – Precatório; Maíza Mara Fretes Mendes – 15/002589/08 – Precatório; Adão Gomes – 15/0007416-0/06 – Execução de Honorários; Cleia Aparecida Motezano de Souza – 15/000575/11 – Precatório; Vilson de Oliveira Brito e Outros – 15/064060/10 – Cumprimento de Sentença; Jesy Lopes Peixoto – 15/064665/10 – Cumprimento de Sentença; Vilson de Oliveira Brito e Outros – 15/001124/11 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002507/10 – Precatório; Venâncio Caputti Neto – 15/001377/10 – Precatório; Venâncio Josiel dos Santos – 15/001340/10 – Precatório; Vicente Paulo Ferreira – 15/001343/10 – Precatório; Venizelos Papacosta Filho – 15/001341/10 – Precatório; Vilma Fátima de Carvalho Angelo da Silva – 15/001353/10 – Precatório; Vitor José Fernandes Lopes – 15/001428/10 – Precatório; Waldir Siqueira Pinto – 15/001380/10 – Precatório; Weber Luciano de Medeiros – 15/001368/10 – Precatório; Helena Maria Ferraz Solter – 15/002093/10 – Precatório; Ana Helena Bastos e Silva Candia – 15/001650/10 – Precatório; Valdir Andreatta – 15/001339/10 – Precatório; Thiago da Silva Ramires – 15/052200/10 – Reclamação Trabalhista; Aline Cristina Pereira Castro – 15/050759/10 – Reclamação Trabalhista; Michel Zanelato – 15/055704/09 – Reclamação Trabalhista; Devanir Aparecido Fernandes e Outros – 15/050760/10 – Reclamação Trabalhista; Isaías Lima de Oliveira – 15/057863/08 – Reclamação Trabalhista; Suely Santos Fogaça – 15/056211/08 – Reclamação Trabalhista; Thiago da Silva Ramires – 15/056685/10 – Reclamação Trabalhista; Alexandro Magno Pereira – 15/051626/10 – Reclamação Trabalhista; Josy Aparecida de Souza – 15/002348/09 – Reclamação Trabalhista; Gerson Rodrigues – 15/053757/10 – Reclamação Trabalhista.

Caixa 240 – João Edison Jeronimo da Silva e ou – 15/000534/10 – Mandado de Bloq e Apreensão; João Edison Jeronimo da Silva e ou – 15/000532/10 – Mandado de Bloq e Apreensão; João Edison Jeronimo da Silva e ou – 15/000531/10 – Mandado de Bloq e Apreensão; João Edison Jeronimo da Silva e ou – 15/000535/10 – Mandado de Bloq e Apreensão; João Edison Jeronimo da Silva e ou – 15/000537/10 – Mandado de Bloq e Apreensão; Valdomiro José da Silva – 15/000529/10 – Mandado de Intimação; Marta Garcia Moura – 15/001630/04 – 15/0000593-3/05 (02 volumes); Jesy Lopes Peixoto – 15/062408/09 – Execução de Honorários; Mara Pereira da Silva – 15/000530/10 – Mandado de Sequestro; Eduardo Correa de Mattos e ou – 15/000543/09 – Reclamação Trabalhista; Angelo Gabriel Sampaio e outros – 15/001960/09 – Precatório; Silzomar Furtado de Mendonça Junior – 15/001781/09 – Precatório; Pedro Ricardo Dias – 15/000217/08 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/059009/09 – Precatório; Adalberto Correa Lopes – 15/058742/09 -

Reclamação Trabalhista; Eva Rodrigues dos Santos – 15/002396/08 – Precatório; Márcio Rogério Faria Custódio e outro – 15/002308/08 – Precatório; Gilson de Arruda Vianna – 15/007387/07 – Precatório; Naura dos Santos Junior – 15/0007341-6/06 – Execução de Sentença; Virginia de Toledo Camara Neder – 15/050153/07 – Precatório; Aldenora Candia da Rocha – 15/00006734/07 – Precatório; Nair Ruiz Soares – 15/50394/07 – Precatório; Tenir Miranda – 15/001374/08 – Precatório; Elizabeth Giraldi de Macedo – 15/005071/07 – Precatório; Cacilda Gualberto Ribeiro – 15/7550/07 – Precatório.

Caixa 241 – Enilda de Souza Vieira de Paula – 15/055193/11 – Reclamação Trabalhista; José Raimundo dos Santos Neto – 15/050643/11 – Reclamação Trabalhista; Marcos Paulo Demasio – 15/055348/11 – Reclamação Trabalhista; Levi Pereira Ramos – 15/053061/11 – Reclamação Trabalhista; Claudia Ferreira Gonçalves – 15/053515/11 – Reclamação Trabalhista; Areovaldo Antonio Ramos – 15/001077/11 – Reclamação Trabalhista; Roseneide Leite de Souza – 15/053517/11 – Reclamação Trabalhista; Antonio Messias Barbosa – 15/055194/11 – Reclamação Trabalhista; Cristiany da Costa Lima Verde e Outro – 15/000937/11 – Reclamação Trabalhista; Diomêdes Francisco Pinheiro – 15/054353/11 – Reclamação Trabalhista; Adalgisa Maria Almeida da Silva – 15/055195/11 – Reclamação Trabalhista; Regina Maria de Araújo Ajalla – 15/058743/09 – Reclamação Trabalhista; Dyana Garcia Arruda – 15/0007405-7/06 – Precatório; Marli Torres Campeiro – 15/50135/07 – Precatório; Vanderlei de Oliveira – 15/005055-07 – Precatório; Tereza Ovelar – 15/003837/07 – Precatório; Josefina de Moraes Fernandes – 15/003089/08 – Precatório; Alaor Farias da Silva e Bruno Batista Rocha – 15/001172/08 – Precatório; Orlando Guimarães – 15/00006214/07 – Precatório; Miracema dos Santos Paraná – 15/0007022-2/06 – Precatório; Clarice Leite Peralta – 15/0002789-8/05 – Precatório; Zenira Mateus de Melo – 15/50152/07 – Precatório; Onofre de Castro Tavares – 15/00006719/07 – Precatório; Bruno Batista da Rocha – 15/056024/07 – Precatório.

Caixa 242 – Luduerty Alves Machado – 15/00006732/07 – Precatório (02 volumes); Odete Henrique Prates Avalos – 15/00011104-7/06 – Precatório; Maria Vitória Amaral – 15/000824/10 – Precatório; Madalena Guirardo Angelo – 15/5383/07 – Precatório; Erenilda Calixto Cruz – 15/007443/07 – Precatório; Claudio Maranhão – 15/00957/07 – Precatório; Leda Alves de Arruda – 15/000005827/07 – Precatório; Haroldo Augusto de Figueiredo – 15/0012732-6/06 – Precatório; Florinda Miranda Padilha – 15/0006360-6/06 – Precatório; Jane Gonçalves de Oliveira – 15/000006241/07 – Precatório; Amélia Modaneis Severino – 15/0007333-7/06 – Execução de Sentença; Alberto Swards Lucchesi – 15/002026/10 – Precatório; Adalberto Neves Miranda – 15/002225/10 – Precatório; Eronidia Garcia Rodrigues – 15/000007325/07 – Precatório; Antonio Carlos Mussi da Silva – 15/063096/10 – Reclamação Trabalhista; Custódio Valdes e Gilmar Noronha – 15/000778/08 – Reclamação Trabalhista; Márcio Greick Sambrana Conde – 15/050934/10 – Reclamação Trabalhista; Rogério de Lemos – 15/052296/11 – Reclamação Trabalhista; Eleide Rodrigues Macêdo – 15/054351/11 – Reclamação Trabalhista; Marlene Souza Ribeiro – 15/001204/10 – Precatório; Norivaldo Rodrigues Teixeira – 15/052101/11 – Reclamação Trabalhista; Norivaldo Rodrigues Teixeira – 15/063360/08 – Reclamação Trabalhista; Lindomar Domingos da Silva – 15/001235/08 – Reclamação Trabalhista; Sonia Tomas de Oliveira e Silva – 15/002060/10 – Precatório; João Olegário Figueiredo – 15/002029/10 – Precatório; Adeldo Antônio Urban – 15/001123/11 – Precatório.

Caixa 243 – Napoleão Pereira de Lima – 15/002258/10 – Precatório; Cleber Spigoti – 15/002262/10 – Precatório; Odilon Daniel Mendes – 15/002259/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002299/10 – Precatório; Vaneli Fabricio de Jesus – 15/002065/10 – Precatório; Olimpio dos Santos Nascimento – 15/002052/10 – Precatório; Rafael Coldibelli Francisco – 15/002054/10 – Precatório; Ericomar Correia de liveira – 15/002614/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002297/10 – Precatório; Andréia Carla Lodi e Faria – 15/002236/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15 /002251/10 – Precatório; Napoleão Pereira de Lima – 15/002256/10 – Precatório; Napoleão Pereira de Lima – 15/002257/10 – Precatório; Bianca Della Pace Braga – 15/002247/10 – Precatório; Glaucir Loureiro Ribeiro – 15/002245/10 – Precatório; Cléia Rocha Bossay – 15/002249/10 – Precatório; Vladimir Rossi Lourenço – 15/002250/10 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/002254/10 – Precatório; Cecílio Ferreira – 15/002328/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002279/10 – Precatório; Cléia Rocha Bossay – 15/002283/10 – Precatório; Pedro Gomes Rocha – 15/002280/10 – Precatório; Luis Antonio Monteiro Simões – 15/002272/10 – Precatório; Herico Monteiro Braga – 15/002248/10 – Precatório; Heber Seba Queiroz – 15/002253/10 – Precatório; Construções e Comércio Camargo Correa – 15/002252/10 – Precatório; Luis Antônio Monteiro Simões – 15/002269/10 – Precatório; Ayrton Albuquerque Filho – 15/002304/10 – Precatório; Rony Ramalho Filho – 15/002237/10 – Precatório; Silvio Elabras Haddad – 15/002246/10 – Precatório; Nadir Rodrigues da Cunha – 15/002239/10 – Precatório; Francisco Andrade Neto – 15/002238/10 – Precatório; Terezinha Inez Sagrillo – 15/002292/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002255/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002296/10 – Precatório; Mario Antonio Barbosa dos Santos – 15/002240/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002294/10 – Precatório.

Caixa 244 – André Luiz Borges Neto – 15/002274/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002282/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002266/10 – Precatório; André Luiz Borges Netto – 15/002308/10 – Precatório; Osvaldo Feitosa de Lima – 15/002306/10 – Precatório; Pedro Navarro Correia – 15/002305/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002284/10 – Precatório; Mariangela Hertel Cury – 15/002295/10 – Precatório; Renata Barbosa Lacerda – 15/002303/10 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/002276/10 – Precatório; Cerealista Juliana Comércio Importação e Exportação Ltda – 15/002271/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002270/10 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/002278/10 – Precatório; Napoleão Pereira de Lima – 15/002264/10 – Precatório; Helder Pereira de Figueiredo – 15/002261/10 – Precatório; José Luiz Saldanha Moreira – 15/002287/10 – Precatório; Eliane Pereira Vanderlei – 15/002260/10 – Precatório; Arion Lemos Prestes – 15/002267/10 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/002312/10 – Precatório; Erimar Hildebrando – 15/002289/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002309/10 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto – 15/002300/10 – Precatório; Francisco Andrade Neto – 15/002311/10 – Precatório; Francisco Andrade Neto – 15/002314/10 – Precatório; Francisco Andrade Neto – 15/002310/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002293/10 – Precatório; Juarez José Veiga – 15/002298/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002307/10 – Precatório; Robson Luiz Coradini – 15/002291/10 – Precatório.

Caixa 245 Município de Eldorado – 15/000520-8/06 – Intervenção; Município de Eldorado – Paulo Antonio de Souza – 15/53876/07 – Intervenção; Município de Eldorado – José Cícero Euzébio – 15/002397/07 – Intervenção; Município de Eldorado – Joaquim Alves Lopes – 15/003815/07 – Intervenção; Município de Eldorado – José Cícero Euzébio – 15/002397/07 – Intervenção; Município de Eldorado – Paulo Antonio de Souza – 15/53875/07 – Intervenção; Município de Eldorado – Abdala Abi Faraj – 15/53876/07 – Intervenção; Município de Eldorado – Abdala Abi Faraj – 15/53890/08 – Intervenção; Município de Eldorado – Ilda Rodrigues Sakata – 15/58694/08 – Intervenção; Município de Eldorado – Joel dois Santos Lacerda – 15/56146/08 – Intervenção; Município de Eldorado – Clemente Alves Silva – 15/54605/07 – Intervenção; Município de Eldorado – Irene Maria dos Santos Almeida – 15/54677/07 – Intervenção; Município de Eldorado – Hospital Santa Maria Ltda – 15/50805/08 – Intervenção; Município de Eldorado – Salvador Nardo Ortiz – 15/55316/07 – Intervenção; Município de Eldorado – Roberto Neves Balani – 15/003814/07 – Intervenção; Município de Jaraguari – Francisco Ribeiro Marcondes e outros – 15/053885/09 – Intervenção; Município de Jaraguari – Tachinhas Esportes Ltda – 15/05039/10 – Intervenção; Município de Jaraguari – Alvina Fernandes da Silva e outros – 15/54676/07 – Intervenção; Município de Caracol – Kleber Loureiro Medeiros – 15/53873/07 – Intervenção; Município de Eldorado – Jânio Rocha – 15/061585/09 – Intervenção; Município de Eldorado – Rede Eldorado de Rádio Ltda – 15/052395/10 – Intervenção; Município de Eldorado – Maria Aparecida da Silva – 15/055509/09 – Intervenção; Município de Eldorado – José Saulo Ferreira

– 15/055510/09 – Intervenção; Município de Eldorado – Sandra Maria Lopes Ferreira Ferracioli – 15/055508/09 – Intervenção (02 volumes); Município de Eldorado – Marivaldo Coan – 15/055995/09 – Intervenção (02 volumes); Município de Eldorado – Inácio Leite de Souza – 15/052057/09 – Intervenção (02 volumes).

Caixa 246 – Márcia Cosme Nonato – 15/000688/14 – Intervenção Estadual (Município de Vicentina); Auto Posto Favo de Mel – 15/002533/13 – Intervenção Estadual (Município de Vicentina); Natalina Oliveira Chalega – 15/002841/12; Ceno – Comércio Engenharia e Obras Ltda – 15/001009/13 ; Maria Dalva de Brito Fernandez e Outros – 15/000287/11 – Intervenção Estadual (Município de Dourados); Maria Dalva de Brito Fernandez – 15/001832/11 – Município de Dourados; Município de Ponta Porã – 15/050828/12; Município de Amambai – 15/052014/12; Município de Maracaju – 15/051113/12; Artur Américo Neto – 15/056760/12; Município de Ivinhema – 15/053730/12; Município de Aral Moreira – 15/0566295/11; Município de Bataguassu – 15/051285/12; Município de Nioaque – 15/051284/12; Município de Dourados – 15/050209/12 ; Município de Fatima do Sul – 15/052012/12; Valdir Marini – 15/059299/12; Município de Rio Negro – 15/053727/12; Município de Anaurilândia – 15/053826/12; Município de Eldorado – 15/051283/12; Município de Vicentina – 15/050152/13.

Caixa 247 – Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/001036/12 – Intervenção; Município Coronel Sapucaia – Ana Cristina Urbieta Seideman e outros – 15/003173/12 – Intervenção; Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/000468/12 – Intervenção; Município Eldorado – José Antonio Lopes Moreira – 15/0002758/12 – Intervenção; Município Eldorado – Sérgio Okada – 15/000469/12 – Intervenção; Município Eldorado – Salvador Gomes Lopes – 15/000470/12 – Intervenção; Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/057891/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/057877/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/057877/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/057886/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Edinaldo Fernandes de Oliveira – 15/057882/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Antonio Maurício Garcia Ferreira – 15/057877/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/057878/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/057893/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/057894/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/057889/11 – Intervenção (02volumes).

Caixa 248 – Município Vicentina – 15/055821/12 – Intervenção (02 volumes); Município Caracol – 15/002690/12 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Jamil El Kadri – 15/057877/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Carlos Aparecido Ferracioli – 15/057892/11 – Intervenção; Município Eldorado – Maria Orfíria Fernandes Caprioli – 15/057890/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Osvaldo Oribes Faquini – 15/057888/11 – Intervenção (02volumes); Município Eldorado – Vera Lúcia Balan Rocha – 15/061024/09 – Intervenção; Município Eldorado – Sidnei de Jesus Amate – 15/065635/08 – Intervenção; Município Ladário – Antonio Gonçalves e Renato Garcia Vilagra – 15/000062/12 – Intervenção; Município Rio Negro– Jânio Alves Martins – 15/004638/04 – Intervenção; Ofil de Souza Brito – 15/050943/10 – Intervenção; Município Eldorado – Varlei Cassemiro – 15/055512/09 – Intervenção (02 volumes); Robson Luiz Coradini – 15/062491/11 – Intervenção; Município Eldorado – Carlos Aparecido Ferracioli – 15/055511/09 – Intervenção (02 volumes); Luiz Manzione – 15/061878/08 – Intervenção; Edivaldo Francisco Fernandes – 15/058315/08 – Intervenção; Iraci Ziliotti de Oliveira e Oliveira – 15/050685/09 – Intervenção; Evanildo Munhões – 15/058313/08 – Intervenção.

Caixa 249 – Município de Deodópolis – Auto Peças Marinho Ltda – 15/057034/08 – Intervenção (02 volumes); Município de Coronel Sapucaia – Camila Santos da Silva e outros – 15/050352/09 – Intervenção (02 volumes); Município de Bela Vista – Idem Rodrigues Salazar – 15/062023/08 – Intervenção (02 volumes); Município de Bela Vista – Idem Rodrigues Salazar – 15/062024/08 – Intervenção (02 volumes); Município de Eldorado – Rubens Dário Ferreira Lobo – 15/065889/09 – Intervenção (02 volumes); Município de Eldorado – Antonio Sposito Prado – 15/056130/09 – Intervenção (02 volumes); Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no MS – SINTSS/MS – 15/055448/09 – Intervenção; Mário Sérgio Rosa – 15/058314/08 – Intervenção; Município de Vicentina – Cortez e Cia Ltda – 15/002930/11 – Intervenção; Município de Vicentina – D.Gonçalves & Cia Ltda – 15/053529/09 – Intervenção; Município de Vicentina – Antonio Carlos Jorge Leite – 15/065323/08 – Intervenção; Município de Vicentina – Maria Cristina Silvério Fernandes – 15/065193/09 – Intervenção; Município de Aral Moreira – Claudia Rocha Cotrin Milan e outro – 15/065188/09 – Intervenção; Município de Aral Moreira – Pneurama Ltda – 15/060942/10 – Intervenção; Município de Japorã – Jair de Souza Lima – 15/061155/09 – Intervenção; Município de Japorã – Rubens Dário Ferreira Lobo Junior – 15/056503/09 – Intervenção; Município de Japorã – Hermes Tadeu Rodrigues Cotorelli – 15/062284/09 – Intervenção.

Caixa 250 – Luiz Serfaz – 15/057883/11 – Intervenção Federal (2 Volumes); Delevatti e Cia Ltda – 15/057879/11 – Intervenção Federal (2 Volumes); Américo Dias Figueiredo Filho – 15/057885/11 – Intervenção Federal (2 Volumes); Arnaldo Basílio de Oliveira – 15/057884/11 – Intervenção Federal (2 Volumes); Jamil El Kadri – 15/057880/11 – Intervenção Federal (2 Volumes); Auto Elétrica Arai Ltda – 15/057881/11 – Intervenção Federal (2 Volumes); Dias e Filhos Ltda – 15/057887/11 – Intervenção Federal (2 Volumes); Alfredo Ferreira – 15/0016089-6/05 – Intervenção Estadual Município de Ponta Porã; José do Carmo Souza e Outro – 15/61746/08 – Intervenção Estadual Município de Ponta Porã; Auto Posto Soucar Ltda – 15/054091/10 – Intervenção Estadual Município de Ponta Porã; Julio Cezar Consalter Almeida – 15/055110/10 – Intervenção Estadual Município de Ponta Porã; Carlos Mantovani – 15/050727/10 – Intervenção Estadual Município de Ponta Porã; Moyses Simão Kaveski – 15/064269/09 – Intervenção Estadual Município de Ponta Porã; Alfredo Ferreira – 15/0012244-4/05 – Intervenção Estadual Município de Ponta Porã.

Caixa 251 – Município de Japorã – Eliseu Bortoli – 15/064258/09 – Intervenção; Município de Japorã – Valtair Paula Pires – 15/066168/09 – Intervenção; Município de Japorã – Nilton Dias Lima – 15/063557/09 – Intervenção; Município de Japorã – Luiz Bezerra dos Santos – 15/063184/09 – Intervenção; Município de Japorã – Maria Rosenei Sobczack – 15/061589/09 – Intervenção; Município de Japorã – Rubens Dário Ferreira Lobo Junior – 15/056503/09 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Arlete Rocha dos Santos e outros – 15/001673/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Maria Dercely de Brum Lopes e outros – 15/001715/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Angela Aparecida Rinaldo e Maria José da Silva – 15/001714/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Fabiana do Amaral Canan e Zenaide Fátima Mancuello Portilho – 15/001713/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Cristiane Benites da Silva e outros – 15/001468/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Antonia de Fátima Bruno Nunes e outros – 15/001467/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Antonio Flores de Souza e outros – 15/001306/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Abrão Vilhalva Antunes e Genésio José Samudio Tavares – 15/001505/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Alcedino Silveira Fernandes e outros – 15/001071/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Marilei Luiza Pereira – 15/001155/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Adriana Henrique dos Santos e outros – 15/000892/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Adolfo Ajala e ou – 15/002049/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura Correa – 15/002420/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura Correa – 15/002485/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura Correa – 15/002494/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura Correa – 15/002529/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura Correa – 15/002420/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura Correa – 15/002528/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura Correa – 15/002527/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura Correa – 15/002546/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura

Correa – 15/002547/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura
Correa – 15/002563/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura
Correa – 15/002562/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura
Correa – 15/002929/11 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura
Correa – 15/00064/12 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Jairo Fontoura
Correa – 15/00065/12 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Olimpio Sprigico – 15/00063/12 – Intervenção; Município de Coronel Sapucaia – Antonio Romanini e outros – 15/003084/11 – Intervenção; Município de Angélica – Incoposte- Indústria e Com.de Mat. De Construção Ltda – 15/056865/09 – Intervenção; Município de Angélica – Mariano Candido de Arruda – 15/050639/07 – Intervenção; Município de Angélica – Norman Vilela – 15/00011088-0/06 – Intervenção; Fernando Tadeu Xavier de Oliveira – 2006.013119-0 – Intervenção;Município de Dourados - Loutfi Salin Bou Rassian – 15/000185/09 – Intervenção.
Caixa 252 – Município de Deodópolis – Antonio Cesar Amaral Medina – 15/066199/08 – Intervenção; Município de Deodópolis – Arilson Nascimento Targino – 15/058698/08 – Intervenção; Município de Deodópolis – Teodoro Martins Ximenes – 15/059339/09 – Intervenção; Município de Deodópolis – Expedito Ponciano da Silva – 15/054673/07 – Intervenção; Município de Deodópolis – Hospital e Maternidade Bom Jesus S/C Ltda – 15/055319/07 – Intervenção; Município de Deodópolis – Antonio Cesar Amaral Medina – 15/51981/09 – Intervenção; Município de Deodópolis – Vera Regina Dalcin Baur – 15/066199/08 – Intervenção; Município de Bandeirantes – Murilo Guimarães de Oliveira – 15/57652/07 – Intervenção; Município de Bandeirantes – Planel- Planejamento e Construções Elétricas – 15/003817/07 – Intervenção; Município de Bandeirantes – Maria Regina Mathias ferrari – 15/58691/08 – Intervenção; Município de Paranaíba – Helio Vasconcelos e Fidelcino Ferreira – 15/57615/09 – Intervenção; Município de Paranaíba – L O Madeiras Comércio e Industria – 15/58689/08 – Intervenção; Município de Paranaíba – Munir Garcia de Souza – 15/0012066-6/06 – Intervenção; Município de Paranaíba – Celso de Moraes e Castro – 15/002193/07 – Intervenção; Município de Terenos – Paulino Simplicio Alves e outro – 15/00010572-6/06 – intervenção; Município de Sidrolândia – José Machado de Souza – 15/51903/07 – Intervenção; Município de Novo Horizonte do Sul – Idalina Rosa de Jesus – 15/060940/10 – Intervenção; Maria Cristina Silvério Fernandes – 15/011825/06 – Precatório; Mario Pinto Pedrossa – 15/0007526-2/06 – Precatório; Antonio Polleto – 15/001155/07 – Precatório; Solange Maria Farel de Souza – 15/063716/08 – Execução de Honorários; Américo Hiasuo Higa – 0008257-4/05 – Precatório; Valdivino Evangelista Barbosa – 15/001370/09 – Precatório; Paulo Roberto Pinto Santana – 15/001369/09 – Precatório; Manoel Gonçalves da Silva – 15/0001067-1/06 – Precatório.
Caixa 253 – Glaucia Patricia Bravim de Sá – 15/052615/09 –RPV; Leonor Rodrigues Padilha – 15/003082/08 – RPV; Dirlei Horn – 15/002485/08 – RPV; Edith Aragão de Souza – 15/002072/12 –RPV; Alexandrara Pires de Lima e ouros – 15/055792/10 – RPV; José André R de Moraes – 15/0003934-1/06 – Execução de Honorários; Jairo Gonçalves dos Santos – 15/056142/07 – Execução de Honorários; Hilton Vieira Martins – 15/0002919-3/05 – Execução de Sentença (07 volumes); Kalícia de Brito – 15/001837/09 – TRT; Valdirene Martimiano Furtado – 15/002002/09 – TRT; Alecio Aparecido Lezo – 15/061592/09 – RPV; Renata Barbosa Lacerda – 15/050421/08 –RPV; Adão dos Santos e outros – 15/002260/09 – RPV; Jesy Lopes Peixoto-15/051497/08 – Execução de Honorários; Nilce Gubert da Rocha – 15/000561/10 – RPV; Defensoria Pública de MS – 15/053838/10 – Execução de Honorários; Antonio Francisco do Nascimento e ou – 15/051613/10 – Cumprimento de Sentença; Maria Henriqueta de Almeida – 15/058895/09 – Cumprimento de Sentença; Gustavo Santos Araújo – 15/002484/08 – Precatório; Luiz Fernando R Villanueva – 15/00010545-6/06 – Execução de Honorários; Luiz Renato Adler Ralho – 15/051436/07 – Execução de Honorários.
Caixa 254 – Hilton Cezar Nogueira Lemos – 15/066996/08 – TRT; Cleomar Gaidargi Rios e outra – 15/000610/04 – Precatório; Eliene Lima da Silva Escobar e outros – 15/063112/09 – TRT; Maria Verissimo de Oliveira e outros – 15/065634/08 – TRT; Andre Luis Bernardino Pereira – 15/062149/09 – TRT; Tarcisio Moreira – 15/054151/09 – TRT; Maria José Alexandre Seminate – 15/003077/08 – TRT; Ailton Akira Shiroma – 15/003298/10 – TRT; Claudia Ines Guimarães – 15/006648/08 – TRT; Jane Flávia da Silva Souza – 15/064765/08 – TRT; Jane Maria Motta Stradiotti e outros – 15/056534/07 – Execução de Sentença; Jesy Lopes Peixoto –15/0009894-3/06 – Execução de Honorários; Renata Barbosa Lacerda Oliva – 15/002067-6/04 – Mandado de Intimação; Abrelino Ramão Benites – 15/005149-1/06 – Execução de Sentença; Olga Marques Rosa e Renata Barbosa Lacerda Oliva – 15/0009739-1/06 – Execução de Honorários; Gisely Mary Cruz da Silva – autos 001.03.005000-7 – Execução de Honorários; Renata Barbosa Lacerda Oliva – 15/005532/07 – Execução de Honorários; Jorge Batista da Rocha – 15/050683/07 – Precatório; Denise Pedrosa de Souza Rodrigues e outros – 15/002071/12 – TRT; Lucimone da Silva e outro – 15/002073/12 – TRT (02 volumes); Rose Terezinha Morotti do Nascimento – 15/003081/08 – TRT; Sônia Wobeto e outro – 15/064762/08 – TRT; Edlaine Marcia da Costa Freitas – 15/001836/08 – TRT; Elvis Patrik Monaga Silveira – 15/002068/12 – TRT.
Caixa 255 – Lúcia Maria da Silva Julio e Outro – 15/000291/11- TRT; Lúcia Maria da Silva Julio e Outro – 15/000290/11 – TRT; Ailine Barbosa Gomes – 15/002505/10 – RPV; Maria Amélia Consolario Martins – 15/0010137-3/06 –RPV; Eliandra Maria Schafer – 15/062826/08 – TRT; Vladimir Rossi Lourenço e Outro – 15/57450/07 – RPV; Lourimar Terezinha Moreira Brandão – 15/0009008-8/06 – RPV; Renata Barbosa Lacerda – 15/0009895-4/06 – RPV; Marcos Paulo de Oliveira Jerônimo – 15/052577/08 – TRT; Francieude Barroso Pires – 15/062902/08 – TRT; André Luiz Borges Neto – 15/51196/07 – RPV; Patricia Ribeiro Portela – 15/050756/10 – TRT; José Benifácio Gomes e Silva – 15/0009454-4/06 – RPV; Aramis Freitas Barbosa – 15/061591/09 – RPV; Marialina Monteiro da Silva e Outros – 15/007273/06 – RPV; Enos Dias Medrado – 15/005032/07 – RPV; Lorene Fernandez Dall Negro Ferrari – 15/003600/07 – Carta Rogatória; Renata Barbosa Lacerda – 15/51843/07 – RPV; Jacy de Assis Botelho – 15/0008064-0/05 – RPV; Nelson Marques da Cruz – 15/000006906/07 – Indenização.
Caixa 256 – José Raimundo de Melo – 15/059067/11 – Reclamação Trabalhista; José Silva Ramos – 15/059227/11 – Reclamação Trabalhista; Sônia Rocha de Araújo – 15/059070/11 – Reclamação Trabalhista; Geancarlos Ferreira Barrios – 15/053518/11 – Reclamação Trabalhista; Gilmar Antonio de Souza – 15/058475/11 – Reclamação Trabalhista; Luzia Cristina H.Pamplona Fonseca – 15/059226/11 – Reclamação Trabalhista; Maria Henriqueta de Almeida – 15/002421/10 – Precatório; Terezinha Inez Sagrillo – 15/002438/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002369/10 – Precatório; Domingos Savio da Costa – 15/002368/10 – Precatório; Terezinha Inez Sagrillo – 15/002437/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002370/10 – Precatório; José Silva de Oliveira – 15/002417/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002442/10 – Precatório; Jean Patrick Bortoloti – 15/002435/10 – Precatório; Helena Terezinha Campanini Guerra – 0009444-3/05 – Precatório; Hugo Benício Bonfim das Virgens – 15/002422/10 – Precatório; Terezinha Inez Sagrillo – 15/002436/10 – Precatório; Lucy Mara de Castro Ferreira Kobayashi – 15/001506/11 – Precatório; Alcides Marini – 15/058392/11 – Reclamação Trabalhista; Glebson Kill – 15/056991/11 – Reclamação Trabalhista; Jorge Goya – 15/057578/11 – Reclamação Trabalhista; Viviane Kleemann Fiorentini – 15/063158/08 – Reclamação Trabalhista; Lina Bogarim Dias – 15/058502/10 – Reclamação Trabalhista; Erick Capobianco – 15/057576/11 – Reclamação Trabalhista; José Nelson Marin Ferraz – 15/057809/11 – Reclamação Trabalhista .
Caixa 257 – Luiz Roberto Rodrigues – 15/002623/10 – Precatório; José Carlos Matos Rodrigues – 15/002615/10 – Precatório; José Ricardo de Assis Perina – 15/002683/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002513/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002687/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002434/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002685/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002629/10 – Precatório; Mariza

Felicio Fontão – 15/002929/10 – Precatório; Mariza Felicio Fontão – 15/001222/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002919/10 – Precatório; Gil Marcos Saut – 15/002613/10 – Precatório; Miguel Arcanjo Alves – 15/060909/11 – Reclamação Trabalhista; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002441/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002443/10 – Precatório; Wanilza Gomes Soares Vendas – 15/002509/10 – Precatório; Silvio César do Nascimento – 15/059801/11 – Reclamação Trabalhista; Herico Monteiro Braga – 15/002510/10 – Precatório; Gil Marcos Saut – 15/002736/10 – Precatório; Fabricia Escorsim – 15/002624/10 – Precatório; Clodoaldo Marques – 15/002508/10 – Precatório; Vinicius Coutinho Consultoria e Pericia S/S Ltda – 15/002905/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002744/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002911/10 – Precatório; Cristiane de Lima Vargas – 15/002511/10 – Precatório; Juares Marques Alves – 15/002504/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/002684/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/002914/10 – Precatório; Silvio Elabras Haddad – 15/002910/10 – Precatório; Marcos Rogério Mistro Piccinini – 15/002900/10 – Precatório; Moacyr Battistetti – 15/002515/10 – Precatório; Eric Paladino Tumitan – 15/001568/11 – Precatório; Levi Marques Pereira – 15/002416/10 – Precatório; Nei Pires Borges – 15/002372/10 – Precatório; Américo Iasuo Higa – 15/002913/10 – Precatório; Cléia Rocha Bossay – 15/002512/10 – Precatório; Marcos Aurélio de Oliveira Weiler – 15/06001/11 – Reclamação Trabalhista; Marineide Vieira Coutinho Echeverria – 15/060454/11 – Reclamação Trabalhista.
Caixa 258 – Ricardo Nascimento Araújo – 15/002376/10 – Precatório; Luiz Carlos Rodrigues Carneiro – 15/002419/10 – Precatório; Vilmar de Ávila – 15/002415/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002682/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002903/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002630/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002739/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002612/10 – Precatório; José Aparecido de Oliveira – 15/002738/10 – Precatório; Alfredo José Fernandes – 15/002236/11 – Precatório; Jurandir Araújo Amaral – 15/002418/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002742/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002745/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002906/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002689/10 – Precatório; Norival Nunes Junior – 15/002431/10 – Precatório; Cleuir Freitas Ramos – 15/002917/10 – Precatório; Célia Regina Moreira Matos – 15/002446/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002627/10 – Precatório; Eclair Nantes Vieira – 15/002432/10 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/002902/10 – Precatório; José Roberto de Souza – 15/002433/10 – Precatório; Claudia Brum Rodrigues – 15/001582/11 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/002367/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002907/10 – Precatório; Rony Ramalho Filho – 15/002373/10 – Precatório; Joana Benites – 15/002341/10 – Precatório; Pedro Navarro Correia – 15/001772/11 – Precatório; Rony Ramalho Filho – 15/002374/10 – Precatório.
Caixa 259 – Alessandre Vieira – 15/002987/10 – Precatório; José Roberto de Souza – 15/002621/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002626/10 – Precatório; Ana Tereza Martins Alcântara – 15/002901/10 – Precatório ; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002741/10 – Precatório; Maiza Santos Queiroz Bertho – 15/002616/10 – Precatório; Marco Antônio Paulo Maggio – 15/002984/10 – Precatório; Gerinaldo Xavier dos Santos – 15/002337/10 – Precatório; Isabel Cristina Cerri – 15/002340/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002622/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002986/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002628/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/002985/10 – Precatório; Antônio José de Souza – 15/002503/10 – Precatório; Holivaldo de Jesus Muniz – 15/002339/10 – Precatório; Marco Antônio Loureiro Palmieri – 15/002619/10 – Precatório; Iracema Ferreira de Vasconcelos Silva – 15/002506/10 – Precatório; Ali El Kadri – 15/002514/10 – Precatório; Wanilza Gomes Soares Vendas – 15/002634/10 – Precatório; Geraldo Antônio de Menezes – 15/002336/10 – Precatório; Glauccio Mendes de Souza – 15/002338/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002440/10 – Precatório; Giovana Martins Pepino Badoco – 15/002625/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002743/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002918/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002920/10 – Precatório; Jorge Luiz Costa Silva – 15/002342/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/002686/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/002912/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/002904/10 – Precatório .
Caixa 260 – Geraldo Escobar Pinheiro – 15/003137/11 – RPV; Izabel Cristina da Silva Sousa e outros – 15/001211/03 – RPV; Anderson Nunes Freire – 15/000311/10 – RPV; Leomar de Jorge Antunes Braga – 15/003135/10 – RPV; Jean Rommy de Oliveira – 15/000235/11 – RPV; Domingos Verissimo Marcos Junior – 15/055898/11 – RPV; Lidianne Kristel Mantovani Martins – 15/000397/11 – RPV; Dalmo Saucedo Curcio e ou – 15/0000973/11 – RPV; Antonio Luiz da Gama – 15/003086/10 – RPV; Renata Barbosa Lacerda – 15/002910/11 – RPV; Adriana Cavalcanti de Araújo Alves – 15/001043/12 – RPV; Dionizio Jose de Brito – 15/003139/11 – RPV; Roberto Mendes Motta e outro – 15/002530/11 – RPV; Edmilson Oliveira Nascimento – 15/003138/11 – RPV; Renata Barbosa Lacerda – 15/000239/12 – RPV; Henrique Vilas Boas Farias – 15/003134/11 – RPV; Clebson Marcondes de Lima – 15/000839/11 – RPV; Ana Maria Barbosa de Camargo – 15/003135/11 – RPV; Ana Cristina Vasconcelos Leite – 15/000736/11 – RPV (02 volumes); Evaldo Correa Chaves – 15/003133/11 – RPV.
Caixa 261 – João Francisco Thaines Moreira – 15/055347/11 – Reclamação Trabalhista; Michel Catecarit Ribeiro – 15/055599/11 – Reclamação Trabalhista; Michele Oliveira Alcantara Garcia – 15/055346/11 – Reclamação Trabalhista; Maria do Carmo Costa – 15/054524/11 – Reclamação Trabalhista; Maria do Carmo Costa – 15/062356/11 – Reclamação Trabalhista; José Raimundo dos Santos Neto – 15/061644/11 – Reclamação Trabalhista; Anderson dos Santos de Oliveira – 15/056990/11 – Reclamação Trabalhista; Paulo Cesar de Brito – 15/002420/10 – Precatório; José Carlos Ribeiro – 15/003263/10 – Precatório; Cleber Spigoti – 15/003425/10 – Precatório; José Luiz Saldanha Moreira – 15/003310/10 – Precatório; Geraldo Celestino de Carvalho e Outro – 15/062236/10 – Reclamação Trabalhista; Silvio Elabras Haddad – 15/003166/10 – Precatório; Norival Nunes – 15/003085/10 – Precatório; Luiz Carlos Galindo Júnior – 15/003418/10 – Precatório; Eric Paladino Tumitan – 15/003454/10 – Precatório; Eric Paladino Tumitan – 15/003455/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003222/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003213/10 – Precatório; Vinicius Alexandre Oliva Sales Coutinho – 15/003423/10 – Precatório; Alessandre Vieira – 15/003209/10 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/003083/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/003167/10 – Precatório; Marcous Arouca Pereira Malaquias – 15/003168/10 – Precatório; João Antonio da Silva – 15/003432/10 – Precatório; Leandro Henrique Rufato Zaia – 15/003458/10 – Precatório; Evelin Serágio Redivo – 15/003462/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/003152/10 – Precatório.
Caixa 262 – Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003450/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/00345/10 – Precatório; Alessandre Vieira – 15/003204/10 – Precatório; Alessandre Vieira – 15/003208/10 – Precatório; Marco Antônio Paulo Maggio – 15/003258/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003155/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003328/10 – Precatório; Napoleão Pereira de Lima – 15/003419/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003326/10 – Precatório; Marco Antonio Paulo Maggio – 15/003259/10 – Precatório; Ayrton Albuquerque Filho – 15/003416/10 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/003220/10 – Precatório; Paulo Cesar Vieira de Araujo – 15/003314/10 – Precatório; Marco Antonio Paulo Maggio – 15/002994/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/002990/10 – Precatório; Maria Catharina Petronella – 15/003309/10 – Precatório; Leandro Henrique Rufato Zaia – 15/003316/10 – Precatório; Alessandre Vieira – 15/003300/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003164/10 – Precatório; Silvio Elabras Haddad – 15/003162/10 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela –

15/003217/10 – Precatório ; Gisele Baggio da Silva Sartor – 15/002993/10 – Precatório; Paulo Cesar Vieira de Araujo – 15/003315/10 – Precatório; Paulo Cesar Vieira de Araujo – 15/003313/10 – Precatório; Paulo Cesar Vieira de Araujo – 15/003312/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003411/10 – Precatório; Luis Antonio Monteiro Simões – 15/002375/10 – Precatório; Walter Lemes Soares Junior e Outros – 15/002445/10 – Precatório; José Carlos Nava Arruda – 15/002717/10 – Precatório; José Carlos Nava Arruda – 15/001626/04 – Precatório.

Caixa 263 – Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003260/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003323/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003317/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003261/10 – Precatório; Cleber Spigotti – 15/003268/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003308/10 – Precatório; José Anezi de Oliveira – 15/002991/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003084/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003257/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003325/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003449/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003309/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003307/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003215/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003456/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003412/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003463/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003318/10 – Precatório; Márcia Ramos de Azevedo Silva – 15/003426/10 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/003414/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003448/10 – Precatório; Luiz Carlos Galindo Júnior – 15/003311/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003464/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003461/10 – Precatório; Rosane Candida Marques Acosta e Neli Coelho Philippsen – 15/003424/10 – Precatório; Eric Paladino Tumitan – 15/003453/10 – Precatório; Napoleão Pereira de Lima – 15/003420/10 – Precatório; Anisio Ziemann – 15/003417/10 – Precatório.

Caixa 264 – Flávio Rodrigues de Araújo – 15/002335/10 – Precatório; Flávio Brajowitch Marques dos Santos – 15/002334/10 – Precatório; Eliane Gonçalves de Matos – 15/002332/10 – Precatório; Luis Antonio Monteiro Simões – 15/002290/10 – Precatório; Fábio dos Santos Magalhães – 15/002275/10 – Precatório; Epaminondas Sabino dos Santos – 15/002333/10 – Precatório; Sérgio Marcos Gomez – 15/002056/10 – Precatório; Fábio dos Santos Magalhães – 15/002286/10 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/002243/10 – Precatório; Dalmir Figueiredo – 15/002329/10 – Precatório; Eliana Aparecida Valadares e Outros – 15/003070/10 – Reclamação Trabalhista; Izabel dos Santos – 15/061236/10 – Reclamação Trabalhista; Cristiane de Lima Vargas – 15/002244/10 – Precatório; Geraldo Escobar Pinheiro – 15/002301/10 – Precatório; Fábio dos Santos Magalhães – 15/002277/10 – Precatório; Ericomar Correia de Oliveira – 15/002268/10 – Precatório; Daniel Ribeiro Marcelino – 15/002330/10 – Precatório; Amilton Jesuino de Oliveira – 15/002327/10 – Precatório; Rogério Aparecido Sales – 15/002235/10 – Precatório; Fábio dos Santos Magalhães – 15/002273/10 – Precatório; João Catarino Tenório Novaes – 15/000692/11 – Cumprimento de Sentença; João Edson Bearari – 15/001198/10 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/002241/10 – Precatório; Fábio dos Santos Magalhães – 15/002288/10 – Precatório.

Caixa 265 – Geraldo Gonçalves Filho – 15/000159/11 – Precatório; Helder Pereira de Figueiredo – 15/000231/11 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/000166/11 – Precatório; Sarah Thays Bee – 15/003173/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003319/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/003429/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003165/10 – Precatório; Solange Arima Pellegrino – 15/000237/11 – Precatório; José Antônio Soares Neto – 15/000223/11 – Precatório; Eridan de Oliveira – 15/000270/11 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003422/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003320/10 – Precatório; Vinicius Alexander Oliva Sales Coutinho – 15/000175/11 – Precatório; Ociel Ortiz Elias – 15/000252/11 – Precatório; Valmir Pereira Oliveira – 15/000250/11 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003470/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003460/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003421/10 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003321/10 – Precatório; Aitana Bernardi – 15/003218/10 – Precatório; Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – 15/003169/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000233/11 – Precatório; José Roberto de Souza – 15/003583/10 – Precatório; Rogério Albres Miranda – 15/00256/11 – Precatório.

Caixa 266 – Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003306/10; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/003267/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/003266/10 – Precatório; Gisele Baggio da Silva Sartor – 15/003582/10 – Precatório; William Rosa Ferreira – 15/003543/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/003585/10 – Precatório; Ivan Gibim Lacerda – 15/000271/11 – Precatório; Helder Pereira de Figueiredo – 15/003586/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/003265/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000269/11 – Precatório; Mirandina Carvalho da Silva – 15/000266/11 – Precatório; Wanderley Viegas Brandão e Outro – 15/000178/11 – Precatório; Marcos Arouca Pereira Malaquias – 15/000221/11 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000258/11 – Precatório; Raul Grigoletti – 15/003413/10 – Precatório; Jair do Prado – 15/000247/11 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/003584/10 – Precatório; Real Seguros S/A – 15/003170/10 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/000268/11 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/003428/10 – Precatório; Eliane Pereira Vanderlei – 15/003580/10 – Precatório.

Caixa 267 – Raul Grigoletti – 15/002439/10 – Precatório; Liliam Marcia Lopes Cacho – 15/002425/10 – Precatório; Jesy Lopes Peixoto e Jackson José dos Santos – 15/002430/10 – Precatório; Estevam Murillo Campos da Costa – 15/003304/10 – Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos – 15/002982/11 – Precatório; Itau Seguros S/A – 15/003301/10 – Precatório; Maria Henriqueta de Almeida – 15/000253/11 – Precatório; Luiz Roberto Rodrigues – 15/003212/10 – Precatório; Claudia dos Anjos – 15/003452/10 – Precatório; Hercília Magalhães – 15/00236/11 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/003264/10 – Precatório; Marcelo Luiz Brandão Vilela – 15/002988/10 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/001733/11 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/002026/11 – Precatório; Cícero Calado da Silva – 15/002921/10 – Precatório; Cícero Calado da Silva – 15/000218/09 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/002023/11 – Precatório; Luiz Reis Junior – 15/001566/11 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/001826/11 – Precatório; Fabiano Ricardo Gentelini – 15/000836/11 – Precatório; Armando Pereira Júnior – 15/001107/11 – Precatório; Lidjane Laura Montovani – 15/001372/11 – Precatório; Luiz Renato Adler Ralho – 15/064703/09 – Execução de Sentença; Ericomar Correia de Oliveira – 15/002908/10 – Precatório; Simone Ribeiro – 15/001330/11 – Precatório; Manoel Gonçalves da Silva – 15/000267/11 – Precatório; Robson Luiz Coradini – 15/000234/11 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/001744/11 – Precatório; Luiz Reis Junior – 15/001326/11 – Precatório; Valdeci Alves Couto – 15/002449/10 – Precatório; Pedro Navarro Correia – 15/003578/10 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000229/11 – Precatório; Antônio de Pádua Diogo – 15/002992/10 – Precatório.

Caixa 268 – Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000255/11 – Precatório; Olinda Matida – 15/000314/11 – Precatório; Arlete Auxiliadora Arruda Lima – 15/000947/11 – Precatório; Roberto Barreto Suassuna – 15/001376/11 – Precatório; Fernanda Liber de Cordova – 15/000442/11 – Precatório; Fabiano Ricardo Gentelini – 15/000475/11 – Precatório; João Antônio da Silva – 15/000841/11 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/002006/11 – Precatório; Rogério de Sá Mendes – 15/000357/11 – Precatório; Agnol Garcia Neto – 15/001828/11 – Precatório; Napoleão Pereira de Lima – 15/000263/11 – Precatório; Gisele Baggio da Silva Sartor – 15/000180/11 – Precatório; Joderly Dias Prado Junior –

15/000154/11 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000230/11 – Precatório; Héliida Beatriz Souza Rocha – 15/000265/11 – Precatório; Helder Ferreira de Figueiredo – 15/000174/11 – Precatório; Silvana de Carvalho Teodoro Zubcov – 15/000222/11 – Precatório; Rodrigo Ferreira Abdo – 15/000257/11 – Precatório; Sebastião Galdence Omena – 15/000160/11 – Precatório; Silvio Haddad – 15/003588/10 – Precatório; Clebson Marcondes de Lima – 15/001027/11 – Precatório; Clebson Marcondes de Lima – 15/001028/11 – Precatório; Clebson Marcondes de Lima – 15/001022/11 – Precatório; Clebson Marcondes de Lima – 15/003171/10 – Precatório; Clebson Marcondes de Lima – 15/000838/11 – Precatório; Clebson Marcondes de Lima – 15/002915/10 – Precatório; Edmilson Oliveira de Nascimento – 15/059524/11 – Execução de Honorários; Rodrigo Távares da Silva – 15/000474/11 – Precatório; Jari Alves Corrêa – 15/001539/11 – Precatório; Franz Maciel Mendes – 15/000948/11 – Precatório; Paulo Faria Pires – 15/001346/11 – Precatório; Suzana Tomie Fukuhara – 15/002909/10 – Precatório; Paulo Faria Pires – 15/001338/11 – Precatório; Daniela Rezende de Rezende Bana Franco – 15/003471/10 – Precatório; Carlos Eduardo de Souza Xavier – 15/000065/11 – Precatório; Neuza Maria de Oliveira Santos – 15/000789/11 – Precatório; Neuza Maria de Oliveira Santos – 15/002385/07 – Precatório; Paulo Faria Pires – 15/000395/11 – Precatório; Vanessa de Paula Luz – 15/003427/10 – Precatório; Vanessa de Paula Luz – 15/003174/10 – Precatório.

Caixa 269 – Antônia Nilza da Silva – 15/000006652/07 – Precatório; Valdir Fabio – 15/7552/07 – Precatório; Carmem Aranda Pimpinati – 15/005119/07 – Precatório; Ilda Flores de Lima – 15/50428/07 – Precatório; Maria Batista Magalhães – 15/0000302/05 – Precatório; Anivalda de Carvalho Hespagnol – 15/004654/07 – Precatório; Guiomar Gonzaga Chaves – 15/000817/11 – Precatório; Cidalva Stoffel Bolzan – 15/003004/11 – Precatório; Beatriz Maria da Cruz Pinho – 15/002395/07 – Precatório; Ivani Rodrigues – 15/002115/04 – Precatório; Nilma Helena Benitez Teruya – 15/52229/07 – Precatório; Dalila Queiroz Vilela – 15/0004231-1/06 – Precatório; Celita Algeri Brignoni – 15/003227/08 – Precatório; Roberto Aragy Xavier – 15/001964/08 – Precatório; Ecilda Sá Braga – 15/006587/06 – Precatório; Raquel Fonseca Mendes – 15/001896/10 – Precatório; Christopher Pinho Ferro Escapinelli – 15/000473/11 – Precatório; Ericomar Correia de Oliveira – 15/002265/10 – Precatório; Palmira Brito Felice – 15/62208/08 – Precatório; Fabiano Martins Librais – 15/001719/11 – Reclamação Trabalhista; Sonimar Luiz da Silva – 15/001238/11 – Reclamação Trabalhista; Luiz Carlos Gualarte – 15/055899/11 – Reclamação Trabalhista; João Mota Neto – 15/061233/10 – Reclamação Trabalhista; Daniela Correa Basmage – 15/002039/10 – Precatório; Regina Ferreira Dos Santos – 15/050719/10 – Reclamação Trabalhista; Cleia Aparecida Montezano de Souza – 15/001287/11 – Precatório; Marcos José Ribeiro e Luiz Alberto Souza – 15/003469/10 – Reclamação Trabalhista; Simone Ferreira Leal – 15/002094/10 – Precatório; Ana Paula Queiroz Vasques e Outros – 15/059527/11 – Reclamação Trabalhista .

Caixa 270 – Ana Claudia Birkc e Outros – 15/063016/11 – TRT; Rosa Maria Campos Cruz – 15/058476/11 – TRT; Antônio Fernando Gaiga – 15/002454/11 – RPV; Fernando da Costa Gomes – 15/063845/11 – TRT; Sindicato dos Profissionais Processamento de Dados do MS – 15/061645/11 – TRT; Pedro Leopoldo de Araujo Ortiz – 15/001822/11 – RPV; Renata Barbosa Lacerda – 15/000846/11 – RPV; Geraldo Escobar Pinheiro – 15/002643/12 – RPV.

1	1.1	1.1.4	1.1.4.6	2007 a 2011	caixas	71
---	-----	-------	---------	-------------	--------	----

Total	Caixas	71
-------	--------	----

Local: Campo Grande

Data: 10 de março de 2017

Ana Paula Ribeiro Costa
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Extrato do Contrato N° 0003/2017/SED	N° Cadastral 7788
Processo:	29/033.971/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR-LINHAS FAZENDA JC E ASSENTAMENTO TERRA BOA
Ordenador de Despesas:	Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCAAO DE VEICULOS.
Valor:	R\$ 329.989,00 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo:	O instrumento contratual terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	01/02/2017
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0032/2016/SED	N° Cadastral 7259
Processo:	29/024.383/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n. 032/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo:	O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 90 (Noventa) dias, pelo período de 09 de Fevereiro de 2017 a 09 de Maio de 2017.
Data da Assinatura:	07/02/2017
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta, Carlos Augusto Marteli e Paulo Roberto de Lima Nery

RESOLUÇÃO/SED N. 3.224, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o recolhimento dos acervos escolares das instituições de ensino extintas no município de Três Lagoas-MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto n. 14.572, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Recolher os acervos escolares das instituições de ensino extintas, os quais se encontram no prédio da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas-MS.

Parágrafo único. Os acervos escolares a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser recolhidos na Coordenadoria Regional de Educação do Município de Três Lagoas-MS – CRE – 12, a qual passa a responder administrativamente pelos referidos acervos.

Art. 2º Compete a Coordenadora da CRE – 12:

I – a guarda e sigilo dos acervos escolares;

II – a responsabilidade pela assinatura da documentação expedida, juntamente com o Secretário da CRE – 12;

III – a expedição dos documentos escolares, devidamente autenticados e assinados, quando solicitados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.225, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Define e organiza a aplicação da Avaliação Institucional Externa nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Definir e organizar a aplicação da Avaliação Institucional Externa nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º A Avaliação Institucional Externa da Rede Estadual de Ensino objetiva fomentar a participação de todos os segmentos escolares a identificar os fatores facilitadores e não facilitadores do processo educacional, com vistas a subsidiar as tomadas de decisões das políticas educacionais.

Art. 3º A Avaliação Institucional Externa da Rede Estadual de Ensino organizada e executada pela Secretaria de Estado de Educação incidirá nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino a cada dois anos, conforme estabelecido nos anexos I e II desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/SED n. 2.963, de 6 de maio de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.225, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

ESCOLAS A SEREM AVALIADAS EM ANOS ÍMPARES	
Água Clara	EE Mal. Castelo Branco
Amambai	EE Cel. Felipe de Brum
Amambai	EE Dom Aquino Corrêa
Amambai	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa
Amambai	EE Vespasiano Martins
Amambai	EE Indígena Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
Anastácio	EE Romalino Alves de Albres
Anaurilândia	EE Prof. Ezequiel Balbino
Angélica	EE Luis Vaz de Camões
Antônio João	EE Aral Moreira
Antônio João	EE Pantaleão Coelho Xavier
Aquidauana	EE Cel. Antonio Trindade
Aquidauana	EE Felipe Orro
Aquidauana	EE Mal. Deodoro da Fonseca
Aquidauana	EE Prof. Antônio Salústio Areias
Aquidauana	EE Prof. Luiz Mongelli
Aquidauana	EE Profª. Dóris Mendes Trindade

Aquidauana	EE Profª. Marly Russo Rodrigues
Aral Moreira	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa
Aral Moreira	EE Eufrázia Fagundes Marques
Aral Moreira	EE João Vitorino Marques
Bandeirantes	EE Ernesto Solon Borges
Bandeirantes	EE João Ribeiro Guimarães
Bataguassu	EE Manoel da Costa Lima
Bataguassu	EE Peri Martins
Bataguassu	EE Prof. Ladislau Deák Filho
Bataguassu	EE Prof. Luiz Alberto Abraham
Batayporã	EE Braz Sinigaglia
Batayporã	EE Jan Antonin Bata
Bela Vista	EE Castelo Branco
Bela Vista	EE Dr. Joaquim Murtinho
Bela Vista	EE Ester Silva
Bela Vista	EE Profª. Vera Guimarães Loureiro
Bodoquena	EE João Pedro Pedrossian
Bodoquena	EE Joaquim Mário Bonfim
Bonito	EE Luiz da Costa Falcão
Brasilândia	EE Debrasa
Caarapó	EE Indígena de EM Yvy Poty
Caarapó	EE Frei João Damasceno
Caarapó	EE Padre José de Anchieta
Camapuã	Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery
Camapuã	EE Abadia Faustino Inácio
Camapuã	EE Camilo Bonfim
Camapuã	EE Joaquim Malaquias da Silva
Camapuã	EE Miguel Sutil
Campo Grande	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima
Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Profª. Maria de Lourdes Widal Roma
Campo Grande	EE 11 de Outubro
Campo Grande	EE Adventor Divino de Almeida
Campo Grande	EE Advogado Demosthenes Martins
Campo Grande	EE Amando de Oliveira
Campo Grande	EE Amélio de Carvalho Baís
Campo Grande	EE Aracy Eudociak
Campo Grande	EE Arlindo de Sampaio Jorge
Campo Grande	EE Blanche dos Santos Pereira
Campo Grande	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias
Campo Grande	EE José Barbosa Rodrigues
Campo Grande	EE José Ferreira Barbosa
Campo Grande	EE José Mamede de Aquino
Campo Grande	EE Lúcia Martins Coelho
Campo Grande	EE Maestro Heitor Villa Lobos
Campo Grande	EE Marçal de Souza Tupã-Y
Campo Grande	EE Maria Eliza Bocayva Corrêa da Costa
Campo Grande	EE Orcirio Thiago de Oliveira
Campo Grande	EE Padre José Scampini
Campo Grande	EE Padre Mário Blandino
Campo Grande	EE Pólo Francisco Cândido de Rezende
Campo Grande	EE Prof. Carlos Henrique Schrader
Campo Grande	EE Prof. Sílvio Oliveira dos Santos
Campo Grande	EE Prof. Ulisses Serra
Campo Grande	EE Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira
Campo Grande	EE Profª. Célia Maria Naglis
Campo Grande	EE Profª. Delmira Ramos dos Santos
Campo Grande	EE Profª. Fausta Garcia Bueno
Campo Grande	EE Profª. Izaura Higa
Campo Grande	EE Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias
Campo Grande	EE Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira
Campo Grande	EE Profª. Neyder Suelly Costa Vieira
Campo Grande	EE Profª. Thereza Noronha de Carvalho
Campo Grande	EE Profª. Zélia Quevedo Chaves
Campo Grande	EE São Francisco
Campo Grande	EE São José
Campo Grande	EE Sebastião Santana de Oliveira
Campo Grande	EE Teotônio Vilela
Caracol	EE Dr. Rubens de Castro Pinto
Cassilândia	EE Rui Barbosa
Chapadão do Sul	EE Augusto Krug Netto
Corguinho	EE José Alves Quito
Coronel Sapucaia	EE Cel. Sapucaia

Coronel Sapucaia	EE Eneil Vargas
Corumbá	EE Dom Bosco
Corumbá	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros
Corumbá	EE Júlia Gonçalves Passarinho
Corumbá	EE Maria Helena Albaneze
Corumbá	EE Maria Leite
Corumbá	EE Nathércia Pompeo dos Santos
Costa Rica	EE Santos Dumont
Coxim	EE Padre Nunes
Coxim	EE Pedro Mendes Fontoura
Coxim	EE Profª. Clarice Rondon dos Santos
Coxim	EE Semiramis Carlota Benevides da Rocha
Coxim	EE Silvio Ferreira
Coxim	EE Viriato Bandeira
Deodápolis	EE 13 de Maio
Deodápolis	EE Edwirges Coelho Derzi
Deodápolis	EE João Baptista Pereira
Deodápolis	EE Lagoa Bonita
Deodápolis	EE Porto Vilma
Deodápolis	EE Scila Médici
Dois Irmãos do Buriti	EE Indígena Natividade Alcântara Marques
Dois Irmãos do Buriti	EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo
Douradina	EE Barão do Rio Branco
Dourados	EE Abigail Borralho
Dourados	EE Antonio Vicente Azambuja
Dourados	EE Floriano Viegas Machado
Dourados	EE Pres. Getúlio Vargas
Dourados	EE Pres. Vargas
Eldorado	EE 13 de Maio
Eldorado	EE Eldorado
Eldorado	EE Silo Vargas Batista
Fátima do Sul	EE Jonas Belarmino da Silva
Fátima do Sul	EE Vicente Pallotti
Figueirão	EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
Glória de Dourados	EE Prof.ª Vânia Medeiros Lopes
Glória de Dourados	EE Weimar Torres
Guia Lopes da Laguna	EE Alziro Lopes
Guia Lopes da Laguna	EE Salomé de Melo Rocha
Iguatemi	EE Marcílio Augusto Pinto
Inocência	EE João Ponce de Arruda
Itaporã	EE Edson Bezerra
Itaporã	EE Olivia Paula
Itaporã	EE Princesa Izabel
Itaporã	EE Sen. Saldanha Derzi
Itaquiraí	EE Manoel Guilherme dos Santos
Itaquiraí	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira
Ivinhema	EE Joaquim Gonçalves Ledo
Japorã	EE Japorã
Jaraguari	EE José Serafim Ribeiro
Jaraguari	EE Zumbi dos Palmares
Jardim	EE Antônio Pinto Pereira
Jardim	EE Cel. Juvêncio
Jardim	EE Cel. Pedro José Rufino
Jatei	EE Prof.ª Bernadete Santos Leite
Jatei	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
Juti	EE 31 de Março
Ladário	EE Leme do Prado
Laguna Carapã	EE Álvaro Martins dos Santos
Maracaju	EE Cambarai
Miranda	EE Carmelita Canale Rebuá
Miranda	EE Dona Rosa Pedrossian
Mundo Novo	EE Castelo Branco
Mundo Novo	EE Mal. Rondon
Mundo Novo	EE Prof.ª Terezinha dos Santos Mendonça
Naviraí	EE Pres. Médici
Nioaque	EE Odete Ignêz Resstel Villas Bôas
Nioaque	EE Padroeira do Brasil
Nova Alvorada do Sul	EE Delfina Nogueira de Souza
Nova Andradina	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva
Nova Andradina	EE Luiz Soares Andrade

Nova Andradina	EE Mal. Rondon
Nova Andradina	EE Padre Anchieta
Nova Andradina	EE Prof. Luiz Carlos Sampaio
Novo Horizonte do Sul	EE Dorcelina de Oliveira Folador
Paraíso das Águas	EE Ver. Kendi Nakai
Paranaíba	EE Gustavo Rodrigues da Silva
Paranhos	EE Santiago Benites
Pedro Gomes	EE Profª. Cleuza Teodoro
Ponta Porã	EE Adê Marques
Ponta Porã	EE Dep. Fernando Claudio Capiberibe Saldanha
Ponta Porã	EE João Brembatti Calvoso
Ponta Porã	EE Joaquim Murtinho
Ponta Porã	EE Lions Clube de Ponta Porã
Ponta Porã	EE Nova Itamarati
Ponta Porã	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni
Ponta Porã	EE Prof. José Edson Domingos dos Santos
Ponta Porã	EE Prof. Carlos Pereira da Silva
Ponta Porã	EE Profª. Geni Marques Magalhães
Porto Murtinho	EE José Bonifácio
Ribas do Rio Pardo	EE Dr. João Ponce de Arruda
Ribas do Rio Pardo	EE Eduardo Batista Amorim
Rio Brilhante	EE Etalívio Pereira Martins
Rio Negro	EE Leontino Alves de Oliveira
Rio Verde de Mato Grosso	EE Vergelino Mateus de Oliveira
Rochedo	EE José Alves Ribeiro
São Gabriel do Oeste	EE Bernardino Ferreira da Cunha
São Gabriel do Oeste	EE Dorcelina Folador
São Gabriel do Oeste	EE Profª. Creuza Aparecida Della Coleta
Sete Quedas	EE 13 de Maio
Sete Quedas	EE 4 de Abril
Sete Quedas	EE Guimarães Rosa
Sidrolândia	EE Sidrônio Antunes de Andrade
Sidrolândia	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo
Sidrolândia	EE Vespasiano Martins
Sonora	EE Comandante Mauricio Coutinho Dutra
Tacuru	EE Prof. Cleto de Moraes Costa
Taquarussu	EE Dr. Martinho Marques
Terenos	EE Antônio Valadares
Terenos	EE Eduardo Perez
Três Lagoas	EE Bom Jesus
Três Lagoas	EE Dom Aquino Corrêa
Vicentina	EE Emannuel Pinheiro
Vicentina	EE São José

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.225, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

ESCOLAS A SEREM AVALIADAS EM ANOS PARES	
Água Clara	EE Chico Mendes
Alcinópolis	EE Profª. Romilda Costa Carneiro
Anastácio	EE Carlos Drummond de Andrade
Anastácio	EE Deputado Carlos de Souza Medeiros
Anastácio	EE Indígena Guilhermina da Silva
Anastácio	EE Maria Corrêa Dias
Anastácio	EE Roberto Scaff
Anaurilândia	EE Maria José
Angélica	EE Sen. Filinto Müller
Angélica	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli
Aparecida do Taboado	EE Ernesto Rodrigues
Aparecida do Taboado	EE Frei Vital de Garibaldi
Aparecida do Taboado	EE Georgina de Oliveira Rocha
Aquidauana	EE Cândido Mariano
Aquidauana	EE Cel. José Alves Ribeiro
Aquidauana	EE Geraldo Afonso Garcia Ferreira
Aquidauana	EE Indígena de EM Pascoal Leite Dias
Aquidauana	EE Indígena de EM Pastor Reginaldo Miguel - Hoyenó O
Aquidauana	EE Indígena de EM Prof. Domingos V Marcos - Mihin
Bataguassu	EE Prof. Braz Sinigáglia
Bonito	EE Bonifácio Camargo Gomes
Brasilândia	EE Adilson Alves da Silva
Caarapó	EE Arcênio Rojas
Caarapó	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna
Caarapó	EE Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo

Caarapó	EE Tenente Aviador Antônio João
Campo Grande	CEEJA Profª. Ignês de Lamônica Guimarães
Campo Grande	CEI Detran-MS
Campo Grande	CEI José Eduardo Martins Jallad – Zedu
Campo Grande	EE 26 de Agosto
Campo Grande	EE Antonio Delfino Pereira e C. Cult. Ed. Tia Eva
Campo Grande	EE Arlindo de Andrade Gomes
Campo Grande	EE Coração de Maria
Campo Grande	EE Dolor Ferreira de Andrade
Campo Grande	EE Dona Consuelo Muller
Campo Grande	EE Elvira Mathias de Oliveira
Campo Grande	EE Gal. Malan
Campo Grande	EE Hércules Maymone
Campo Grande	EE João Carlos Flores
Campo Grande	EE Joaquim Murtinho
Campo Grande	EE José Antonio Pereira
Campo Grande	EE José Maria Hugo Rodrigues
Campo Grande	EE Lino Villacha
Campo Grande	EE Luisa Vidal Borges Daniel
Campo Grande	EE Maestro Frederico Liebermann
Campo Grande	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha
Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado
Campo Grande	EE Nicolau Fragelli
Campo Grande	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha
Campo Grande	EE Padre Franco Delpiano
Campo Grande	EE Padre João Greiner
Campo Grande	EE Pólo Profª. Regina Lúcia Anffe Nunes Betine
Campo Grande	EE Prof. Emygdio Campos Widal
Campo Grande	EE Prof. Henrique Cirylo Correa
Campo Grande	EE Prof. Otaviano Gonçalves da Silveira Junior
Campo Grande	EE Prof. Severino de Queiroz
Campo Grande	EE Profª. Alice Nunes Zampiere
Campo Grande	EE Profª. Brasilina Ferraz Mantero
Campo Grande	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino
Campo Grande	EE Profª. Élia França Cardoso
Campo Grande	EE Profª. Flavina Maria da Silva
Campo Grande	EE Profª. Hilda de Souza Ferreira
Campo Grande	EE Profª. Joelina de Almeida Xavier
Campo Grande	EE Riachuelo
Campo Grande	EE Rui Barbosa
Campo Grande	EE Vespasiano Martins
Campo Grande	EE Waldemir Barros da Silva
Campo Grande	EE Zamenhof
Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal
Cassilândia	EE São José
Chapadão do Sul	EE Jorge Amado
Corumbá	EE Carlos de Castro Brasil
Corumbá	EE Dr. João Leite de Barros
Corumbá	EE Indígena João Q. de Carvalho - Toghopanãa
Corumbá	EE Octacílio Faustino da Silva
Corumbá	EE Rotary Club
Costa Rica	EE José Ferreira da Costa
Dois Irmãos do Buriti	EE Estefana Centurion Gambarra
Dourados	CEEJA de Dourados
Dourados	EE Antônia da Silveira Capilé
Dourados	EE Castro Alves
Dourados	EE Joaquim Vaz de Oliveira
Dourados	EE Indígena de EM Int. Guateka - Marçal de Souza
Dourados	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira
Dourados	EE Menodora Fialho de Figueiredo
Dourados	EE Min. João Paulo dos Reis Veloso
Dourados	EE Pastor Daniel Berg
Dourados	EE Pres. Tancredo Neves
Dourados	EE Prof. Alício Araújo
Dourados	EE Prof. Celso Müller do Amaral
Dourados	EE Prof. José Pereira Lins
Dourados	EE Profª. Floriana Lopes
Dourados	EE Ramona da Silva Pedroso
Dourados	EE Rita Angelina Barbosa Silveira
Dourados	EE Rotary Dr. Nelson de Araújo

Dourados	EE Vilmar Vieira Matos
Fátima do Sul	EE Sen. Filinto Müller
Fátima do Sul	EE Vila Brasil
Glória de Dourados	EE Hilda Bergo Duarte
Glória de Dourados	EE Profª. Eufrosina Pinto
Iguatemi	EE 8 de Maio
Iguatemi	EE Paulo Freire
Inocência	EE Prof. João Pereira Valim
Itaporã	EE Rodrigues Alves
Itaporã	EE Antonio João Ribeiro
Itaquiraí	EE Leopoldo Dalmolin
Ivinhema	EE Angelina Jaime Tebet
Ivinhema	EE Reynaldo Massi
Ivinhema	EE Sen. Filinto Muller
Ladário	EE 2 de Setembro
Maracaju	EE Cel. Lima de Figueiredo
Maracaju	EE Manoel Ferreira de Lima
Maracaju	EE Padre Constantino de Monte
Miranda	EE Caetano Pinto
Miranda	EE Indígena Cacique Timóteo
Miranda	EE Indígena Cacique Vicente de Almeida
Miranda	EE Indígena Prof. Atanásio Alves
Mundo Novo	EE Profª. Iolanda Ally
Naviraí	Centro Estadual de Educação Profissional Sen. Ramez Tebet
Naviraí	EE Antônio Fernandes
Naviraí	EE Eurico Gaspar Dutra
Naviraí	EE Juracy Alves Cardoso
Naviraí	EE Vinícius de Moraes
Nioaque	EE Indígena de EM. Angelina Vicente
Nioaque	EE Uirapuru
Nova Alvorada do Sul	EE Antônio Coelho
Nova Andradina	EE Austrílio Capilé Castro
Nova Andradina	EE Profª. Fátima Gaiotto Sampaio
Nova Andradina	EE Profª. Nair Palácio de Souza
Paranaíba	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa
Paranaíba	EE Dr Ermírio Leal García
Paranaíba	EE José Garcia Leal
Paranaíba	EE Manoel Garcia Leal
Paranaíba	EE Wladislaw Garcia Gomes
Pedro Gomes	EE Francisco Ribeiro Soares
Ponta Porã	EE Dr. Miguel Marcondes Armando
Ponta Porã	EE Mendes Gonçalves
Rio Brilhante	EE Fernando Corrêa da Costa
Rio Brilhante	EE Profª. Ligia Terezinha Martins
Rio Verde de Mato Grosso	EE Thomaz Barbosa Rangel
Santa Rita do Pardo	EE José Ferreira Lima
São Gabriel do Oeste	EE São Gabriel
Selvíria	EE Ana Maria de Souza
Sidrolândia	EE Profª. Catarina de Abreu
Sidrolândia	EE Kopenoti de EM Prof. Lúcio Dias
Terenos	EE Antônio Nogueira da Fonseca
Três Lagoas	EE Afonso Francisco Xavier Trannin
Três Lagoas	EE Afonso Pena
Três Lagoas	EE Edwards Corrêa e Souza
Três Lagoas	EE Fernando Corrêa
Três Lagoas	EE João Dantas Filgueiras
Três Lagoas	EE João Ponce de Arruda
Três Lagoas	EE José Ferreira
Três Lagoas	EE Luiz Lopes de Carvalho
Três Lagoas	EE Padre João Tomes
Três Lagoas	EE Prof. João Magiano Pinto
Vicentina	EE Padre Jose Daniel

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato N° 0002/2017/SES

N° Cadastral 7883

Processo: 27/002.963/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada em

	serviços técnicos de fornecimento e operacionalização de software e infraestrutura para gestão de eventos de saúde, em conformidade com as especificações constantes do PPS N.º 185/2017 e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES/MS Nelson Barbosa Tavares Programa de Trabalho 10122005329650005 - Tecnologia da Informação, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. 16/02/2017 Nelson Barbosa Tavares e Andrei Barbosa de Almeida
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	
Valor: Amparo Legal: Do Prazo:	
Data da Assinatura: Assinam:	
Extrato do Contrato N° 0018/2017/SES Processo: Partes:	N° Cadastral 7811 27/002.343/2016 O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-açãojudicial, em conformidade com as especificações constantes do PPS N.º 65/2017 , parte integrante deste ato convocatório, como objetivo de atender às necessidades de pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada-CAFE . Nelson Barbosa Tavares Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS. R\$ 13.240,80 (treze mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. 13/03/2017 Nelson Barbosa Tavares e Mara Sylvia Catalogo de Campos
Objeto:	
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	
Valor:	
Amparo Legal: Do Prazo:	
Data da Assinatura: Assinam:	

Retifica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E nº 9.360 de 02/03/2017 – pág.: 01
Resolução N. 007/SES/MS

02 de janeiro de 2017.

Institui Equipe de Controle e Acompanhamento da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial - Contrato de Gestão nº 02/2016 – Processo nº 27/000515/2016 celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde e Organização Social.

O **Secretário de Estado de Saúde em Substituição**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do cumprimento do item 3.2.6 estabelecido no Contrato de Gestão n.º 02/2016;

Considerando os §2º e 5º, art. 18 da Lei n. 4.698, de 20 de julho de 2015, que regulamenta os requisitos, de que trata o art. 8º da lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Equipe de Controle e Acompanhamento da execução de Contrato de Gestão nº 02/2016 celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e Organização Social - Instituto de Atenção Básica Avançada à Saúde – IABAS, nos termos da presente resolução.

Art. 2º a Equipe de Controle e Acompanhamento será composta exclusivamente por 05 (cinco) servidores titulares, exercendo a coordenação o primeiro, todos subordinados à Superintendência Geral de Gestão Estratégica, sendo:

- a) Titular: Ed Carlo Britto Burgatt – matrícula n. 97733022
- b) Titular: Cintia de Souza Procópio – matrícula n. 105457021
- c) Titular: Rafaela Aparecida Jardim – matrícula n. 102811024
- d) Titular: Fernanda Cristina Rodrigues – matrícula n. 69629023
- e) Titular: Evanir Serra Rodrigues – matrícula n. 19337023

Art. 3º. Compete à Equipe de Controle e Acompanhamento:

I – acompanhar mensalmente o desempenho da Organização Social - Instituto de Atenção Básica Avançada à Saúde – IABAS frente ao cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, por meio de relatórios mensais;

II – realizar visitas *in loco* periódicas ou a qualquer tempo, visando dirimir dúvidas ou ratificar informações;

III – manter interlocução com os demais setores da SES/MS, quanto às informações apresentadas nos relatórios pertinentes à execução do Contrato de Gestão, para conhecimento e providências das respectivas áreas de competência;

IV – zelar pelo cumprimento das normas, princípios e diretrizes do SUS;

V – receber relatórios mensais pertinentes às metas de produção, desempenho e qualidade definidas no Contrato de Gestão e seus anexos, contendo comparativo específico das metas propostas com as resultados alcançados e encaminhá-los à Comissão Estadual de Avaliação e Acompanhamento das OS;

VI – encaminhar mensalmente por meio de Comunicação Interna Circular à Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, após análises conclusivas, todos os relatórios pertinentes às metas de produção, desempenho e qualidade definidas no Contrato de Gestão e anexos.

Art. 4º. As atribuições, organização e funcionamento das atividades da Equipe de Controle e Acompanhamento serão definidos pela Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, mediante ato próprio.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maurício Rodrigues Peralta
Secretário de Estado de Saúde em Substituição

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Aquidauana - CNPJ n. 03.452.299/0001-03
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 04.589.955/0001-87

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1.0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como premiação ao projeto **Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075.

Obrigação SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1.0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitário no Município,

Obrigação Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF 313.040.956-49– SES
Odilon Ferraz Alves Ribeiro - CPF 609.079.321-34 – Município
Eduardo Moraes dos Santos - CPF 935.374.331-15 – SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Bodoquena - CNPJ 15.465.016/0001-47
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.094.233/0001-17

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1.0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como premiação ao projeto **Empreendendo Saúde: controle sanitário em Bodoquena/MS**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075.

Obrigação SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1.0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitário no Município,

Obrigação Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF 313.040.956-49– SES
Kazuto Horii - CPF n. 027.465.598-54 – Município
Luis Antonio de Oliveira - CPF n. 294.091.521-00 – SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Campo Grande - CNPJ n. 03.501.509/0001-06
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.228.564/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos partícipes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1.0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como premiação ao projeto **Programa de monitoramento das Unidades de Saúde do município de Campo Grande**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075.

Obrigação SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1.0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitário no Município,

Obrigação Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em

missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares CPF 313.040.956-49- SES
Marcos Marcelo Trad - CPF 466.456.321-34 - Município
Marcelo Luiz Brandão Vilela - CPF n. 543.740.901-00 - SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Caracol - CNPJ n. 03.217.924/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.812.857/0001-22

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como premiação ao projeto **Inclusão produtiva com segurança sanitária**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075.

Obrigações SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitário no Município,

Obrigações Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares CPF 313.040.956-49- SES
Manoel dos Santos Viais CPF 033.970.748-86- Município
William Gonçalves - CPF 790.420.821-00 - SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Corguinho - CNPJ n.03.501.525/0001-07
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 14.016.980/0001-25

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como premiação ao projeto **Apoio ao microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário em Corguinho/MS**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075.

Obrigações SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitário no Município,

Obrigações Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares CPF 313.040.956-49- SES
Marcela Ribeiro Lopes CPF n. 943.528.441-87 - Município
Élica Luiza de Oliveira CPF n. 985.195.731-34 - SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Coxim - CNPJ n. 03.510.211/0001-62
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.970.135/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como premiação ao projeto **Inclusão e regularização sanitária – Empreendimento econômico sanitário – produções de doces**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075.

Obrigações SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitário no Município,

Obrigações Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares CPF 313.040.956-49- SES
Aluizio Cometki São José CPF 932.772.611-15 - Município
Rogério Márcio Alves Souto CPF 786.258.151-20 - SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Nioaque - CNPJ n. 03.073.699/0001-08
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.352.312/0001-80

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como premiação ao projeto **Inclusão e monitoramento da produção local**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075..

Obrigações SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitário no Município,

Obrigações Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares CPF 313.040.956-49- SES
Valdir Couto de Souza Júnior CPF 002.137.881-95 - Município
Sandra Maria Santos Calonga CPF 935.643.251-15- SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Rio Verde de Mato Grosso - CNPJ n. 03.354.560/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.112.312/0001-03

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como premiação ao projeto **Inclusão social com segurança sanitária dos produtores de Alimentos abrangidos pela RDC 49/13**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075.

Obrigações SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitário no Município,

Obrigações Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares CPF 313.040.956-49- SES
Mario Alberto Kruger CPF 105.905.010-20 - Município
José Odorico de Oliveira Almeida CPF 890.357.711-68 - SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77
Município de Sonora - CNPJ n. 24.651.234/0001-67
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.381.732/0001-22

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1,0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como

premiação ao projeto **Coleta Externa de resíduos de serviços de Saúde**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075.

Obrigação SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1.0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitária no Município,

Obrigação Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares CPF 313.040.956-49- SES
Enelito Ramos da Silva CPF 492.177.041-72 - Município
Ivana Maria Paão CPF 069.785.838-39 - SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Município de Terenos - CNPJ n. 03.501.582/0001-88

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.161.074/0001-26

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a pactuação pelos participes de condições para utilização do 01 veículo automotor, cor branca, 1.0 flex 2P, zero km, 2015/2015, disponibilizado pela SES ao Município, como premiação ao projeto **Promoção de inclusão produtiva com segurança sanitária**, aprovado em virtude do Edital de Seleção Pública de Projetos nº 01/2015/CVISA/SES/MS, publicado em 30/12/2015, no DOE n. 9075.

Obrigação SES: Compete a SES: a) efetuar a entrega ao Município de 01 veículo automotor, cor branca, 1.0 flex 2P, zero km, 2015/2015, adquirido com recursos da Portaria GM/MS n. 59/2015; b) fiscalizar por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando julgar pertinente, se a utilização do veículo está sendo exclusiva do serviço de Vigilância Sanitária no Município,

Obrigação Município: Compete ao Município: a) utilizar o veículo exclusivamente para garantir a execução e o fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária no município, devidamente caracterizado com o adesivo de identificação já constante no mesmo; b) manter a posse do veículo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano; c) arcar com todos os encargos relativos à regularização e manutenção do veículo, incluindo tributos, tarifas e multas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre aquele; d) franquear livre acesso a servidores do sistema de controle do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão de supervisão, fiscalização ou auditoria.

Base legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, a Lei Complementar 101/2000; da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as regras da Portaria nº 59, de 29 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U-Seção 1, fls. 11.

Prazo: Este Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Data ass.: 13/03/2017

Ass: Nelson Barbosa Tavares CPF 313.040.956-49- SES
Sebastião Donizete Barraco CPF 019.641.030-63 - Município
Hermínia Alves de Almeida CPF 583 451 911 34 - SMS

Retifica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 9356, p. 02, de 22/02/2017.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 25.950/2016 Processo nº 27/001468/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Instituto Sagrado Coração de Jesus - CNPJ n. 07.905.940/0001-79

Município de Anaurilândia - CNPJ n. 03.575.727/0001-95

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Onde se lê: fonte 0100 nota de empenho 2017NE00343, 25/01/2017, R\$ 90.857,13

Leia-se: fonte 0103 nota de empenho 2017NE00343, 25/01/2017, R\$ 90.857,13

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.134/2017, CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **ANA CLÁUDIA FACHINI ZARAMELLO-ME.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Ana Cláudia Fachini Zaramello- EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.117/2016, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **FABIANA CUNHA DE LIMA EIRELI.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Fabiana Cunha de Lima- EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 781/2012, CELEBRADO EM 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MADEMAIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e escritórios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADE
Marcio Campos Monteiro - SEFAZ
Gilberto Smozinski- EMPRESA

Convênio nº 003/2016 - 26222

Processo nº 61/600.016/2016

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Convênio 003/2016 - CCONV 26.222 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, FAI-MS e SEBRAE/MS, para ampliação do número de Metas, replanejamento do saldo não utilizado no valor de R\$ 213.548,81 e utilização do rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 44.575,20 conforme consta no documento ANEXO IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, conforme solicitado pelo Conveniente na Carta DIREX 055 de 09/03/2017.

PARTICIPES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.931.636/0001-82, estabelecida na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 03 - Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-902 e o **FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO - FAI/MS,** inscrito no CNPJ sob o n. 05.214.468/0001-00, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco 03, nesta Capital, doravante denominada **CONCEDENTE** ambos neste ato, representado pelo seu titular, Secretário de Estado Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS e o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS,** entidade civil sem fins lucrativos de direito privado, um serviço social autônomo, parte integrante do Sistema S que objetiva auxiliar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas, estimulando o empreendedorismo no país, inscrita no CNPJ sob n.º 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal 244-5000-7, Inscrição Estadual isento, Av. Mato Grosso, 1661, Centro, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONVENIENTE** representado por seu Diretor Superintendente Sr. **CLAUDIO GEORGE MENDONÇA**, portador do RG n. 572.892 SSP/MS e CPF: 639.690.841-72, seu Diretor de Operações **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, brasileiro, portador do RG n. 1.466.533/SSP-PA e CPF n. 172.009.112-91, sua Diretora Administrativa e Financeira **MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileira, portadora do RG nº468.861 SSP/MS e CPF nº 367.977.071-5, todos residentes e domiciliados em Campo Grande - MS.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, pelas demais disposições da citada Lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e pelo inciso XII do Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, na redação que lhe acrescentou a Lei Complementar Estadual n. 103, de 19 de setembro de 2003 e Decreto Estadual n. 10.894/02.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017

ASSINAM: Pela SEMADE e FAI-MS: JAIME ELIAS VERRUCK, CPF: 322.517.771-72

Pelo SEBRAE/MS: CLAUDIO GEORGE MENDONÇA, CPF: 639.690.841-72 e TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO, CPF: 172.009.112-91 e MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA CPF nº 367.977.071-5

COORDENADORES DO CONVÊNIO:

PELA CONCEDENTE: Dayara Gleice de Souza, CPF: 028.449.041-57

PELA CONVENIENTE: Pauline Andrade Barbosa, CPF:066.433.161-08

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte abaixo identificado fica intimado para, no prazo de cinco (5) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, caso queira, apresentar suas alegações finais diretamente ou por intermédio de procurador constituído, fins de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa referente ao Processo 31/504347/2016 de 24/08/2016 Embasamento legal: art. 57 e 59, da Lei Estadual nº 4.335, de 10.04.2013.

1- PEDRO NOGUEIRA AZEVEDO: CPF 024.491.531-87 - AV CEL ANTONINO Nº5755/ 5776/ 5791, NOVA LIMA, CAMPO GRANDE-MS, Auto de Infração nº 101/SAT/6ºGBM/2016

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Moacir do Carmo, 70 - Parque dos Poderes CEP: 79031-902
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0xx67) 3318-4660

Huesley Paulo da Silva - TC QOBM
Matrícula 98246021
Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CONJUNTA DGPC-CGP/SEJUSP/MS Nº 131, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece as diretrizes para protocolo de encaminhamento das requisições de exames de corpo de delito necroscópico e de verificação de óbito pelas unidades da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e Coordenadoria-Geral de Perícias e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL e o COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial nº 1.405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento de Óbito e Esclarecimento de Causa Mortis (SVO).

CONSIDERANDO a necessidade de sanar conflitos de procedimentos, de normatizar ritos administrativos e estabelecer os procedimentos técnicos e administrativos a serem observados e cumpridos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas visando à uniformização de tais procedimentos,

CONSIDERANDO que compete à Direção do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – (IMOL) normatizar os procedimentos técnicos das Unidades vinculadas ao instituto;

CONSIDERANDO que compete ao SVO realizar necropsias de pessoas falecidas de morte natural sem ou com assistência médica (sem elucidação diagnóstica), inclusive os casos encaminhadas pelo Instituto de Medicina e Odontologia Legal - (IMOL);

CONSIDERANDO as tratativas constantes na Comunicação Interna/DEPAC/DGPC nº 6231 que encaminha em anexo, instrumento de acordo celebrado acerca dos encaminhamentos de requisições de exame de corpo de delito necroscópico e de verificação de óbito, cuja competência é respectivamente do IMOL e do SVO.

R E S O L V E:

Art. 1º Nos casos de morte natural com assistência médica, em estabelecimentos públicos de saúde para pacientes em regime de internação hospitalar, unidades de pronto atendimento (UPA's) e centros regionais de saúde (CRS's), havendo recusa do médico plantonista em fornecer o atestado de óbito, o delegado de polícia deverá encaminhar o corpo para o SVO, ficando a critério da Chefia do SVO as providências junto ao Conselho Regional de Medicina quando se verificar caso de paciente com diagnóstico firmado e nexo de causalidade compatível entre o óbito e a doença básica.

Art. 2º. A necropsia forense é de competência do Instituto Médico-Legal, ao passo que a necropsia clínica (morte natural) é de competência do SVO.

§ 1º Para a realização da necropsia clínica é imprescindível autorização da família, salvo se houver interesse epidemiológico;

§ 2º A necropsia forense independe de autorização, permanecendo o corpo à disposição do Estado até o término dos exames e diligências que o perito médico-legista julgar necessárias.

§ 3º Não compete ao SVO e IMOL realizar necropsias clínicas em pacientes que faleceram em regime de internação hospitalar.

§ 4º O médico do SVO somente solicitará exames complementares relacionados à morte natural, vez que não há compatibilidade entre necropsia clínica e exames para elucidação de morte suspeita de violência.

Art. 3º. Nos casos em que houver suspeita de intoxicação exógena aguda por álcool ou outras drogas ilícitas, venenos, medicamentos, etc, o corpo deverá ser encaminhamento para o IMOL.

§ 1º Quando a morte estiver relacionada ao alcoolismo crônico e suas complicações clínicas, o corpo deverá ser encaminhado ao SVO.

§ 2º Existindo suspeita de morte por overdose, esta deverá estar explícita em cópia do Boletim de Ocorrência anexada à Requisição de Exame.

Art. 4º No caso de morte em veículo de socorro em deslocamento intermunicipal, observar-se-á os seguintes procedimentos para encaminhamento:

I - Em caso de morte natural, o corpo deverá ser encaminhado ao SVO, quando não houver médico acompanhando o paciente;

II – Quando houver médico no transporte intermunicipal, este será responsável pelo fornecimento da Declaração de Óbito;

III – Se o transporte for entre hospitais, com ou sem médico, dentro do município de Campo Grande/MS, a responsabilidade do atestado será do médico assistente, substituto ou Diretor Técnico do hospital de origem.

Art. 5º Em caso de morte por enfermidade consequente de trauma, independentemente do tempo decorrido entre o trauma e a morte, se houver nexo de causalidade entre a causa imediata da morte e o trauma ou suas consequências clínicas ou sequelas, o corpo deverá ser encaminhado ao IMOL.

Art. 6º Quando se tratar de recém-nato, natimorto e produto de aborto espontâneo, havendo suspeita de crimes nestas situações, o encaminhamento deverá ser para o IMOL, sendo que no Boletim de Ocorrência, anexo a Requisição de Exame de Corpo de Delito, deverá constar o tipo de violência a ser apurada.

Parágrafo único: Se a gestante não participar de programas de assistência médica (Pré-Natal), o encaminhamento nestas situações poderá ser feito para o SVO.

Art. 7º Em se tratando de morte natural de cadáver de identidade desconhecida (ignorado), o corpo será encaminhado para o IMOL, para que através do Instituto de Identificação, seja realizada a pesquisa datiloscópica. Sendo a identificação positiva o Estado fará diligências para a localização de familiares e posteriormente o corpo será liberado para o sepultamento.

§ 1º Em caso de cadáver identificado (não ignorado), e que no momento do óbito o indivíduo encontra-se sem documentos, o corpo deverá ser dirigido ao SVO.

§ 2º A critério do Delegado de Polícia poderá ser feito Auto de Reconhecimento pelos familiares na Delegacia, situação em que a cópia do Auto de Reconhecimento deverá acompanhar a Requisição de Exame ao SVO, visto que para registro do óbito no Cartório serão anexadas a declaração de óbito, cópia da Requisição de Exame e cópia do auto de reconhecimento ou o Delegado poderá solicitar diretamente ao Instituto de Identificação a pesquisa datiloscópica, situação que o SVO anexará a Declaração de óbito, cópia da Requisição de Exame e cópia do resultado do Laudo Datiloscópico.

Art. 8º Nas situações de morte natural em que se verificar sinais de putrefação, o Delegado de Polícia deverá encaminhar o corpo ao IMOL.

Art. 9º Nas ocorrências de morte natural de pessoas custodiadas, havendo assistência médica e nexo de causalidade entre o quadro clínico e o óbito, a responsabilidade de fornecer a Declaração de Óbito segue a orientação da Resolução do CFM nº 1779/2005, ou seja, é do médico assistente ou do médico designado pelo Estabelecimento de Saúde que vinha assistindo o paciente ambulatorialmente.

Parágrafo único: Sendo a morte do custodiado súbita, sem assistência médica e a Delegado de Polícia não suspeitar de causa externa, o corpo será encaminhado ao SVO.

Art. 10 Nos casos de suspeita de erro médico, o corpo deverá ser encaminhado ao IMOL acompanhado de eventual relatório médico ou encaminhamento do médico assistente do nosocômio de origem se apresentados, bem como da requisição de exame necroscópico assinada pela autoridade competente a qual deverá ser anexada cópia do Boletim de Ocorrência, onde deverão ser consignadas todas as informações sobre o erro médico a ser apurado.

Art. 11 Nas situações em que ocorrer morte natural da gestante em caso de parto na residência, sem assistência médica, o corpo será encaminhado ao SVO.

Parágrafo único: Se houver participação de outro profissional não médico, o corpo deverá ser conduzido ao IMOL para o competente exame necroscópico.

Art. 12 Havendo suspeita de crime por maus tratos, o corpo deverá ser encaminhado ao IMOL independentemente da existência de lesões externas visíveis. Em caso de ausência de lesões externas deverá ser anexada à requisição de exame cópia do Boletim de Ocorrência, consignando as informações sobre a suspeita de maus tratos.

Art. 13 Em caso de ocorrência de aspiração de corpo estranho (alimento e vômito), quando houver suspeita de culpa ou dolo, descrita no Boletim de Ocorrência, o Delegado de Polícia encaminhará o corpo para o IMOL.

Art. 14 Nos municípios onde houver Serviço de Verificação de Óbito, o Delegado de Polícia deverá orientar sua atuação pelas diretrizes traçadas nesta portaria bem como fazer gestão junto ao órgão municipal para o recepcionamento mediante

acordo de cooperação técnica ou instrumento similar.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias

De acordo:

Eliana Dalla Nora Franco
Superintendente de Vigilância em Saúde
SESAU

Maria da Conceição de Barros Vieira Ramos
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
SESAU

Luiz Alberto Verardo
Chefe de Serviço
Serviço de Verificação de Óbito/CG

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0069/2014/AGESUL
Nº Cadastral 3389
Processo: 19/102.466/2013
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EKOBIX LOCAÇÕES EIRELI ME
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 069/2014, referente à obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Fátima do Sul/ MS, por mais 270 (duzentos e setenta) dias. artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Amparo Legal: 07/03/2017
Data da Assinatura: Ednei Marcelo Miglioni e LEONARDO DE PAULA
Assinam: MARAVIESKI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0075/2016/AGESUL
Nº Cadastral 6304
Processo: 57/100.395/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação dos serviços, com alteração do valor do Contrato OV n. 075/2016, passando o total ajustado dos atuais R\$ 1.770.016,65 (um milhão, setecentos e setenta mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.208.146,34 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), cujo objeto cinge-se na obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-156, construção da intersecção de acesso à pista de testes do DETRAN/MS, no Município de Dourados (MS), com área de 19.944,23 m². Ednei Marcelo Miglioni
artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Amparo Legal: 24/02/2017
Data da Assinatura: Ednei Marcelo Miglioni e Geraldo Alves de Assis
Assinam:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27256 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.230/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Caarapó CNPJ nº 03.155.900/0001-04
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias R\$ 31.390,00 da concedente R\$ 3.139,00 da conveniente
Programa de Trabalho 106320220606203127820001, Fonte 01030000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000245 DE 07/03/2017
Valor: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Dotação Orçamentária: 08/03/2017 a 30/09/2017
08.03.2017
Amparo Legal: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Mário Valério** - CPF nº. 286.746.501-04 pela Prefeitura.
Vigência:
Data da Assinatura:
Assinam:

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27255 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.285/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Dois Irmãos do Buriti CNPJ nº 24.616.187/0001-10

Objeto:	O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nas aldeias R\$ 43.735,00 da concedente R\$ 4.373,50 da conveniente
Valor:	Programa de Trabalho 106320220606203127820001, Fonte 0103000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000244 DE 07/03/2017
Dotação Orçamentária:	Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007. 08/03/2017 a 30/09/2017
Amparo Legal:	08.03.2017
Vigência:	
Data da Assinatura:	
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e Edilsom Zandona de Souza - CPF nº. 542.568.951-91 pela Prefeitura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 27258 REFERENTE AO PROCESSO Nº 63/200.231/2017

Partes:	O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Coronel Sapucaia CNPJ nº 01.988.914/0001-75
Objeto:	O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando a manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo na aldeia Taquaperi
Valor:	R\$ 12.885,00 da concedente R\$ 1.288,50 da conveniente
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 106320220606203127820001, Fonte 0103000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000250 DE 07/03/2017
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007. 08/03/2017 a 30/09/2017
Vigência:	08.03.2017
Data da Assinatura:	
Assinam:	Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e Rudi Paetzold - CPF nº. 175.320.0001-68 pela Prefeitura.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 – PE Nº 052/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREZKY EPP. OBJETO: Aquisição de válvulas redutoras de pressão, filtros, peças e conexões para montagem de modo a atender o equilíbrio das pressões em vários DMCs (Distritos de Medição e Controle), na cidade de Dourados - MS, (Lote 02). VALOR: R\$ 1.298,56. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 15.100.771. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 90 dias, contados a partir da assinatura pela contratada da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 856/2016-02/ GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Suely Valquiria Jagher e Silva Domaredzky.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2017 - CELEBRADO ENTRE A BASALTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO PORTAL DOS IPÊS” localizado em Deodápolis/MS, com atualmente 480 lotes, conforme planta de situação apresentada, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 03.03.2017. PROCESSO Nº 107/2016/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sra. Queven Castilho Kirchner da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 108/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A A.C DE SOUZA SANTANA-ME. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 meses, com término previsto para o dia 29 de março de 2017. PROCESSO: Nº 994/2015-01/ GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Antônio Carlos de Souza Santana.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 068/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JD SANEAMENTO LTDA EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses, com término previsto para o dia 02 de junho de 2017. PROCESSO: Nº 1146/2015/ GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Joaquim José da Silva Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CT 058/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAVORI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses, com término previsto para o dia 18 de junho de 2017. PROCESSO: Nº 151/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Joaquim José da Silva Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1545/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIGANEWS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 65,01. PROCESSO Nº 163/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ediméia Aparecida F. Caimar.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.
DIENE CAROLINA DAN ME – OES Nº 0020/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, para as Unidades da Gerencia Regional Leste – Nova Andradina. Proc.: 0077/2017/GELESTE-NVA/SANESUL. Valor: R\$ 9.830,00.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do Contrato Nº 0003/2017/FUNSAU	Nº Cadastral 7621
Processo:	27/100.960/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS
Ordenador de Despesas:	ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10302200221850015 - HRMS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 6.752,40 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) Lei 8.666/93 e suas alterações
Amparo Legal:	O presente instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo:	01/02/2017
Data da Assinatura:	Justiniano Barbosa Vavas, Maria José Vasconcelos de Magalhães Gomes e Jacqueline Casula Ribeiro Pereira
Assinam:	

Extrato do Contrato Nº 0004/2017/FUNSAU	Nº Cadastral 7622
Processo:	27/100.960/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e FLUKKA FAMARCIA DE MANIPULACAO LTDA - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS
Ordenador de Despesas:	ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10302200221850015 - HRMS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) Lei 8.666/93 e suas alterações
Amparo Legal:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Do Prazo:	01/02/2017
Data da Assinatura:	Justiniano Barbosa Vavas e Priscila Soares Calil
Assinam:	

Extrato do Contrato Nº 0005/2017/FUNSAU Nº	Cadastral 7623
Processo:	27/100.960/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS
Ordenador de Despesas:	ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10302200221850015 - HRMS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais)
Amparo Legal:	Lei 8666/93 e suas alterações
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	01/02/2017
Assinam:	Justiniano Barbosa Vavas e FABIOLA MARTINS COSTA

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0055/2011/FUNSAU Nº Cadastral 158	
Processo:	27/200.114/2011
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 08 (oito) meses, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 57, §4º, da lei supramencionada, passando a vigor de 03 de março de 2.017 a 03 de novembro de 2.017, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas:	ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.
Valor:	O valor deste Termo aditivo é de R\$5.890.080,88 (cinco milhões oitocentos e noventa mil e oitenta e oito centavos), pelo período de 08 (oito) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 736.260,11 (setecentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta reais e onze centavos).
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura:	03/03/2017
Assinam:	Justiniano Barbosa Vavas e Marcia Regina Pereira do Carmo

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.118/2017	NE: 000476	N.D: 339030
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 80,00	
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/100.044/2017	NE: 000033	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO		
PROCESSO: 27/100.044/2017	NE: 000034	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.821,20	
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO		
PROCESSO: 27/101.374/2016	NE: 004001	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.374/2016	NE: 000268	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL		
PROCESSO: 27/100.471/2016	NE: 003293	N.D: 319091
F.P.: 202720110302005326430001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/100.471/2016	NE: 003528	N.D: 319091
F.P.: 202720110302200221850020	FONTE: 0103000000	
DATA: 29/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS		
PROCESSO: 27/100.471/2016	NE: 000441	N.D: 339091
F.P.: 202720110302200221850020	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS		
PROCESSO: 27/100.501/2016	NE: 004011	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.955,55	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/100.501/2016	NE: 000408	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.507,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO		
PROCESSO: 27/101.573/2016	NE: 002994	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 11/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 8.054,40	
FAVORECIDO: 2ª MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		
PROCESSO: 27/101.573/2016	NE: 003004	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 11/11/2016	VALOR TOTAL: R\$ 93,30	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI ME		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		
PROCESSO: 27/100.065/2017	NE: 000487	N.D: 339014
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: DIARIAS		
OBJETO: DIARIAS NO ESTADO		
PROCESSO: 27/101.592/2016	NE: 003791	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 12/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 74.640,00	
FAVORECIDO: LABORATORIO HALEX E ISTAR LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.592/2016	NE: 000001	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 74.640,00	
FAVORECIDO: LABORATORIO HALEX E ISTAR LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO		
PROCESSO: 27/101.415/2016	NE: 003942	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 46.020,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.415/2016	NE: 000167	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 600,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO		
PROCESSO: 27/101.415/2016	NE: 000344	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 45.420,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
OBJETO:MATERIAL FARMACOLOGICO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 004070	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 397,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 004068	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8,33	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI ME		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 004062	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 350,40	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO		
PROCESSO: 27/101.645/2016	NE: 000051	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 410,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 004059	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 337,50	
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 004012	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 004010	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.540,10	
FAVORECIDO: I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 004002	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 10/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.503,30	
FAVORECIDO: G5 COMERCIAL LTDA EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 003995	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 39.318,30	
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 003993	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.484,01	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 000331	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 410,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA EPP		
OBJETO: TERRAMENTAS		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 000355	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA EPP		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 000347	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8,33	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI ME		
OBJETO: COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRA FINALIDADES		
PROCESSO: 27/101.572/2016	NE: 000431	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 397,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA EPP		
OBJETO: COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRA FINALIDADES		
PROCESSO: 27/101.489/2016	NE: 003860	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 10/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 397,50	
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.489/2016	NE: 000265	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.832,92	
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.414/2016	NE: 003951	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 98.387,50	
FAVORECIDO: AMPLIMED DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.414/2016	NE: 003940	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.259,40	
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT MEDICO HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.414/2016	NE: 000225	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.198,00	
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT MEDICO HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR		
PROCESSO: 27/101.414/2016	NE: 000226	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 01/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 40.280,00	
FAVORECIDO: AMPLIMED DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR		
PROCESSO: 27/101.414/2016	NE: 000411	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.725,00	
FAVORECIDO: AMPLIMED DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR		
PROCESSO: 27/101.087/2016	NE: 003771	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 21/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.781,50	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/101.087/2016	NE: 003775	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850015	FONTE: 0103000000	
DATA: 21/12/2016	VALOR TOTAL: R\$ 6.781,50	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES		
OBJETO: ANULAÇÃO		
PROCESSO: 27/200327/2011	NE: 000064	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 41.589,77	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP RESPIRATORIOS LTDA ME		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA		
PROCESSO: 27/200327/2011	NE: 000277	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 171.534,32	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP RESPIRATORIOS LTDA ME		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
PROCESSO: 27/200327/2011	NE: 000388	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2016	VALOR TOTAL: R\$ 150.741,50	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP RESPIRATORIOS LTDA ME		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA		
PROCESSO: 27/200327/2011	NE: 001214	N.D: 339039

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 21/06/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.491,01
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP RESPIRATORIOS LTDA ME	
OBJETO: ANULAÇÃO	

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDECT Nº01/2017
PROCESSO Nº 59/300.116/2017

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM FIRMAR PARCERIA PARA A FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, com sede na Rua São Paulo, 1436, Vila Celia, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.776.669/0001-03, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, DAVI JOSÉ BUNGENSTAB, matrícula nº 81019022, RG nº 527.026 SSP/MS e CPF nº 544.097.131-31, torna público que realizará a seleção de organização sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação sócio-educativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção integração no mercado de trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1 DO OBJETO:

São objetos deste Edital:

1ª Etapa: Selecionar organização para firmar Termo de Colaboração, nos termos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, para a formação sócio- educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela mesma ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no Ensino Médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

2ª Etapa: Fimar Termo de Colaboração com organização que possa disponibilizar adolescentes para colocação na sede da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande (MS).

2 OBJETIVOS

2.1 Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;

2.2 Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos incompletos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a reduzir a precariedade do emprego para essa faixa etária em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

2.3 Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o relacionamento informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

2.4 Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

3 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Chamamento Público as instituições que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida, conforme estabelecido neste Edital.

4 DA HABILITAÇÃO FISCAL E JURÍDICA:

4.1 As organizações interessadas deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação fiscal e jurídica da instituição, juntamente com o plano de trabalho, demonstrando toda a qualificação da organização interessada, contendo razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da organização atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

- I- cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
- II- relação nominal atualizada dos dirigentes locais da organização, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III- declaração do(s) dirigente(s) máximo(s) local da organização acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;
- IV- declaração informando, para cada pessoa relacionada no inciso II se:

a) é membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário,

do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; e

b) é servidor público vinculado ao órgão ou organização concedente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

I - prova de inscrição da organização no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de dois anos;

II - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Instituto Nacional da Previdência Social, na forma da lei;

III - comprovação da capacidade técnica e operacional para desenvolvimento do objeto da parceria, mediante declaração de funcionamento regular no mínimo 1 (um) ano anterior, emitida por 3 (três) órgãos ou empresas do local de sua sede, nas quais a organização tenha prestado serviço semelhante aos do presente objeto;

IV - declaração exarada pelo representante legal da instituição de que, atendendo ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, a organização não emprega menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém - direta ou indiretamente por meio de convênios ou ajustes similares, empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

V - prova de inscrição da organização junto ao Conselho Nacional ou Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS/CMAS;

VI - Declaração de Utilidade Pública Estadual e/ou Municipal;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

VIII -Cópia da certidão de inscrição no cadastro de convenentes (CCAD), nos termos do art. 6º, inciso II da Lei 12.803/2009 e art. 91 do Decreto Estadual n.14.494/16.

4.2 Os documentos serão apresentados por cópia e devem ser legíveis e autenticados.

4.3 A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade será analisado pela comissão, que se manifestará pela desclassificação da interessada.

4.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI e XI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA CAPACIDADE OPERACIONAL:

5.1 As organizações interessadas deverão comprovar a capacidade técnica e operacional, que serão avaliadas mediante a apresentação do Plano de Trabalho e da documentação comprobatória, relacionada abaixo, a ser enviada para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço indicado no neste Edital:

I- Estatuto Social;

II- Plano de Trabalho.

5.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

- I – Descrição completa da atividade a ser executado – Anexo I;
II – Cronograma de execução do objeto – Anexo II;
III- Quadro detalhado do Cronograma de aplicação dos recursos –

Anexo III;

IV- Relatório de Execução do Objeto – Prestação de Contas – Anexo

V- Relatório de Execução Financeira - Prestação de contas – Anexo

VI- Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS -

Anexo VI;

VII- Demonstrativo do quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do Termo de Colaboração a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo com a organização, com assinatura do representante legal.

VIII- O Plano de Trabalho deverá ser assinado e apresentado sem emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma constante da Resolução SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016, que disciplina os procedimentos para celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo, que integram o presente Edital para todos os efeitos.

IX- O Plano de Trabalho será apresentado para o período de 12 (doze) meses, que será o prazo inicial do Termo de Colaboração, podendo o mesmo ser sucessivamente prorrogado por igual período, na forma da legislação, até o limite de 60 (sessenta) meses.

X - Na busca pelo desenvolvimento humano e profissional do adolescente, deverá o plano de trabalho abordar, no mínimo, os tópicos:

a) desenvolvimento da cidadania;

b) desenvolvimento da expressão escrita e oral;

c) orientação para o mercado de trabalho;

d) papel do adolescente na sociedade;

e) ética;

f) como reconhecer e adaptar-se aos objetivos e a cultura das empresas;

g) direitos individuais e coletivos;

h) a vida em comunidade;

i) direitos trabalhistas;

j) relações interpessoais;

k) educação ambiental;

l) saúde;

m) comportamento no ambiente de trabalho.

5.3 A documentos solicitados nos itens 4 e 5 do presente Edital deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, na Rua São Paulo, 1436 – Vila Célia – Campo Grande (MS), de segunda a quinta-feira, nos horários de 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, e sexta-feira das 07h30 às 13h30, no período de **10 de março de 2017 a 07 de abril de 2017**. Devendo constar no envelope a seguinte inscrição:

À FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - **CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDECT Nº 01/2017**.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Denominação da Instituição: CNPJ:
Endereço da Instituição:

5.3.1 As instituições interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar ainda, no mesmo prazo e local, em outro envelope lacrado, 02 (duas) vias do Plano de Trabalho devidamente assinadas pelo representante legal da instituição, de acordo com os formulários estabelecidos pela RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, disponibilizados, como modelos, no site da Fundect: (indicar a página da FUNDECT).

5.3.2. A documentação exigida no subitem 5.4.1 deverá ser entregue, em envelope lacrado, do qual deverá constar:

À FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - **CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDECT Nº 01/2017**.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PLANO DE TRABALHO OU PROJETO

Denominação da Instituição: CNPJ:
Endereço da Instituição:

5.4 Todas as folhas referentes ao Plano de Trabalho devem ser rubricadas pela(s) proponente(s), inclusive os anexos.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 A Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros escolhidos dentre servidores da FUNDECT, instituída pela Portaria nº 005/2017 de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.365 de 09 de março de 2017 expedida pelo Diretor - Presidente, terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos.

7 DA PLANILHA DE PREÇOS:

7.1 A organização interessada deverá juntar Planilha de Preço (composição de custos) detalhada, explicitando valores unitários e total, por adolescente, referente a salário, encargos trabalhistas, fardamento ou uniforme, e despesas referentes à manutenção do Termo de Colaboração, para uma carga horária compatível com o horário escolar, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

8 DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

8.1 A seleção obedecerá ao disposto neste Edital e ao calendário abaixo transcrito, podendo ser alterado por decisão da FUNDECT;

8.2 A data-limite para a apresentação de toda a documentação e para o envio do Plano de Trabalho é de vinte e oito dias a partir da divulgação do Chamamento Público no Diário Oficial do Estado;

8.3 A abertura dos envelopes será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente FUNDECT;

8.4 A análise e seleção das organizações, baseadas na documentação enviada, serão realizadas pela Comissão de Seleção, resultando em parecer técnico sobre os aspectos previstos no presente Edital;

8.5 A FUNDECT divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu site oficial e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.

8.6 CALENDÁRIO:

Fase 1 – Divulgação do Edital de Chamamento Público	14/03/2017
Fase 2 – Data limite para entrega de toda a documentação e do Plano de Trabalho	11/04/2017
Fase 3 – Análise documental/Emissão do parecer técnico	17/04/2017
Fase 4 – Publicação do resultado preliminar	18/04/2017
Fase 5 – Prazo para interposição de recurso contra a habilitação	21/04/2017
Fase 6 – Análise do recurso e publicação do resultado final no site e no Diário Oficial	25/04/2017

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1 A análise e a seleção da organização ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente da FUNDECT e observará os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de trabalho com programas de aprendizagem - 25 ponto por ano.	100
2	Quadro gerencial com a qualificação compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, composto por profissionais de nível superior habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo – 10 pontos por cada profissional com graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e com registro no órgão competente.	100
3	Estrutura administrativa compatível com as atividades desenvolvidas, que proporcione um rápido e eficiente retorno às demandas e problemas apontados pela FUNDECT – até 10 pontos por cada ação de desenvolvimento para inserção de egresso na sede da Fundect.	50
TOTAL		250

9.2 A nota igual a zero em qualquer item importará na desclassificação da organização.

9.3 Havendo empate entre as participantes, o critério de desempate será a maior pontuação quanto ao item nº 2 da tabela acima, referente ao quadro gerencial. Persistindo o empate, será selecionada a organização que oferecer menor preço da Planilha de custo apresentada, em prazo assinado pela FUNDECT.

9.4 A documentação fornecida pelas organizações não será devolvida, sendo arquivada após 60 (sessenta) dias de concluída a seleção.

9.5 A organização considerada apta a receber os recursos, se obriga a desenvolver o plano de trabalho nos termos aprovados, e deverá manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração e/ou devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

10 DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação dos recursos públicos a serem disponibilizados conforme cronograma de desembolso, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.

1.2 É vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da parceria correrão por conta da seguinte classificação do orçamento da FUNDECT:

- Plano de Trabalho nº 10.59203.04.122.0060.6423.0001
- Unidade Orçamentária: 59203
- Unidade Gestora: 590203
- Natureza da Despesa: 33504301
- Fonte de Recursos n. 0100

11.2 A parceria poderá beneficiar até 3 (três) adolescentes trabalhadores para a FUNDECT, localizada em Campo Grande, sendo implementada durante o exercício de 2017, em virtude da existência de convênio em fase de encerramento.

11.3 O valor máximo mensal disponível para aplicação no Programa é de R\$ 5.163,00, compreendendo salários, considerando o valor do salário mínimo atual, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e administrativos.

12 DA ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO

12.1 Será reprovado, sem análise de mérito, o plano de trabalho que não atender qualquer requisito relacionado neste Edital.

12.2 A Comissão de Seleção realizará a análise e classificação dos planos de trabalho considerando o alinhamento destes com os critérios estabelecidos neste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

13.1 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

13.2. Perderá o direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

13.3 A FUNDECT reserva-se o direito de fazer visitas *in loco* às organizações candidatas, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste Edital.

1.4 A organização selecionada deverá fornecer fardamento ou uniforme aos adolescentes, vale transporte e seguro de vida.

13.5 A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração dos Termos de Colaboração, ficando a critério da FUNDECT decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

13.6 A execução dos planos de trabalho objeto da parceria e as respectivas prestações de contas serão acompanhadas pela Comissão Monitoramento e Avaliação, observando-se os critérios técnicos e o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

13.7 A formalização de Termo Aditivo, nas hipóteses do art. 42 do Decreto nº 14.494/2016, para quaisquer alterações da parceria serão sempre precedidas de justificativa do Gestor e avaliação da Comissão Monitoramento e Avaliação.

13.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visita para acompanhamento da execução da parceria.

13.9 A prestação de contas dos Termos de Colaboração será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, observadas as disposições e formulários instituídos pela Resolução SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no DOE/MS nº 9.179, de 07.06.2016.

13.10 O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta composta por no mínimo,

3 (três) membros dentre servidores da FUNDECT, será designada em ato específico do Diretor Presidente, de acordo com o art. 52 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

13.11 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria resultante do presente Edital, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.12 O Gestor da parceria será o(a) responsável pela Gestão de Contratos da FUNDECT, admitindo suplente em suas ausências, férias ou impedimentos.

13.13 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação este Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através de Ofício apresentado diretamente na sede da FUNDECT, de segunda a quinta-feira, no período de segunda a quinta-feira, nos horários de 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, e sexta-feira das 07h30 às 13h30.

14 CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

14.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 13.019/14, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

15 DAS PENALIDADES

15.1 As organizações serão bloqueadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela FUNDECT.

16 DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

16.1 Fica aprovada a Minuta do Termo de Colaboração:

Termo de Colaboração n.º ____/2017 – FUNDECT/MS

Termo de Colaboração QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DE OUTRO, _____, em razão do Chamamento Público 001/2017- FUNDECT – Processo Administrativo 59/300.116/2017.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, com sede na Rua São Paulo, nº 1.436, representada por seu Diretor-Presidente Davi José Bungenstab, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXX/MS, XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na XXXXXXXX, XXXXXX/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXX, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público constante dos autos do Processo Administrativo FUNDECT nº 59/300.116/2017, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei das Licitações e, ainda, ao disposto no Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- O presente termo de colaboração tem como principal objetivo fomentar a formação sócio- educativa e profissional de 3 (três) adolescentes, a fim de inseri-los no mercado de trabalho. Estes jovens deverão ter idade entre 16 e 18 anos incompletos e estejam matriculados no ensino médio. Os jovens serão assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, bem como diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.2- O PARCEIRO PÚBLICO oferece a colocação desses adolescentes na sede da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande (MS), para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, contribuindo para a sua formação profissional e agregando valores aos conhecimentos e habilidades teóricas já adquiridos. As atividades serão desenvolvidas em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho, proporcionando-lhes ocupação profissional, noções básicas de boa conduta profissional e o desenvolvimento de atividades práticas, em articulação e complementaridade com as atividades teóricas anteriormente ministradas diretamente pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou por esta em parceria com outros órgãos governamentais ou não governamentais, conforme Plano de Trabalho constante do processo, e que passa a integrar o presente termo para todos os efeitos.

1.3- O Plano de Trabalho poderá ser revisto pelos partícipes, a qualquer tempo, sendo elaborado Termo Aditivo para toda alteração e/ou modificação do Plano de Trabalho inicial.

1.4- Todas as disposições contidas no presente termo de colaboração foram estabelecidas em estrita observância à legislação pertinente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo por estes regidas, inclusive nos casos eventualmente omissos e não previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, adolescentes com noções teóricas básicas de funcionamento, organização e serviços auxiliares de escritórios, fornecendo ao PARCEIRO PÚBLICO todas as informações necessárias ao desempenho das atividades práticas pelos **ADOLESCENTES** assistidos, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos fins desta parceria.

2.2- O PARCEIRO PÚBLICO orientará os **ADOLESCENTES** para a prática de serviços auxiliares de recepção, protocolo, expedição de correspondências, entrega, acondicionamento e arquivamento de documentos, papéis, materiais e volumes leves, entre outros serviços administrativos correlatos às funções de auxiliares de escritório.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - Não será permitido, em hipótese alguma ao PARCEIRO

PÚBLICO, submeter os *ADOLESCENTES* colocados à sua disposição à locais ou serviços penosos, insalubres ou perigosos, trabalho em domingos e feriados, trabalho noturno e jornadas extraordinárias.

3.2 - Caberá à *ORGANIZAÇÃO PARCEIRA* fiscalizar a ação do PARCEIRO PÚBLICO, com o objetivo de proporcionar aos *ADOLESCENTES* um local adequado de trabalho, sendo-lhe reservado o direito de rescindir o presente termo de colaboração caso do PARCEIRO PÚBLICO deixe de cumprir com as obrigações pactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Os partícipes indicam como gestores do presente termo de colaboração
.....
,, pelo PARCEIRO PÚBLICO, e
pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

4.2- Eventuais alterações dos gestores do termo de colaboração poderão ser operadas mediante troca de correspondência (ofício firmado pelo dirigente máximo da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou PARCEIRO PÚBLICO), devidamente protocolizada, e que passará a integrar o processo.

4.3- Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pelo PARCEIRO PÚBLICO, por meio da Portaria "P"/FUNDECT nº de....., publicada no DOE nº....., página,, de

CLÁUSULA QUINTA

5.1- A prestação de serviços com amparo neste termo de colaboração não implicará qualquer vínculo empregatício entre o PARCEIRO PÚBLICO e os *ADOLESCENTES* que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA colocar à sua disposição.

5.2- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas originárias ou resultantes de ações oriundas da prestação laboral pelos *ADOLESCENTES* assistidos, cuja responsabilidade estiver de acordo com o presente termo de colaboração, inclusive adicionais, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários, acompanhamento escolar e social, vale-transporte e outros de qualquer natureza relativos aos *ADOLESCENTES* que colocar à disposição do PARCEIRO PÚBLICO.

5.3- Excetuam-se do disposto no item 5.1 quaisquer obrigações decorrentes de situações causadas pelo PARCEIRO PÚBLICO em desacordo com os objetivos da parceria firmada pelo presente termo de colaboração.

5.4- Estando o PARCEIRO PÚBLICO em dia com as obrigações que lhe competem, por força deste termo de colaboração, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a indenizar-lhe tudo aquilo que eventualmente aquela venha a ser compelido a desembolsar por força de ações ou reclamações trabalhistas propostas contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por *ADOLESCENTES* abrangido pela parceria firmada, inclusive eventuais custas judiciais e/ou honorários advocatícios que sejam necessários para a defesa de seus interesses, devendo o PARCEIRO PÚBLICO levar o fato ao conhecimento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tão logo seja citado da ação ou reclamação, para que a mesma, querendo, possa produzir a defesa que tiver.

CLÁUSULA SEXTA

6.1- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA fica obrigada a fornecer uniforme aos *ADOLESCENTES* postos à disposição do PARCEIRO PÚBLICO.

6.2Durante o horário de expediente na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado os *ADOLESCENTES* deverão trajar o uniforme fornecido pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e documento de identificação e/ou crachá.

6.3 O PARCEIRO PÚBLICO dará conhecimento à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de qualquer irregularidade quanto ao uso do uniforme pelo *ADOLESCENTE*.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. - A jornada de trabalho dos *ADOLESCENTES* deve ser compatível com o horário escolar, o Plano de Trabalho e a Planilha de Composição de Valores, podendo variar de 6 (seis) a 8 (oito) horas diárias, perfazendo um total máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 - Quando a jornada for superior a 6 horas diárias, será assegurado um intervalo de 1 (uma) horas e 30 (trinta) minutos para almoço. Sendo a jornada limitada a 6 (seis) horas, haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos após a quarta hora diária.

1.3 - É vedado ultrapassar os limites estabelecidos para as jornadas diária e semanal, mesmo que seja remunerado.

CLÁUSULA OITAVA

8.1- O Valor anual estimado do convênio, de acordo com o Plano de Trabalho inicial, é de R\$ (.....).

8.2- O PARCEIRO PÚBLICO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ (.....) em razão de cada *ADOLESCENTE* colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do *ADOLESCENTE*, encargos legais e demais despesas da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme Planilha de Composição de Valores constante do processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.

8.3- A contribuição mensal de que trata o item 8.1 é equivalente a% (.....) do salário mínimo vigente no mês de prestação do trabalho. Deste percentual, destina-se ao pagamento do salário a ser repassado a cada *ADOLESCENTE*, e para o recolhimento dos encargos sociais, FGTS, férias proporcionais a 1/12 (um doze avos) acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) para o pagamento das férias anuais e respectivo adicional, provisão de 1/12 (um doze avos) para o pagamento do décimo-terceiro salário devido no ano, vale-transporte.

8.4- Os partícipes observarão o valor do salário mínimo quando reajustado pelo governo federal, que corresponderá ao valor-base de 100% (cem por cento) item 8.1, e sobre o qual incidirá o percentual de, procedendo-se quanto a essas alterações nova elaboração de Planilha de Composição de Valores e apostilamento do ordenador de despesa no processo, dispensando-se a celebração de termo de aditamento.

8.5- O salário dos adolescentes terá reajuste a partir de maio de cada ano (data base da categoria), por força da celebração do acordo/convenção coletiva de trabalho – ACT/CCT com o sindicato da categoria, que será objeto de apostilamento, de acordo com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, sendo dispensada a formalização de Termo Aditivo para esta finalidade.

8.6- O salário dos adolescentes somente sofrerá reajuste salarial antes da data base da categoria, quando este for inferior ao salário mínimo vigente, conforme o item 8.4.

8.7- Qualquer outra alteração da Planilha de Composição de Valores será objeto de proposta da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para análise do PARCEIRO PÚBLICO e eventual celebração de termo aditivo em caso de aprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1- O PARCEIRO PÚBLICO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a quantia correspondente ao valor mensal devido nos termos da Cláusula Oitava, do cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, Planilha de Composição de Valores e eventuais apostilamentos, mediante ordem bancária para crédito em conta- corrente específica para movimentar os recursos oriundos desta parceria.

9.2- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se compromete a movimentar os recursos que lhe forem repassados por força da presente parceria na conta bancária n.º, na Agência em Campo Grande (MS), do Banco, especificamente aberta para esta finalidade.

9.3- Se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA vier a firmar qualquer acordo coletivo com cláusula financeira considerada excessivamente onerosa pelo PARCEIRO PÚBLICO, esta dará por rescindido o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável, referente ao(s) repasses devidos pelo PARCEIRO PÚBLICO, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART.31 DA LEI FEDERAL NR. 8212/91," enfim, de acordo com a legislação em vigor, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Organização Beneficente de Assistência Social – CEAS ou documento equivalente, expedido pelo Órgão competente, na forma da legislação em vigor.

10.2- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11.1 - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá, seguro de vida e acidentes de trabalho para cada *ADOLESCENTE* colocado à disposição do PARCEIRO PÚBLICO, sem qualquer ônus para este partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

12.1 - O controle da frequência do *ADOLESCENTE* será efetuado mediante assinatura de folha de ponto padronizada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a qual deverá ser entregue em sua sede impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

13.1 – A PARCEIRO PÚBLICO deverá dispensar o *ADOLESCENTE* assistido, em caso de necessidade para atendimento médico, odontológico e orientação psico social, devendo os partícipes exigirem do *ADOLESCENTE* a comprovação mediante apresentação de atestado ou documento hábil para a justificação/abono da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

14.1- São obrigações da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ainda:

14.1.1 Prestar contas do termo de colaboração, na forma da legislação em vigor, sendo que quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, como é o caso, a terceira ficará condicionada à prestação de contas parcial, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase referente às anteriormente liberadas, e assim sucessivamente. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 30 (trintas) dias após a liberação da última parcela liberada no período da parceria;

14.1.2- Apresentar relatório de cumprimento do objeto do termo de colaboração com a prestação de contas final;

14.1.3- Aplicar os saldos do termo de colaboração, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança da instituição financeira oficial depositária, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, sendo as receitas financeiras auferidas da aplicação dos saldos do convênio em cadernetas de poupança obrigatoriamente computadas à crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, e devolvê-los quando não utilizados, incorrendo, em caso de descumprimento, nas sanções expressas no art. 87, I, III e IV da lei 8.666/93, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas anuais do ajuste;

14.1.4- A garantia de livre acesso de servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a qualquer tempo e lugar, para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução deste Termo de Colaboração;

14.1.5- Substituir os *ADOLESCENTES* abrangidos pelo Termo de Colaboração a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) ao completar 18 anos de idade;
- b) reincidência de faltas injustificadas;
- c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;
- d) frequência irregular às atividades escolares;
- e) a pedido do *ADOLESCENTE* e/ou de seu Representante Legal;
- f) outras situações relevantes que possam caracterizar falta de natureza grave;

14.1.6- Comunicar ao PARCEIRO PÚBLICO os motivos que ensejaram o pedido de substituição do *ADOLESCENTE*;

14.1.7- Assegurar ao *ADOLESCENTE* assistido os seguintes direitos e benefícios, além de outros oriundos do seu contrato de aprendizagem firmado com a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, e da legislação:

- a) 30 dias de férias por ano, que será remunerada com acréscimo de 1/3 constitucional e coincidentes com seu período de férias escolares;
- b) concessão de vale-transporte para os deslocamentos de casa para o trabalho, bem como seu retorno;
- c) dar aviso-prévio ao *ADOLESCENTE* nas hipóteses previstas na legislação;
- d) quitação de todos os encargos sociais devidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da CLT e da legislação trabalhista e previdenciária, com a apresentação dos comprovantes de recolhimento sempre que solicitado pelo PARCEIRO PÚBLICO, bem assim, na prestação de contas;
- e) fiscalizar a matrícula e frequência escolar dos *ADOLESCENTES*;

f) acompanhar as avaliações da *ADOLESCENTE*, realizadas pelo PARCEIRO PÚBLICO, para que sejam alcançados os objetivos práticos do Termo de Colaboração;

g) fiscalizar no sentido de que as atividades desenvolvidas nas Unidades da PARCEIRO PÚBLICO sejam realizados em ambientes adequados, que ofereçam as condições de segurança e saúde, em conformidade com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

15.1- O PRAZO DE APLICAÇÃO do presente termo de colaboração é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse e manifestação por escrito dos participantes nos 30 (trinta) dias anteriores ao término.

15.2- Considerado o prazo para a prestação de contas final, nos termos do inc. II do art. 8.º do Decreto n.º 11.261/2003, o PRAZO DE VIGÊNCIA do presente termo de colaboração é de 13 (treze) meses a contar de sua assinatura.

15.3- A prestação de contas será realizada na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 14.494/2016, aplicando-se, no que couber, os formulários instituídos para a prestação de contas dos convênios regulados pelo Decreto Estadual nº 11.261 e Resoluções Conjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda e do PARCEIRO PÚBLICO.

15.4- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será bloqueada junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficará sujeita às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pelo PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

16.1 - Fica delimitado o prazo de 10 (dez) dias para substituição, pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, de ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito do PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

17.1- A substituição de ADOLESCENTE que estiver em gozo de férias poderá ser feita mediante consulta à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, que poderá atender se houver disponibilidade de ADOLESCENTES assistidos e desde que haja condições de realizar prévio empenho e o apostilamento do valor ao termo de colaboração.

17.2- Em caso de substituição de ADOLESCENTE em gozo de férias, o PARCEIRO PÚBLICO ressarcirá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA a contribuição mensal referente ao pagamento do ADOLESCENTE substituto, sem prejuízo daquele efetuado ao substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

18.1 - Toda e qualquer infração eventualmente cometida pelos ADOLESCENTES será obrigatoriamente levada ao conhecimento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ficando reservado a esta o encaminhamento de soluções para os problemas ocorridos.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

19.1 – O PARCEIRO PÚBLICO também se responsabilizará pelo ressarcimento, junto à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, do pagamento das importâncias devidas em decorrência de rescisão contratual, inclusive referentes ao afastamento do trabalho por motivo de acidente do trabalho durante os 15 (quinze) primeiros dias, descontadas as parcelas já repassadas mensalmente de acordo com a planilha de composição de custos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 - É dever do PARCEIRO PÚBLICO oferecer à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

21.1- O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os participantes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

21.2- O participante que der justa causa à rescisão, por inadimplemento das obrigações assumidas no Termo de Colaboração, fica sujeito à obrigação de indenizar os danos sofridos pelo outro participante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

22.1 - Salvo com a expressa autorização do PARCEIRO PÚBLICO, não pode a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

23.1- As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração, para o exercício de 2017, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul:

- Programa de Trabalho n.º 10.59203.04.122.0060.6423.0001 – Unidade Orçamentária: 59203

- Unidade Gestora 590203 - Natureza da Despesa: 33504301 – Fonte de Recursos n.º 0100

- Nota de Empenho Estimativo inicial n.º de no valor de R\$ (.....).

23.2- Com relação ao período de 2018, consignado no Plano de Trabalho aprovado, a despesa correrá à conta da mesma classificação do orçamento aprovado para o referido exercício, promovendo-se, oportunamente, a emissão de empenhos de complementação (reforço) do empenho estimativo inicial e registro no processo por apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA

24.1 - Caberá ao PARCEIRO PÚBLICO proceder à publicação do extrato do presente Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA

25.1- Os participantes elegem o foro da cidade de Campo Grande (MS), para dirimir possíveis questões oriundas do presente ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.2- E por estarem em pleno acordo, firmam o presente Convênio

em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo uma via destinada à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

Campo Grande (MS), de de..... 2017.

PARTÍCIPES

Pela PARCEIRO PÚBLICO	Pela Organização Parceira
Diretor-Presidente da FUNDECT	Presidente

GESTORES DO CONVÊNIO

Pelo Parceiro Público	Pela Organização Parceira

Suplente

TESTEMUNHAS

Nome	Nome
CPF	CPF

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

17.1 As organizações poderão apresentar recurso, junto à FUNDECT/MS, contra o resultado preliminar, no dia 14/04/2017, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico, com razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.

17.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 17.1 deste Edital.

17.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto n.º 14.494/2016.

17.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

17.5 Decairá do direito de recorrer, a organização que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso desconformidade com o previsto neste edital.

17.6 Em caso de desistência da organização em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

17.7 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através de ofício apresentado diretamente na recepção de FUNDECT/MS, de segunda a quinta-feira, no período das 7:30h às 17h, e nas sextas-feiras das 07:30h às 13:30h.

17.8 Os casos omissos serão submetidos à análise e ao julgamento da Comissão de Seleção ou da Comissão de Monitoramento ou do Gestor designado, conforme a fase do processo, e homologados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

Campo Grande (MS), 13 de março de 2017.

Davi José Bungenstab
Diretor-Presidente – FUNDECT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2017-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Organizatória de Coxim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria “P” UEMS nº 697, de 20 de outubro de 2016, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital Nº 17/2017-PRODHS/UEMS, e estabelecido o dia e horário especificados, para reunião pública em que serão realizados os sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião na Unidade Universitária de Campo Grande, situada à Avenida Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão, Campo Grande-MS. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 17/2017-PRODHS.

Área de conhecimento: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Data do sorteio: 29/03/2017

Horário: 8 horas

Local: Bloco Rosa – Sala S09 (pisso superior) – Unidade de Campo Grande

1	Angela Maria França Paes Seren
2	Eliane Negreiros de Lima

3	Eva Emannuely Miranda Silva
4	Franceline Bruschi Leal
5	Veronice Batista dos Santos

2 - **Fica indeferida** a inscrição do candidato abaixo à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 17/2017–PRODHS/UEMS, pelo motivo a seguir:

Área de conhecimento: **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

1	Marcello Dias Pereira	Indeferido por não atender ao item 1.1. (ausência do diploma de graduação em Libras)
---	-----------------------	--

Coxim-MS, 13 de março de 2017.

Profª Olga Tomie Matsuno
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

O **Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000373, DE 15 de Fevereiro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006089
Requerente	66.806.555/0001-33 - FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19º 15’ 19.19” - Longitude: -54º 45’ 51.26” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	0,64 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004940
Requerente	66.806.555/0001-33 - FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19º 15’ 18.99” - Longitude: -54º 45’ 51.32” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	3,83 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004943
Requerente	66.806.555/0001-33 - FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19º 15’ 18.99” - Longitude: -54º 45’ 51.32” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000374, DE 15 de Fevereiro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001638
Requerente	24.605.792/0001-96 - CONDOMÍNIO JARDIM DAS PAINEIRAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 24’ 59.33” - Longitude: -54º 38’ 49.58” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	211.728,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000375, DE 15 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006942
Requerente	237.022.901-25 - PAULO EDUARDO LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 23’ 30.44” - Longitude: -53º 29’ 42.64” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	660,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000376, DE 15 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004202
Requerente	21.949.281/0001-01 - D.I. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 27’ 37” - Longitude: -54º 38’ 6” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	2.160,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000377, DE 15 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007089
Requerente	24.615.593/0001-69 - CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS GARDEN
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 27’ 5.22” - Longitude: -54º 36’ 33.91” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.449,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000378, DE 15 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000398
Requerente	16.046.237/0001-43 - CONDOMINIO BAHAMAS APART HOTEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20º 27’ 37.43” - Longitude: -54º 36’ 32.74” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.386,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000379, DE 15 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001339
Requerente	052.356.218-75 - JOSÉ ANTONIO FONTOURA COLAGIOVANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19º 8’ 13” Longitude: -52º 23’ 7” - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	1.590,01 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000380, DE 15 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008018
Requerente	203.117.451-72 - ALISON VIEGAS DE ARAÚJO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	LADARIO

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 4’ 33.07” - Longitude: -57° 37’ 25.20” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.755,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000381, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008100
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 31’ 55.94” - Longitude: -54° 44’ 44.19” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	396.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000382, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000158
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 27’ 59.53” - Longitude: -54° 21’ 14.54” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	103,32 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000383, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005526
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3’ 26.27” - Longitude: -54° 46’ 27.10” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	72,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000384, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000447
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47’ 32.79” - Longitude: -51° 40’ 24.25” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	544.920,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000385, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000451
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47’ 20.90” - Longitude: -51° 40’ 3.17” - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	444.480,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000386, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000686
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	GUIA LOPES DA LAGUNA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 27’ 53” - Longitude: -56° 7’ 57” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	72,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000387, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001306
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18’ 22.88” - Longitude: -54° 20’ 9.55” - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	139.561,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000388, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001738
Requerente	15.527.906/0006-40 - BIOSEV S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 19’ 24.63” - Longitude: -55° 32’ 15.11” - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	29,88 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000389, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002099
Requerente	07.084.117/0001-40 - SITREL - SIDERURGICA TRES LAGOAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47’ 36” - Longitude: -51° 52’ 22” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	43.862,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000390, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002100
Requerente	07.084.117/0001-40 - SITREL - SIDERURGICA TRES LAGOAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 47’ 35” - Longitude: -51° 52’ 33” - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	33.120,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000391, DE 20 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007427
Requerente	33.153.099/0001-10 - SUBCONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL DO SHOP. CEN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 19.80" - Longitude: -54° 35' 11.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	105.048,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000392, DE 24 de Fevereiro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001743
Requerente	15.527.906/0006-40 - BIOSEV S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 20' 46.75" - Longitude: -55° 27' 43.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	29,99 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000397, DE 8 de Março de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH 001311
Requerente	08.322.396/0002-86 - CERRADINHO BIOENERGIA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 45' 17" - Longitude: -52° 42' 49" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000399, DE 8 de Março de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH 006672
Requerente	02.328.280/0001-97 - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 44' 50.8" - Longitude: -51° 39' 38.1" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	10,00 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 043, 23 de Fevereiro de 2017.

Aprova as Metas Federativas e as de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2016

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 35ª Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2017;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6de junho de 2013;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidas na Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que compete no âmbito do PROGESTÃO que os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos aproveem o quadro de metas, acompanhem o cumprimento das entidades estaduais e atestem previamente à certificação da Agência Nacional de Águas - ANA;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Metas Federativas e as de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO, referentes ao Período 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Aprovado em 23-02-17 pelo CERH

ANEXO À RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 043, 23 de Fevereiro de 2017.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO 2016

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado	
	(Autoavaliação)	
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3	
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3	
1.3) Gestão de Processos	2	
1.4) Arcabouço Legal	3	
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2	
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2	
1.8) Comunicação Social e Difusão	3	
1.9) Capacitação Setorial	3	
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3	
Variáveis	Nível Alcançado	
	(Autoavaliação)	
2.1) Balanço Hídrico	3	
2.2) Divisão Hidrográfica	3	
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2	
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3	
2.5) Planos de Bacias	3	
2.6) Enquadramento		
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3	
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3	
Variáveis	Nível Alcançado	
	(Autoavaliação)	
3.1) Base Cartográfica	3	
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2	
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3	
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4	
3.5) Sistema de Informações	3	
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	
Variáveis	Nível Alcançado	
	(Autoavaliação)	
4.1) Outorga de direito de uso	3	
4.2) Fiscalização	1	
4.3) Cobrança		
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		
4.5) Infraestrutura Hídrica	4	
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos		
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos		
4.8) Programas Indutores		

META II.2
– Variáveis
Legais,
Institucionais e
de Articulação
Social

META II.3
– Variáveis de
Planejamento

META II.4
– Variáveis de
Informação e
Suporte

META II.5
– Variáveis
Operacionais

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

Formulário desenvolvido pela Agência Nacional de Águas (ANA).

Aprovado em 23-02-17 pelo CERH

(Republica-se por incorreção. Publicada no DOE nº 9367 de 13/03/2017)
RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 40, de 03 de outubro de 2016.

Estabelece critérios de uso de recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se definir critérios de captações subterrâneas, considerados insignificantes de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, em atendimento ao Decreto n.º 13.990 de 02 de julho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os usos dos recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes que independem de outorga;

Art. 2º - Para os fins desta Resolução considera-se:

I – Poço tubular: obra de engenharia geológica de acesso a água subterrânea, executada com sonda perfuratriz mediante perfuração vertical com diâmetro de 2” a 36” e profundidade de até 2000 metros, formando uma estrutura hidráulica, que bem projetada e construída, permite a extração de água de camadas profundas do subsolo constituído por um ou mais aquíferos.

II – Poço manual: o poço raso, cisterna, cacimba ou amazonas, poços de grandes diâmetros (1 metro ou mais), escavados manualmente e revestidos com tijolos ou anéis de concreto, contendo orifícios abertos por onde afluem as águas do nível freático, bem como pelo fundo do poço. Captam a água do lençol freático e possuem geralmente profundidades na ordem de até 20 metros.

III - Pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural: os povoados e os núcleos referentes à população e os domicílios recenseados em toda a área situada fora dos limites urbanos, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, na forma definida pelo IBGE com limites máximos de aglomerações de até 51 domicílios ou 400 habitantes.

Art. 3º São considerados usos insignificantes que independem de outorga pelo Poder Público:

I - Captações de água subterrânea através de poços tubulares, em zona rural e zona urbana não servida de rede pública de abastecimento, cujo volume seja igual ou inferior a 10 (dez) m³/dia;

II – Captações de água subterrânea através de poços manuais independente de vazão ou profundidade;

III – Captações de água subterrânea para satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural.

§ 1º O volume máximo de 10 m³/dia é limitado por empreendimento ou propriedade;

§ 2º Um mesmo usuário com vários pontos de captação, no mesmo empreendimento ou propriedade será isento ou outorgado com base na somatória de vazões.

§ 3º Os poços deverão ser adequados às normas de construção de poços previstas na NBR 12.212/2006 e 12.244/2006 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica, comprovados com relatório fotográfico contendo: cavalete com dispositivo para coleta de água na saída do poço, laje de proteção. A área em torno do poço deverá permanecer limpa, cimentada ou forrada com brita e protegida com cerca.

§ 4º Os usos insignificantes em área urbana, não servida de rede pública de abastecimento, fica o usuário obrigado a comunicar ao Imasul a ligação da rede pública de abastecimento de água quando ocorrer.

§ 5º Os usos insignificantes referidos nos incisos I a III deste artigo deverão, obrigatoriamente, efetuar seu registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos-CEURH/MS disponível na página do IMASUL;

§ 6º As captações subterrâneas consideradas como usos insignificantes quando propostas pelos comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação, prevalecerão sobre os valores definidos neste artigo.

Art. 4º Os usos de recursos hídricos subterrâneos considerados insignificantes devidamente registrados no CEURH/MS farão jus ao **CERTIFICADO DA DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS INSIGNIFICANTE**, após validação pelo IMASUL.

Parágrafo Único - O **CERTIFICADO DA DECLARAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS INSIGNIFICANTE** será emitido, com prazo de validade de 10 (dez) anos e produzirá, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos da outorga de direito de uso de recursos hídricos, correspondendo à comunicação de obra, referida no § 1º do Art. 11 da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002.

Art. 5º Aplicam-se aos usos considerados insignificantes as normas relativas à fiscalização por parte do Imasul, assim como as penalidades correspondentes, em caso de descumprimento.

Art. 6º Esta resolução não isenta os usuários de água da obrigatoriedade de efetuar o licenciamento ambiental e demais autorizações exigidas pela legislação vigente.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de outubro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

(Resolução referendada na 35ª reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos realizada em 23 de fevereiro de 2017).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio nº 002/2017 firmado com o Banco Central do Brasil
Processo: 61/200.013/2017
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) BANCO CENTRAL DO BRASIL, CNPJ: 00.038.166/0001-05, em Brasília/MS
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **20/02/2017 a 19/02/2019**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: **20/02/2017**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91 e TÂNIA NIGRI - CPF: 893.445.887-91.

Extrato do Convênio nº 003/2017 firmado com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União - CGU
Processo: 61/200.001/2017
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, CNPJ: 26.664.015/0001-48, em Campo Grande/MS
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **14/02/2017 a 13/02/2019**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 14/02/2017
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91 e JOSÉ PAULO JULIETE BARBIERE - CPF: 215.997.238-08.

Ata Número: 4916
Despachos de 07 de marco de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/006044-6 Maria Alice Mendes & Cia Ltda, 17/017730-0 Tmt Representação Comercial Ltda, 17/023276-0 Suco Frutão Ltda, 17/034234-4 Graeff E Teixeira Ltda., 17/034249-2 Silva & Rebelo Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, ALTERACAO: 17/002133-5 Bn Transportes Rodoviários Ltda, 17/002159-9 Posto Gabbi Centro Sul Ltda, 17/004850-0 Nutrizoo Agronegocios Ltda - Me, 17/004906-0 Maxi Publicidade Ltda - Me, 17/005577-9 Santinni Indústria Comércio Importação E Exportação De Café Ltda - Epp, 17/005796-8 Pavilandia Materiais Para Construção Eireli - Epp, 17/005961-8 Diogo Gasparetto Da Silva & Cia Ltda - Me, 17/006001-2 Mesas & Prado Ltda - Me, 17/014002-4 Citolab Laboratorio De Analises Clinica Ltda - Me, 17/015661-3 Anduma Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/017877-3 Ativa Soluções Empresariais Ltda - Me, 17/018578-8 Agropecuária Garoupa Ltda, 17/018588-5 Gedielson Barbosa Lima & Cia Ltda - Me, 17/019848-0 Supermercado Super Aurora Ltda - Epp, 17/021406-0 Luis Da Costa Silva Comercio E Serviços Ltda - Me, 17/021895-3 Jlf Transportes Ltda - Epp, 17/022047-8 On Consultoria E Assessoria Ltda - Me, 17/022063-0 2mil Publicidade - Marketing & Comunicação Ltda, 17/022268-3 Riverboi Empreendimentos E Participações Ltda, 17/022435-0 Todeschini Vieira & Cia Ltda - Me, 17/022564-0 Haspcom Comercio E Serviços Ltda - Me, 17/022997-1 Impacto Comercio De Esquadrias Metalicas Ltda - Me, 17/034130-5 Ceramica Nova Alvorada Ltda - Epp, 17/034152-6 Loma Engenharia Ltda, 17/034171-2 Cvtm - Serviços Médicos Ltda - Epp, 17/034175-5 Matoso & Bruno Ltda - Me, 17/034232-8 Ecomel 2 Comércio Varejista De Produtos De Limpeza E Higieneização Ltda - Epp, 17/034612-9 Go Brasil Industria E Comercio De Bebidas Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002976-0 Madedol Madeireira Ecologica Ltda - Me, 17/004797-0 Cercampus Comercio De Cereais Ltda, 17/004935-3 Cat Clinica De Atendimento Ao Trabalhador Ltda, 17/014705-3 Evangelista & Cia Ltda - Me, 17/034559-9 M E M Imagem E Saude Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/004875-6 Ruaro Armazens Gerais Ltda, 17/017720-3 Eletrocal Industria E Comercio De Materiais Eletricos Ltda, 17/017723-8 Acacia Reflorestamento Ltda, 17/023286-7 Aliança Sul Contact Center Ltda, 17/034141-0 Moveis Romera Ltda, 17/034142-9 Moveis Romera Ltda, 17/034143-7 Moveis Romera Ltda, 17/034149-6 Sorveteria Nova Delli Ltda, 17/034189-5 Moveis Romera Ltda, 17/034358-8 Transportadora Roma Logistica Ltda, 17/034467-3 Carrefour Comércio E Indústria Ltda, PROCURACAO: 17/006000-4 Mesas & Prado Ltda - Me, 17/015660-5 Anduma Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/015666-4 Anduma Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/015667-2 Anduma Empreendimentos Imobiliários Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/004511-0 B. Utida, 17/004683-4 Jaqueline L De Menezes, 17/004946-9 Erica N. Scaliante - Serviços Medicos, 17/017025-0 Rosa Maria Bogada, 17/017027-6 Jeferson Oliveira De Almeida, 17/023105-4 Ely De Souza, 17/034347-2 Rita De Cassia Amaral Pinheiro, ALTERACAO: 17/002164-5 Wanderlei Lima Pimentel - Me, 17/002166-1 Paulo Cesar Ribeiro De Souza - Me, 17/002167-0 Marcela Dos Reis V. Jara - Me, 17/002816-0 Gisleine Aparecida De Britto Scantamburlo - Me, 17/004657-5 Anderson Francisco De Oliveira - Me, 17/005266-4 E C Da Silva - Transportes Me, 17/005279-6 P C De Souza Produções Me, 17/005282-6 C V Arcanjo Me, 17/005592-2 Lauro Gameleira Dos Santos - Me, 17/011831-2 Victor José Lazaro De Brito Gomes Construtor - Me, 17/014840-8 G Brandão Benites - Me, 17/015961-2 W E Mendonça - Consultoria - Me, 17/017036-5 Selma Da Silva - Me, 17/017387-9 M F Da Silva Confeccoes - Epp, 17/017725-4 M Dos A M De O Fernandes - Me, 17/017876-5 Israel Antonio Rocha - Me, 17/018567-2 Mauro Nogueira Da Rosa - Me, 17/019851-0 Nivaldo Carrasco Peres - Me, 17/021110-0 Ramiro Gimenez - Me, 17/022374-4 Manoel Antonio Da Silva - Pinturas - Me, 17/023016-3 Renato

Cesar Dos Santos - Me, 17/034315-4 Leizinara Gonçalves Lopes - Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 17/004938-8 Rodrigo Fagloni Carrasco De Almeida - Me, 17/017032-2 Euflavio Do Espirito Santo - Me, 17/034382-0 Sergio Munir Borba Diab - Me, 17/034621-8 Rejane Celia Guenka De Oliveira - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/002168-8 Akemi Sugimoto Epp, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/138701-2 Cooperativa Dos Trabalhadores Brasileiros - Cootbras, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/019001-3 Coamo Agroindustrial Cooperativa, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/004724-5 Gênesis Comércio E Tecnologia Eireli - Me, 17/004857-8 Mt Terraplanagem & Extração De Madeira Eireli - Me, 17/004912-4 Admatos Serviços Eireli - Me, 17/012436-3 Galassi Empreendimentos Ltda, 17/018528-1 Vanessa Oliveira Santos Eireli - Me, 17/023425-8 F N T Transportes Eireli - Me, 17/034077-5 Pro Lav Comercio De Produtos Químicos Eireli - Epp, 17/034160-7 Ndf Serviços Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/017721-1 Sandra Moretti Jusselino Maniçoba Palopoli Eireli - Me, 17/022617-4 Vivian Carla Marinho Nascimento Franco Eireli - Me, 17/034412-6 Eap Comercio De Artigos Para Escritorio Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/023326-0 Trade Produtos e Serviços - Eireli, 17/034265-4 Ramalho Comercio De Tintas Eireli, 17/004909-4 A.F. Comercio De Madeiras & Telhas Eireli, 17/014841-6 Brandão Construções e Serviços Eireli, 17/014842-4 Brandão Construções e Serviços Eireli Me, 17/018568-0 Mauro Nogueira Da Rosa Eireli, 17/005581-7 C E G De Matos Eireli, 17/005593-0 Conquista Imobiliária - Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA como EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/002168-8 Akemi Sugimoto Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/023106-2 Ely De Souza Me, 17/023277-8 Suco Frutão Ltda Me, 17/023327-8 Trade Produtos e Serviços - Eireli Me, 17/034235-2 Graeff e Teixeira Ltda. Me, 17/034250-6 Silva & Rebelo Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 17/034348-0 Rita De Cassia Amaral Pinheiro, 17/004512-9 B. Utida, 17/004684-2 Jaqueline L De Menezes Me, 17/004910-8 A. F. Comercio De Madeiras & Telhas Eireli Me, 17/004947-7 Erica N. Scaliante - Serviços Medicos, 17/014842-4 Brandão Construções e Serviços Eireli Me, 17/017026-8 Rosa Maria Bogada, 17/017028-4 Jeferson Oliveira De Almeida, 17/017731-9 TMT Representação Comercial Ltda, 17/018569-9 Mauro Nogueira Da Rosa Eireli Me, 17/005582-5 C E G Matos Eireli, 17/005594-9 Conquista Imobiliária - Eireli, 17/006045-4 Maria Alice Mendes & Cia Ltda, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/034266-2 Ramalho Comercio De Tintas Eireli Epp, 17/005797-6 Pavilandia Maeriais Para Construção Eireli - Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/034661-7 La Plata Lubrificantes, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/137539-1, 17/002597-7, 17/004713-0, 17/004825-0, 17/004867-5, 17/004907-8, 17/004919-1, 17/004923-0, 17/004925-6, 17/004926-4, 17/004930-2, 17/004931-0, 17/004934-5, 17/004939-6, 17/004940-0, 17/004941-8, 17/004942-6, 17/005286-9, 17/005287-7, 17/005288-5, 17/005595-7, 17/006028-4, 17/006050-0, 17/006239-2, 17/011501-1, 17/014009-1, 17/014690-1, 17/014706-1, 17/014728-2, 17/015861-6, 17/015892-6, 17/015924-8, 17/017374-7, 17/017386-0, 17/017875-7, 17/018526-5, 17/018553-2, 17/018587-7, 17/018749-7, 17/019849-9, 17/022979-3, 17/023020-1, 17/023189-5, 17/033956-4, 17/033980-7, 17/034037-6, 17/034048-1, 17/034050-3, 17/034054-6, 17/034072-4, 17/034107-0, 17/034127-5, 17/034138-0, 17/034145-3, 17/034163-1, 17/034180-1, 17/034183-6, 17/034196-8, 17/034209-3, 17/034214-0, 17/034215-8, 17/034253-0, 17/034257-3, 17/034263-8, 17/034309-0, 17/034317-0, 17/034321-9, 17/034326-0, 17/034349-9, 17/034587-4, 17/034592-0, 17/034629-3, 17/034184-4, 17/034238-7, 17/034224-1, 17/034314-6, 17/034185-2, 17/034239-5, 17/034245-0, 17/034258-1, 17/034318-9, 17/034327-8, 17/034038-4, 17/034128-3, 17/034139-9, 17/000998-0, 17/034396-0, 17/034415-0, 17/034417-7, 17/034418-5, 17/034427-4, 17/034428-2, 17/034487-8, 17/034540-8, 17/004916-7, 17/004917-5, 17/004924-8, 17/004932-9, 16/121985-3, 16/121986-1, 16/121988-8, 16/121989-6, 16/121990-0, 16/121991-8, 16/121992-6, 16/121992-6, 16/121992-6, 16/121992-6, 16/121993-4, 16/121994-2, 16/121995-0, 16/121996-9, 16/121997-7, 17/004937-0, 17/014691-0, 17/014693-6, 17/015893-4, 17/015925-6, 17/017384-4, 17/017385-2, 17/018601-6, 17/018587-7, 17/018602-4, 17/018603-2, 17/018750-0, 17/005596-5, 17/019850-2, 17/006051-9, 17/006029-2, 17/006052-7.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL/CASA CIVIL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE MODELO KING AIR
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
PROCESSO: 49/000.061/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a sequência dos subitens 4.1.6., 4.1.7., 4.1.8., e 4.1.8.1., do edital, passando a constar:

4.1.6. Os valores unitários informados no item “3”, não poderão ser alterados pela licitante na elaboração de sua proposta.

4.1.7. Somente os itens “1” e “2” serão objeto de disputa entre as licitantes.

4.1.8. Além dos documentos originais, a licitante vencedora deverá encaminhar:

- Proposta atualizada, conforme alíneas do subitem 4.1, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, juntamente com os demais documentos solicitados.

- Proposta de Preços Detalhada por Item/Subitem - Anexo I “B” Planilha de Preço dos SUBITENS, com valores UNITÁRIOS e TOTAIS, para os subitens do item 1 e subitens do item 2 e confirmação do valor total do item 3.

1.1.9. Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

1.1.10. Anexar via sistema eletrônico (anexos da proposta)

os documentos abaixo relacionados por lote proposto, sob pena de desclassificação, lembrando que, para cada lote é registrado uma proposta:

I. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme o ANEXO II;

II. Declaração, de que a licitante possui instalações, aparelhamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados e disponíveis ao cumprimento do objeto da licitação.

III. Declaração da Licitante que caso existam serviços especialíssimos, que porventura a mesma não disponha de autorização junto à ANAC, de que apresentará a autorização da empresa subcontratada antes de iniciar a execução dos serviços.

IV. Declaração da Licitante de que caso seja vencedora irá dar garantia dos serviços executados de 100 (cem) horas de voo.

V. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições e especificações estabelecidas no Edital de licitação e no Termo de Referência – ANEXO I “A”, ciente que irá cumpri-las caso seja a vencedora do lote, em todos os tópicos nele citados.

1.1.10.1. Os documentos anexados ao sistema deverão ser cópias fiéis de documentos originais ou autenticados, conforme subitem 13.4 e 13.4.1 deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS - IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI AÉREO
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2016
PROCESSO: 63/103.511/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o quantitativo no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

2) Alterar o Anexo I “A”- TERMO DE REFERÊNCIA

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO
REPETIÇÃO DOS LOTES: 23, 25 e 31.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2017
PROCESSO: 29/038.701/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES E INSUMOS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 03, 05, 07, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31 e 34.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2017
PROCESSO: 55/001.185/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE CREDENCIAMENTO do PE 001/2012, Processo: 11/026.906/2012, publicado no D.O.E. 9.367 de 13 de março de 2017, pág 10.

ONDE SE LÊ: ... 12/04/2017.

LEIA-SE: ... 17/04/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE CREDENCIAMENTO do PE 001/2014, Processo: 25/100.131/2014, publicado no D.O.E. 9.367 de 13 de março de 2017, pág 10.

ONDE SE LÊ: ... 12/04/2017.

LEIA-SE: ... 17/04/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2017
PROCESSO: 55/000.053/2017

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01		SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME	17,00
02			19,00
03			19,00
04			17,00
05			17,00
06			39,00
07			17,00
08			28,00
09			19,00
10		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	18,99
	1º	SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME	
11		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME	42,90
	1º	SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME	
12		SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME	19,00
13			5,20
14			8,60
15		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	5,50
	1º	SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME	
16		SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME	5,20
17			7,50
18			5,50
19			5,50
20		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	13,80
21			13,80
22		SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME	64,00
23			60,00
24			26,90
25			94,90
26			60,00
27			60,00
28			29,00
29			69,00
30			74,00
31		SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME	9,10
32		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	435,00
33		DILUZ COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EPP	770,00
34		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	19,89

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para a reabertura do LOTE 06 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0249/2016
PROCESSO: 55/001.191/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 17/03/2017, às 09:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DE MS/CASA CIVIL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE MODELO KING AIR.
PREGÃO ELETRONICO: 001/2017
PROCESSO: 49/000.061/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2017.
PROCESSO: 55/001.093/2016.

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	76,29
02		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	1,69
03		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	6,49
04			0,47
05		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	0,38
06			179,99
07		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	53,00
08			49,90
09		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	53,05
10		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	43,99
11			41,20
12		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	42,95
13		HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME	52,50
14		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	46,99
15		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	112,50
16		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	96,99
17			91,00
18		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	49,98
19		HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME	45,99
20		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	37,29
21		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	41,30
22			39,99
23			194,00
24			184,99
25			88,00
26			95,00
27			99,00
28			224,00
29			257,00
30		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	214,99
31		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	25,00
32		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	19,45
33			32,80
34			54,10
35		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	148,80
36		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	10,90
37		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	9,95
38			89,45
39		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	199,50
40			7,20
41			15,49
42		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	12,69
43		SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME	5,49
44			5,99
45		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
	1º	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	7,57
46		HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME	14,93
47		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	24,00
48		J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	21,17
49		HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME	14,44
50		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	29,40
51		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	18,00
52		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	32,50
53		COMERCIAL T & C LTDA - EPP	35,00
54		CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	144,50
55			102,29
56		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
	1º	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	109,50
57		2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	
	1º	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	108,94

58	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	108,95
59	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	11,46

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 223/2016.
PROCESSO: 55/001.096/2016.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,40
02		2,95
03	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	4,50
04	DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	8,90
05		1,29
06	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	131,31
08		1.670,40
09	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	12,40
10	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,09
11		1,74
12	DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	15,50
14	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	862,02
15		1.110,47
16	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	2,58
17		3,50
18	DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	3,72
19		1,36
20		7,00
21	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,37
22	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	36,90
23	DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	2,50
24	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,10
25		2,98
26	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	12,89
27	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	289,21
28	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	57,40
29		2,50
31	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	142,95
32	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	0,61
33	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	1,57
34	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	147,78
35		0,99
36	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,71

LOTE FRACASSADO: 07 e 13.
LOTE DESERTO: 30.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 55/001.183/2016
Pregão Eletrônico n. 248/2016 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Acolho o Parecer Jurídico nº 261/2017, constante do processo acima referido para improver o Recurso Administrativo interposto pela empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA., com fito de ratificar a regularidade do certame licitatório em comento e manter inalterada a decisão da Sr.ª Pregoeira no tocante aos lotes 027 e 028, com fulcro no princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Assessor Especial e Superintendente de Licitação

ATA Nº049

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos treze dias de Março de dois mil e dezessete (13/03) às nove horas, reuniram-se

a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)MAUBER COMERCIAL EIRELI -EPP; 2)ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA; 3)TSCM - TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; 4)ST Pesquisa de Mercado Ltda.; 5)BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 6)JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A; 7)MERCURY COMUNICAÇÕES LTDA - ME; 8)REND BRASIL LTDA - EPP; 9)HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA; 10)MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP; 11)Abbott Laboratórios do Brasil LTDA; 12)BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A; 13)HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP; 14)PROFARMA SPECIALTY S.A; 15)AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: MAUBER COMERCIAL EIRELI -EPP .-.Registro Cerca nº0224/17, Classe de Materiais: 33903014, 33903020, 33903023. RENOVAÇÃO CADASTRAL: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA .-.Registro Cerca nº0225/17, Classe de Materiais: 33903010, 33903011, 33903035, 33903036, 33903043, 33903207, 33903219, 44905208, Classe de Serviços: 33903912; TSCM - TECNOLOGIA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA .-.Registro Cerca nº0226/17, Classe de Serviços: 33903905, 44905101, 44905103, 44905104, 44905105, 44905146, 44905191, 44905192, 44905199; ST Pesquisa de Mercado Ltda. .-.Registro Cerca nº0227/17, Classe de Serviços: 33903905; BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. -.Registro Cerca nº0228/17, Classe de Materiais: 33903036, 33903043, 33903207, 33903219, 44905208; JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A .-.Registro Cerca nº0229/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903011, 33903206, 33903219; MERCURY COMUNICAÇÕES LTDA - ME .-.Registro Cerca nº0230/17, Classe de Serviços: 33903988. ALTERAÇÃO CADASTRAL: REND BRASIL LTDA - EPP .-.Registro Cerca nº1406/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903006, 33903007, 33903031; HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA .-.Registro Cerca nº0183/17, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 44905248, Classe de Serviços: 33903047, 33903908, 33903911, 44903912, 44903047; MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA - EPP .-.Registro Cerca nº0975/16, alteração do capital integralizado. CADASTRO INDEFERIDO: Abbott Laboratórios do Brasil LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada da Alteração Contratual, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017, Cópia autenticada do RG e CPF do socio; HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Licença CRQ e CRF; PROFARMA SPECIALTY S.A , Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, CÓPIA DO CREA.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN Presidente		
LUCIANO PIRES RODRIGUES Membro		VIVIANE LANDRE Membro

Torna-se sem efeito o Extrato do Processo nº. 55/000.087/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.367, de 13 de março de 2017, páginas 12 e 13.

Campo Grande –MS, 13 de março de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.366, do dia 10 de Março de 2017, pág.21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 216/2016 /SAD – Processo n.º 55/001.016/2016, visando à formação do Registro de Preços de **LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ESPAÇO PARA EVENTOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de março de 2017.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/001.016/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ESPAÇO PARA EVENTOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA-ME

Campo Grande, 13 de Masrço de 2017

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 09 horas, do dia 29/03/2017, nesta Unidade Escolar, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino.

O processo n. 29/009950/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Cel. Pedro José Rufino situada à Rua Prof. Antônio Pinto Pereira, 570 - Vila Angélica, ou pelo telefone nº (67) 3251-1171.

Jardim/MS, 10 de Março de 2017.

Ana Amélia Goulart Lima Fernandes
PRESIDENTE DA APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da Escola Estadual DOM BOSCO, através da sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo ato de Designação nº01/2017, realizará às 9horas, do dia 24 de março, no local R. Dom Aquino Corrêa, 2462, a Licitação na Modalidade “Pregão Presencial” para Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Dom Bosco.

O Processo nº 29/009221/2.017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dom Bosco situada à rua Dom Aquino , 2462, entrada pela Rua 13 de Junho, Bairro Dom Bosco.

Corumbá-MS, 10 de março de 2017.

Ana Maria Hellensberger dos Santos
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 14 horas, do dia 24 de março de 2017, no local Rua Cristobalina Ruiz Cabelo nº 1966, a licitação na modalidade “Pregão Presencial” para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Vila Brasil.

O processo n.29/009496/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Vila Brasil situada à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo nº 1966.

Fátima do Sul, 10 de março de 2017.

Marisa Fernandes Bueno
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no Processo nº 65/000.125/2017, relativo à serviço de fornecimento de energia elétrica na Unidade da Residência Inclusiva, em atendimento a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, no município de Três Lagoas, em favor da Empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 02.328.280/0001-97, no valor mensal de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) e valor anual de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), nos Termos do Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas/SEDHAST
Data: 08/03/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 423/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, “Caput” da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinada ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS no município de Bandeirantes/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.053/2017	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes.	4.800,00

Campo Grande-MS, 09 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 430/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, “Caput” da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinado ao atendimento das Unidades da Polícia Militar/MS no município de Costa Rica/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.058/2017	Serviço Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Pública Urbana.	14.400,00

Campo Grande-MS, 09 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de Varfarina 2% para atender a DDSA/IAGRO, para a Empresa abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo n.º 63/100.837/2017;
Favorecido: BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA;
Objeto: Aquisição de Varfarina 2% para atender a DDSA/IAGRO;
Valor Global: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.

Luciano Chiochetta
Diretor - Presidente/IAGRO.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.017 – PROC. Nº 00.024/2.017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estações elevatórias de esgoto bruto (EEEB): quadro de comando, conjuntos moto-bomba e grupo gerador a diesel para EEEB Pirambu em Nova Andradina; EEEB Lambari e EEEB Morada do Sol em Dourados e EEEBs 001 e 002 em Jateí, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 269.214,26
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 27/03/2017 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/03/2017 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/03/2017 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.017 - PROC. Nº 00.061/2.017
OBJETO: Aquisição de 12.600 (doze mil e seiscentos) quilos de açúcar e 8.640 (oito mil, seiscentos e quarenta) quilos de café, para atender a demanda das 10 (dez) Regionais e Administração Central da Sanesul.
ABERTURA: 28/03/2.017 – 08:30 horas.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 209.700,00
Os Editais, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/pregaoPresencial>

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.017 - PROC. Nº 00.883/2.016
OBJETO: Aquisição de hidrômetros novos com e sem conexões e venda de 72.000 (setenta e dois mil) carcaças obsoletas, para atender as necessidades da SANESUL.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.094.661,40
MOTIVO DO ADIAMENTO: Readequação do Termo de Referência e realimento dos lotes, devido às diversas solicitações de Esclarecimentos relacionadas aos Lotes 01 e 03 do Pregão.
Os Editais de Pregão Presencial, Adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul www.sanesul.ms.gov.br/licitacoes/pregaoPresencial.
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 13 de março de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 012/2017 no Processo nº 29/500204/2017.
AMPARO LEGAL: - artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
FAVORECIDO: **Associação Brasileira das Editoras Universitárias – ABEU**.
OBJETO: Referente ao pagamento da anuidade do exercício de 2017 da ABEU, em atendimento a CI n. 039/2017 da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC do dia 13/02/2017.

Dourados-MS, 09 de março de 2017.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 03/2017 BB nº. 664610
PROCESSO Nº - **29/500362/2016**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **27 (vinte e sete) de março de 2017**
HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: - **10h00min (dez horas) (Horário de Brasília)**
PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min (nove horas) (Horário de Brasília) do dia 27 (vinte e sete) de março de 2017.**
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo automotor), em atendimento ao Convênio nº. 01.13.0418.00, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a

Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS. O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 13 de março de 2017.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras/DCOM

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso V do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente a despesa com a contratação de empresa especializada para produção de material impresso e áudio, conforme Manifestação e Justificativa constantes no Processo nº 61/404.682/2015, no valor de R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), em favor da empresa Aggii Publicidade Ltda, CNPJ nº 73.497.158/0001-92.

Campo Grande-MS, 10.03.2017.

JAIME ELIAS VERRUCK - Diretor-Presidente IMASUL

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 974, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 4.389, de 14 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.004, de 15 de setembro de 2015, de designação de servidoras para responderem por funções na Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 1ª de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 975, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PATROCINIO SALES DE ARRUDA, matrícula n. 17718021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004041/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 976, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA, matrícula n. 438560021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Processos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 6 a 20 de março de 2017, em substituição à titular Patrícia Mara da Silva, matrícula n. 85892023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 977, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	79787023	M a r i a Aparecida dos Santos	Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento	10 a 24/2/2017
54446024	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros	89897023	Eliane Maria Garcia	Gerente da Gerência de Desenvolvimento e Modernização	10 a 24/2/2017
60299023	Luiz Ferreira Mário	6041021	R o b e r t a Martins Passos Humbert	Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização	10 a 24/2/2017
8966021	Reginaldo Oliveira de	81644022	Antônio Pereira da Silva Filho	Chefe do Núcleo de Proteção de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas	1º a 30/3/2017

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 980, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUZINETE CASTRO ZANOLLA, matrícula n. 42643021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024075/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 982, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 30710021, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde no município de Paranaíba, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 1º a 30 de março de 2017, em substituição ao titular Jair Alves Barreto, matrícula n. 4140023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 983, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Convênio de Municipalização n. 2, de 10 de fevereiro de 1993, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000203/2015):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
72850021	Antônio Augusto Longo	Especialista de Serviços de Saúde
77890021	Aparecida Cyles da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
70099021	Celina Ferreira de Arruda	Assistente de Serviços de Saúde I
32685021	Cleuza Escobar Nascimento Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II
102539021	Graça Aparecida Miotto	Especialista de Serviços de Saúde
39951021	Jorcélia de Oliveira Martins	Assistente de Serviços de Saúde II
62107021	Julio César das Neves	Assistente de Serviços de Saúde II
9545021	Lourival Ferreira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
47897021	Luciene Nunes da Silva de Arruda	Assistente de Serviços de Saúde II
20211021	Nair Fátima Caniato	Assistente de Serviços de Saúde II
72429023	Neide Maria da Silva	Assistente de Serviços de Saúde I
49883021	Paulo Carneiro dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde II
25341021	Regina Helena Casal Batista	Assistente de Serviços de Saúde I
72050021	Sandra Regina Chiozi	Assistente de Serviços de Saúde II
90274021	Solange Gonçalves da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
12927021	Sônia Pereira da Silva Marques	Especialista de Serviços de Saúde
111397021	Vera Lúcia Maciel	Especialista de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 984, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI, matrícula n. 110913023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 985, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e desempenharem suas funções na Faculdade Intercultural Indígena, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de

janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000361/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
65655021	Heiracles Mariano Dias Batista	Professor
6551022	Livia Ribeiro Viegas	Professor
132804021	Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki	Professor
105262021	Rosa Sebastiana Colman	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 986, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SIMONE OTÁVIA SALDANHA BRAGA, matrícula n. 25990021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções na Unidade Educacional de Internação Masculina Mitaí-Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS. 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 987, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001132/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
66217021	Celso Correa Ramos	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
34140022	Cleonice Nakasone Arakaki	Auditor do Estado	Sefaz
124893021	Debora Aparecida Toledo Viana	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
91030021	Fábio Pizarro de Lima	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
88277021	Karla Queiroz de Mendonça Almeida	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
114534023	Maria Vanusa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
130455023	Patricia Alves de Souza Ibanhes	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
66075023	Paulo Cesar Gabriel da Silva	Assistente de Serviços de Saúde I	SES
37478022	Tarcísio Nóbrega	Agente de Serviços Gráficos	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 988, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001153/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
78549021	Antônia Raquel Lima Camargo Zottos	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
128919021	Cintia Ferreira Anis	Gestor Socio-organizacional Rural	Agrae
81675021	Gilza Chaves Nunes	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
29916022	João Batista de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural	Agrae
78166022	José Aparecido da Costa	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
33743024	Jussara da Silva Pacheco Araújo	Agente de Ações Sociais	Sedhast
81709021	Leila dos Santos Silva	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
124531021	Magner José de Magalhães	Agente de Ações Sociais	Sedhast
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Analista de Regulação	Agepan
103095021	Nidia Afonso Dias	Agente de Ações Sociais	Sedhast
82753025	Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
125675023	Ricardo Ramão	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 989, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MÁRCIO CÉSAR SEIXAS, matrícula n. 113717021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, à disposição da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001153/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 990, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores relacionados no anexo a este Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001131/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO “P” N. 990, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
89287021	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	SAD
82025021	Aginaldo do Amaral Maia	Agente de Serviços Gráficos	SAD
124701023	Aleilsa de Lima Paula	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
98295021	Alexandre Moretti de Lima	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
123036021	Aline Pereira Benites	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
106073021	Andréa Patrícia do Nascimento	Agente de Ações Sociais	Sedhast
112277023	Angela de Souza Garcete Vicente	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
28356022	Antonio Sidrak dos Santos Sobrinho	Agente de Serviços Gráficos	SAD
94730021	Ariane Ilse de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
16377021	Aucelir Auxiliadora Morla	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
90068023	Barbara Dias dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
129431021	Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
121298021	Carla Tatiane Rodrigues Soares	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD
58935021	Cláudia Gislaine Kruki de Souza Nogueira	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
57086024	Clenir Souza Pinheiro Vargas	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
69014021	Cleomenes Jacob Gomes	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
90238023	Cristiane Alves da Fonseca	Agente de Serviços Organizacionais	SAD
116843021	Cristiane Marques da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
112524021	Cristina Lopes Ramires de Andrade	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	Analista de Medidas Socioeducativa	Sejusp
307684021	Danielle Viana Guimarães Titico	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
12836021	Deisy Adania Zanon	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
72203023	Edlene Alves de Alencar Pessoa	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
89988021	Edmar Gomes de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
25344021	Edna Evangelista Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
62024022	Edval Damacena Farias	Técnico de Artes Gráficas	SAD
116196021	Elisangela de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
127178021	Emerson Eltern Guardacioni	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
79960022	Emerson Gauna Arrais	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
380024	Eriberto Florentin Meza	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
96506021	Fabio Luis Miotto	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
77934023	Fátima Rejane Cáceres	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
86738021	Fausto Fraga Fernandes	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
104661021	Flávia Luiza de Almeida Lopes	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
109545023	Francisco de Assis Lima Soares	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
109101021	Giovana Furquim de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
112260022	Gleison Alessandro Meireles dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
103116021	Grayce Moreira Marques	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
131826022	Heloyssa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	SAD
122759021	Idênio de Assis Graça	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
77882021	Ismael Alves Farias	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
126128021	Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
101539021	Jakeline Miranda Fonseca	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
112203023	Janainne Moraes Vilela Escobar	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
109502022	Jaqueline Fretes Genro Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
69126021	João Barbosa da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
84214021	João Carlos Domingos	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
69155022	Joarez Barros Pires	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
124037021	Joelma de Lima Severo	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
79288021	Jorge Guillermo La Torre Heredia	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
71701023	José Horácio Porto de Figueiredo	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
11788021	Josy Mariane Thaler Martini	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
60263021	Juliane Barros de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
124334021	Karine Ferreira Barbosa	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
113561021	Lenilda de Oliveira Marques	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
96470023	Ligia Fernandes Lima Nantes	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
24103021	Lizania Rodrigues de Brito	Agente de Ações Sociais	Sedhast
132449023	Luciene Peralta Duarte	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
74308021	Lúcio Rogério Costa de Paula	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
88990021	Luiz Fabiano Câmara	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
87071023	Marcello Seiki Inamine	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
20921021	Marcelo César de Arruda Ferreira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
96361023	Maria da Conceição de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
99078022	Maria Glória de Arruda Campos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
86339023	Marina Mercado Soares Gauna	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
13028021	Maristela Amaral de Matos Rio	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
93997021	Maristela Chamorro Alves	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
118374021	Marli Medina Rios	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
118929021	Mayara Hardoim Monteiro	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
70929023	Mônica Aredes Duran	Gestor de Serviços Organizacionais	SAD
119348022	Nadia Rezende Loubet da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
13942023	Nicola Rosa	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
119311021	Noeli Farias dos Anjos	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
54224021	Odair José de Oliveira	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
92947022	Oswaldo Torquato dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	SAD
31089023	Patrícia Helou dos Reis Ruiz	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
133779022	Patrícia Leão Bastos	Assistente de Serviços de Saúde I	Funsau
118972021	Priscila Dias Figale Benevenuto	Técnico de Artes Gráficas	SAD
132038021	Rafael Ribeiro Reese	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
86141023	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
129847022	Regis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos	SAD
122618022	Roberto Barreto de Melo Junior	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
84783021	Robson Yutaka Fukuda	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
84783022	Robson Yutaka Fukuda	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
39147021	Ronaldo Luiz Benites de Oliveira	Agente de Serviços Organizacionais	SAD
53825021	Rose Mary Valdez Gonçalves Rosa	Técnico Fazendário	Sefaz
99026023	Rui Augusto Tete Antônio	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
125201021	Sabrina Hernandes de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
71487022	Salim Cheade	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
83991021	Sebastião de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
124268021	Simone Ribeiro Carpes	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
17058025	Sonia Honorato de Oliveira Carneiro	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
80505025	Suzana Teruya Hiane	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
97721021	Vanessa Pereira Gomidi	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau
132322021	Virgílio Gonçalves de Souza Junior	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau
76661021	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau

DECRETO “P” N. 991, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001131/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
60180024	Natanael Dalete Barros	Técnico de Serviços Organizacionais	Funsau
62286021	Rosania Maria Basegio	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 992, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000146/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
106327021	Afrânio Romero	Agente de Serviços Operacionais	Agesul
90993021	Irlan Assis Ferreira	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
58941021	Irma Brandão da Silva Lopes	Agente de Ações Sociais	Sedhast
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	Assistente Técnico de Orçamento	Segov
132815022	Maristela Félix Mendonça Marques	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
96188021	Odair José de Lima Silva	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
89074021	Rodrigo da Silva Vardes	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
42363022	Sheilly Alves Dias	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
114644023	Susana Nivea Silva Siqueira	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
48948021	Valéria da Silva Ferro	Técnico Fazendário	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 993, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor GILBERTO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 111442022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 994, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000149/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
76202022	Adriana Oliveira Araújo	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD
88285023	Ana Claudia Lopes Mandu	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
113932026	Andrea Miekio Saito Lewandowski	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
79261021	Bruno Gouvea Bastos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Sefaz
10901026	Eliandres Pereira Saldanha	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
21491023	Francisco Santana de Melo	Assistente Técnico de Orçamento	Segov
31709026	Gilmar Meneguzzo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
43605025	Ilton Andrade Munhão	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
2452021	Luiz Carlos Simão	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
17964026	Mauro Buda	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
104376025	Nilza Barbosa Guimarães Csordas	Assistente Técnico de Orçamento	Segov
50790024	Ramona Queiroz de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
61810025	Rinaldo Santos Duarte	Assistente Técnico de Orçamento	Segov
133726025	Rubens de Mendonça Bonfim Daige	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
26336025	Sivelina Hoffmeister	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
9420026	Walter Yoshiro Kadoi	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 995, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 13/001176/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
74510021	Andréia de Azevedo Bilange Baião	Gestor de Atividades Culturais	Casa Civil
73885021	Candelária Lemos	Gestor de Atividades Culturais	FCMS
63854021	Deocleciano Guerreiro Gonçalves	Agente de Serviços Agropecuários	Iagro
18425022	Helena Ritsuco Higa Ishikawa	Auditor do Estado	Sefaz
96448023	Mayko Anderson Corrêa Ribas	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
74373021	Nedyson de Avila Gordin	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 998, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de

31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000155/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
106142021	Cledir Regina Teodoro	Professor
106142022	Cledir Regina Teodoro	Professor
46851021	Laudicéia da Silva Simas Nunes	Assistente de Atividades Educacionais
121889021	Leandro Lima Narcizo	Professor
127462021	Lúcio Flávio Raulino Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 999, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora DANYELLA CAMILLO PEDROSO, matrícula n. 134172025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil, à disposição do Gabinete do Governador, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000122/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.000, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora FABIANA FERREIRA SALDIVAR, matrícula n. 114330021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 14 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000122/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.007, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 4.920, de 7 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016, na parte que concedeu progressão funcional à servidora CLEUSA DALCECO MARTINS, matrícula n. 107056021, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 65/001666/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.008, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, ocupado pelo servidor HELIO LOPES DA SILVA, matrícula n. 101126021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por implementação de idade limite para permanência do serviço público, conforme Manifestação PGE/MS/CJUR/SAD/N. 76/2013 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 48/2013, com validade a contar de 1º de setembro de 2015 (Processo n. 63/200713/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.009, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido a GIVALDO FERREIRA LIMA, matrícula n. 129573022, beneficiário da Ageprev, efetuado por meio do Decreto “P” n. 3.495, de 30 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.506, de 2 de setembro de 2013 (Processo n. 13/501102/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.010, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido a IVANI MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 14615022, beneficiária da Ageprev, efetuado por meio do Decreto “P” n. 224, de 23 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.602, de 24 de janeiro de 2014 (Processo n. 13/500088/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.011, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VIVIANE TACCA DE OLIVEIRA, matrícula n. 77850021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 19 de janeiro de 2017 (Processo n. 11/002251/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.012, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ANDRÉIA BOM TEMPO FRANCISCO, matrícula n. 82325021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe B, código 50090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/100009/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.013, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ARLETE DE SOUZA LEONARDO, matrícula n. 103649023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços, função Enfermeiro, classe C, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, §§ 2º e 3º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/101371/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.014, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ERONIDES SILVEIRA LIMA, matrícula n. 58743022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível III, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/000669/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.015, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora IZABEL FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula n. 88701021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B, nível III, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/012236/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.016, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor MARCELO LUIZ LIMA BARROS, matrícula n. 116102023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Segunda Classe, Símbolo 193/213/1/B2, código 40282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/200669/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.017, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARILEI BARBOSA MORAES, matrícula n. 37722021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/029261/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.018, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROSANA CAMPOS SALES, matrícula n. 132834021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/101360/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.019, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SOLANGE MENDES DA SILVA, matrícula n. 53642021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028695/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.020, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADÉLIA BORGES MARTINS, matrícula n. 62045021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001530/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.021, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALCINO QUEIROZ JÚNIOR, matrícula n. 99497021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, Classe Especial, Símbolo 194/321/1/B5, código 40295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar

n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400885/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.022, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONINHO ZANOLLA, matrícula n. 24204021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/001462/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.023, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CARLOS MANTERO ESPINDOLA, matrícula n. 9389023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/050969/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.024, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO SILVANO RODRIGUES MOTA, matrícula n. 34703022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200053/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.025, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA ROSANGELA COSTA SEBASTIÃO, matrícula n. 47545022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020832/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.026, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ARI ORTIZ COSTA, matrícula n. 100021021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, classe C, código 70127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 61/100065/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.027, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora AURELICE VERA DA SILVA, matrícula n. 37657022, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010593/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.028, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora AURORA MACHADO DE SOUSA, matrícula n. 51802021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80037, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201368/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.029, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DENIRA DUARTE, matrícula n. 30782021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003304/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.030, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EUZETE CAMARA SILVA, matrícula n. 64822021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista – 40 horas, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004238/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.031, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EVANDRO LUIZ BENITO CAVALCANTI, matrícula n. 99111022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201247/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.032, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FERNANDO ALCARÁ CARAMALAC, matrícula n. 9246021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 50200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22

de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003392/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.033, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora INACIA QUINTANA BALTA, matrícula n. 104839021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022444/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.034, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor IVO LOPES DA SILVA, matrícula n. 23670021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível VII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041810/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.035, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOCIRLEY URT DE FREITAS, matrícula n. 59994022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201373/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.036, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JORGE LUIS AGUILLAR, matrícula n. 60387022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200065/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.037, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LEONOR VIVEIROS, matrícula n. 92249021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012339/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.038, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MAISA SOARES DE PERES, matrícula n. 31998022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B4, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201278/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.039, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM, matrícula n. 41278023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe F, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002788/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.040, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 52223021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019033/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.041, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA BRAGATO REGINATO ÂNGELO, matrícula n. 28075021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, classe Especial, símbolo 195/411/B5, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400857/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.042, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CÉLIA MONTEIRO, matrícula n. 84448021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039284/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.043, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FÁTIMA ARRUDA, matrícula n. 105577021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível VII, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal,

com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/105171/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.044, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA BITTENCOURT, matrícula n. 71083021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B5, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200070/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.045, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA SILVA LOPES, matrícula n. 121052021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032542/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.046, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MIRIAN REGINA MAYER, matrícula n. 88891021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/006942/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.047, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NADIA CHIYO NAKAYA MAYA, matrícula n. 18141024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe F, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003498/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.048, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NADIR ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 32922021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Cozinheiro de Canteiro de Obras, classe E, nível VII, código 90261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102500/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.049, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NATALINA SIERRA ASSENCIO COSTA, matrícula n. 129961024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/IV/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500854/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.050, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OLDEMAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 103611021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, classe Especial, nível VIII, código 40333, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/600008/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.051, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora OTELINA VERGINIA RODRIGUES, matrícula n. 96159021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível IV, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/035237/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.052, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor RONALDO MIYASHIRO, matrícula n. 100279022, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, classe F, código 70072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/700048/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.053, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSEMARY CARRERI PEDROSO, matrícula n. 47798021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036145/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.054, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSEMARY FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 49449021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012807/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.055, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SANDRO MARCIO PEREIRA, matrícula n. 42853022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200062/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.056, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SEBASTIÃO SERAFIM GARCIA, matrícula n. 118394021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/043236/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.057, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SONIA APARECIDA VIANA CÂMARA, matrícula n. 3590024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe H, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003504/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.058, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZENILDA BATISTA GONÇALVES, matrícula n. 28396022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, função Agente de Atividades Ambientais, classe H, nível VIII, código 70299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 61/405824/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.059, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM ANTONIO ALBERTO DE BORTOLI, matrícula n. 5310021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304521/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.060, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM JOCINEI ANTONIO COSTA, matrícula n. 72219021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei

Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304018/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.061, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel BM JOILSON SANTOS DE PAULA, matrícula n. 70718021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/506632/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.062, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Soldado PM LUCIANO DA COSTA SAMPAIO, matrícula n. 11843021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso V, art. 64, caput e parágrafo único, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303305/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.063, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM NILTON CESAR OLIVEIRA PAZ, matrícula n. 45572022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/506194/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.064, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Major BM RONALDO SEVERINO FERREIRA, matrícula n. 96936021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/506339/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.065, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM VALMIR DO NASCIMENTO, matrícula n. 67795021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304102/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.066, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR JOSÉ OSVALDO DA FONSECA, matrícula n. 14234022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar de 16 de janeiro de 2017, revogando o Decreto “P” n. 5.427, de 9 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046, de 17 de novembro de 2015 (Processo n. 31/300217/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.067, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o Soldado BM RR CARLOS GONÇALVES PEIXOTO, matrícula n. 44563021, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/506446/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.068, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Cabo BM NERES PEREIRA MARTINS, matrícula n. 75614022, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/508008/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.070, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado da função de membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) Titular: Ângela Nunes de Lima Ferreira Suplente: Luciene Paula de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.071, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado, para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiro	Em Substituição
1 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)	
Titular: Sabrina Frazetto da Silva	Conselheira: Ângela Nunes de Lima Ferreira
Suplente: Gislaíne Spessoto Soares Matos	Conselheira: Luciene Paula de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.073, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA, matrícula n. 39008021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível III, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033490/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.075, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora CENTORA HELENA DELVALLE VALMACEDA, matrícula n. 63703021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000203/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.076, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000203/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
103657021	Carlos Alberto Heyn	Professor	1º/1 a 31/12/2017
109867021	Nicanora Sá e Silva de Campos	Agente de Atividades Educacionais	Data da publicação a 31/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.077, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000262/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
18915021	Glaucia Assad Arruda	Professor
48373021	Rosana Moreira Neves Pinto	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.078, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000262/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
97798021	Andréia de Moura Victório	Professor
16113021	Antoninha Soares Guimarães Faria	Professor
48353021	Nedy de Barros	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.079, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000129/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
115965021	Christian Germinaro Diehl	Agente de Atividades Educacionais
50822021	Eduardo Oliveira da Costa	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.080, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000129/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
59137021	Luiz Henrique Cavallieri	Professor
128547021	Ariane Wust de Freitas Francischini	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.081, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR os Decretos “P” especificados no quadro, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), na parte referente aos servidores abaixo relacionados (Processo n. 13/000052/2015):

Decreto “P” n.	Diário Oficial n.	Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque					
2.129, de 27/5/2013	8.448, de 7/6/2013	80063021	Grimar Martins Romero	Assistente de Serviços de Saúde II	8/2/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo					
725, de 15/2/2016	9.108, de 19/2/2016	98129024	Dayane Carla Casemiro	Assistente de Serviços de Saúde II	1º/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.228, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto “P” 4.002, de 1º de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.241, de 2 de setembro de 2016, que nomeou o candidato KLEYTON GONÇALVES CRUZ, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1410687-56.2014.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 190, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEUZA MARIA CARDOSO, matrícula n. 68289021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.626 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.462, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.579, de 18 de dezembro de 2013 (Processo n. 29/035346/2015):

I – 1.616 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 443 dias, prestados à Congregação Evangélica Luterana Cristo, como Professor, no período de 24 de dezembro de 1994 a 11 de março de 1996;

b) 1.173 dias, prestados à Soc. Carit e Lit São Francisco de Assis Zona Norte, como Professor, sendo:

- 1.058 dias, no período de 12 de março de 1996 a 2 de fevereiro de 1999;

- 1 dia, em 31 de julho de 1999;

- 114 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 23 de abril de 2000.

II – 305 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 12 dias, no período de 1ª de setembro de 1993 a 12 de setembro de 1993;

- 16 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1994 a 16 de fevereiro de 1994;

- 235 dias, no período de 3 de maio de 1994 a 23 de dezembro de 1994;

- 42 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000.

III – 705 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professora Convocada, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, sendo:

- 117 dias, no período de 1º abril de 1993 a 26 de julho de 1993;
- 110 dias, no período de 13 de setembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993;

- 75 dias, no período de 17 de fevereiro de 1994 a 2 de maio de 1994;
- 58 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 1º de abril de 1999;
- 60 dias, no período de 2 de abril de 1999 a 31 de maio de 1999;
- 60 dias, no período de 1º de junho de 1999 a 30 de julho de 1999;
- 60 dias, no período de 1º de agosto de 1999 a 29 de setembro de 1999;
- 60 dias, no período de 30 de setembro de 1999 a 28 de novembro de 1999;

- 32 dias, no período de 29 de novembro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- 73 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 199, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO RUBENS FERNANDES, matrícula n. 81315021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.085 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/628006/2016):

a) 106 dias, prestados à Arthur Lundgren Tecidos SA – Casas Pernambucanas, como Aprendiz de Balcão, no período de 1º de outubro de 1973 a 14 de janeiro de 1974;

b) 291 dias, prestados à Engenho Empresa de Engenharia Brasileira Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 23 de março de 1977 a 13 de janeiro de 1978;

c) 894 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Escriturário, no período de 17 de janeiro de 1978 a 30 de junho de 1980;

d) 735 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Caixa, no período de 31 de julho de 1980 a 5 de agosto de 1982;

e) 59 dias, prestados à Arthur Ludgren Tecidos SA - Casas Pernambucanas, como Balconista, no período de 5 de novembro de 1982 a 3 de janeiro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 200, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE MAURO OLIVEIRA FREITAS, matrícula n. 32358021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.567 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 132, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.355, de 21 de fevereiro de 2017 (Processo n. 11/049630/2016):

I – 1.049 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 184 dias, prestados à Kymber Distribuidora Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 1980 a 31 de agosto de 1980;

b) 127 dias, prestados à Incco Incorporação Imobiliária e Construção Ltda. - ME, como Apontador, no período de 30 de março de 1981 a 3 de agosto de 1981;

c) 332 dias, prestados ao Banco Sistema S/A, como Auxiliar 3, no período de 3 de fevereiro de 1984 a 30 de dezembro de 1984;

d) 406 dias, prestados ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, como Escrevente Nível 3, no período de 16 de abril de 1985 a 27 de maio de 1986.

II – 518 dias, prestados ao Instituto Nacional do Seguro Social, como Agente Administrativo, no período de 28 de setembro de 1981 a 28 de fevereiro de 1983, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 209, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, por motivo de falecimento de HEBE PINHEIRO DE MELLO, matrícula n. 67452021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 29 de novembro de 2016, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 11/004574/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 210, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Fazenda, por motivo de falecimento de JOÃO JOSÉ MACHADO, matrícula n. 33575021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 1º de fevereiro de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 11/004829/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 211, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de falecimento de JONAS ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula n. 72966021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 26 de janeiro de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 31/000180/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.345, de 7 de fevereiro de 2017, página 16.

EDITAL N. 7/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2017, na carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no Anexo I da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado pelo anexo I da Lei n. 4.411, de 4 de outubro de 2013, e anexo IV da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, alterado pelo parágrafo único do art. 39 da Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 63/100122/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ANEXO DO EDITAL N. 7/2017

Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Quadro previsto = 88			Quadro Ocupado = 49	Vagas disponíveis no cargo = 19	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			

A	Até 100%	Até 88	0	-	0
B	Até 40%	Até 35	0	extinção	0
C	Até 35%	Até 31	1	extinção	0
D	Até 30%	Até 26	5	extinção	0
E	Até 25%	Até 22	19	Até 3	1
F	Até 20%	Até 18	12	Até 6	14
G	Até 15%	Até 13	12	Até 1	1
H	Até 10%	Até 9	0	Até 9	-

Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

Quadro previsto = 280			Quadro Ocupado = 102	Vagas disponíveis no cargo = 178	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 280	1	-	0
B	Até 40%	Até 112	19	Até 93	0
C	Até 35%	Até 98	29	Até 69	4
D	Até 30%	Até 84	3	Até 81	0
E	Até 25%	Até 70	4	Até 66	0
F	Até 20%	Até 56	21	Até 35	0
G	Até 15%	Até 42	23	Até 19	0
H	Até 10%	Até 28	2	Até 26	-

Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

Quadro previsto = 238			Quadro Ocupado = 131	Vagas disponíveis no cargo = 107	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 238	31	-	0
B	Até 40%	Até 95	22	Até 73	0
C	Até 35%	Até 83	43	Até 40	0
D	Até 30%	Até 71	0	Até 71	27
E	Até 25%	Até 60	1	Até 59	0
F	Até 20%	Até 48	20	Até 28	0
G	Até 15%	Até 36	12	Até 24	0
H	Até 10%	Até 24	2	Até 22	-

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

Quadro previsto = 400			Quadro Ocupado = 262	Vagas disponíveis no cargo = 138	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 400	45	-	0
B	Até 40%	Até 160	61	Até 99	0
C	Até 35%	Até 140	95	Até 45	1
D	Até 30%	Até 120	14	Até 106	39
E	Até 25%	Até 100	19	Até 81	0
F	Até 20%	Até 80	17	Até 63	1
G	Até 15%	Até 60	9	Até 51	1
H	Até 10%	Até 40	2	Até 38	-

Cargo: Gestor Estadual Agropecuário

Quadro previsto = 50			Quadro Ocupado = 17	Vagas disponíveis no cargo = 33	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 50	3	-	0
B	Até 40%	Até 20	2	Até 18	0
C	Até 35%	Até 18	8	Até 10	0
D	Até 30%	Até 15	0	Até 15	0
E	Até 25%	Até 13	0	Até 13	0
F	Até 20%	Até 10	1	Até 9	0
G	Até 15%	Até 8	3	Até 5	0
H	Até 10%	Até 5	0	Até 5	-

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 119, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.355, de 21 de fevereiro de 2017, que autorizou a averbação de licença-prêmio não gozada do servidor ANDRÉ LUIZ PENTEADO, matrícula n. 28374023, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000120/2017):

ONDE CONSTA: “ANDRÉ LUIS PENTEADO.”

PASSE A CONSTAR: “ANDRÉ LUIZ PENTEADO.”

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.494
PROTOCOLO : EAC/5932
PROCESSO N. : 27/101582/2015
INTERESSADO : LINDOMAR CASTILHO MELO
ADVOGADO : DR. MATHEUS VALÉRIO FONTANA STEFANELLO-OAB/MS
17.107
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

EMENTA-SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE. SENDO UM DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO NO CCBS/UFMS E OUTRO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I – FUNÇÃO TÉCNICO DE LABORATÓRIO NO HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/HRMS. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. JORNADA SEMANAL QUE ULTRAPASSA O LIMITE DE 60 (SESSENTA) HORAS. IMPOSSIBILIDADE.

No caso sob exame nestes autos, aprecia-se a possibilidade do servidor acumular dois cargos públicos de Técnico de Laboratório, sendo um na UFMS e outro no HRMS. Não obstante os documentos trazidos aos autos comprovarem compatibilidade de horários dos cargos ocupados, constata-se que a carga horária semanal dos mesmos perfaz mais de 60 (sessenta) horas, razão pela qual não se afigura como lícita, eis que afronta o disposto no § 8º do art. 51, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Estadual n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Assim, deve-se considerar, também, a possibilidade efetiva de cumprimento de jornada de trabalho, sem prejuízo ao desempenho do cargo ou à saúde do trabalhador, conforme decisão proferida no julgamento da Primeira Seção do STJ, que firmou o “*entendimento no sentido de que “acumulação remunerada de cargos públicos deve atender ao princípio constitucional da eficiência, na medida em que o profissional da área de saúde precisa estar em boas condições físicas e mentais para bem exercer as suas atribuições, o que certamente depende de adequado descanso no intervalo entre o final de uma jornada de trabalho e o início da outra, o que é impossível em condições de sobrecarga de trabalho” (MS 19.336/ DF (Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe de 14.10.2014).*

Nesse contexto, tem-se, que coerente o Parecer GQ-145/98 da AGU, que trata da limitação da jornada de 60 (sessenta) horas semanais, e que não esvazia a garantia prevista no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, ao contrário, atende ao princípio da eficiência que deve nortear a prestação do serviço público, essencialmente na área da saúde, devendo o servidor no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste acórdão, comparecer a SRH/SAD para regularização de sua situação funcional, sob medida de incorrer nos termos do art. 4º da Lei Estadual n. 1756/97 e art. 226 da Lei Estadual 1102/90.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2016, por maioria de votos, em considerar impossível a acumulação de dois cargos de Técnico de Laboratório por ultrapassar a jornada dos referendados cargos, com base na legislação acima e jurisprudência, nos termos do voto da Relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 22 de fevereiro de 2017.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.494 PUBLIQUE-SE

EM 13 / 3 /2017

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECISÃO Nº : 5/2017
ATA Nº : 2.655
SESSÃO : 20/1/2017
PROCESSO Nº : 29/020300/2016
INTERESSADA : CELIA REGINA DE AMBROZIO
ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA - CONSULTA FORMULADA PELA SERVIDORA CELIA REGINA DE AMBROZIO SOBRE A POSSIVEL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO, COM A CARGA HORÁRIA DE 40H, COM A MATRÍCULA N. 98738021, E COM O CARGO DE PROFESSOR CONVOCADO COM A MATRÍCULA 98738023, NA MESMA ESCOLA COM CARGA HORÁRIA DE 20H NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

DECISÃO- O Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado-CRASE/MS, por unanimidade, diante das razões expostas pela Conselheira Relatora – DECIDE:
1. Conhecer a presente, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no inciso II, do artigo 6º, do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002, Regimento Interno;
2. Responder à Consulente que, o cargo de professor com 40h/aula e o cargo de professor convocado com carga horária de 20h na rede estadual de ensino não é hipótese de permissibilidade de acumulação expressamente contemplada no ordenamento jurídico estadual, especialmente o Decreto n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015 em seu artigo 4º e o art. 12 da Resolução/SED n. 3015, de 1º de fevereiro de 2016, tendo em vista o excesso da carga horária prescrita de 50 horas e conforme Manifestação PGE/CJUR-SAD n. 058/2016 e Decisão PGE/MS/GAB/N.506/2016, orientando que sua convocação deve ser reduzida para 10 horas semanais ou, não sendo possível, deve ser revogado seu ato de convocação, nos termos do art. 22, § 2º, X, da Resolução/como limite de carga horária para desempenho de aulas temporárias;

3. Encaminhar ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, para homologação e demais providências pertinentes;
4. Arquivar o processo.
- CRASE/MS- Campo Grande, 8 de fevereiro de 2017.

APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão 5/2017
proferida pelo CRASE/MS.
PUBLIQUE-SE**

EM 13 / 3 /2017

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECISÃO Nº : 8/2017
ATA Nº : 2.666
SESSÃO : 21/2/2017
PROCESSO Nº : 29/037411/2016
INTERESSADO : **EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES**
ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA - CONSULTA FORMULADA PELA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO QUANTO A POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PROFESSOR CONVOCADO COM MILITAR RESERVISTA E QUITES COM O SERVIÇO MILITAR. POSSIBILIDADE.

DECISÃO- O Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado-CRASE/MS, por unanimidade, ante as razões articuladas pelo Conselheiro Relator, decide:

1- Responder à Consulente que a situação objeto da consulta, mostra-se lícita, considerando que o candidato ao cargo de professor convocado, não detém vínculo, seja ativo ou na reserva remunerada com o Exército Brasileiro, e que se encontra quites com o serviço militar ou mesmo com outro cargo público e consequentemente não contraria as alíneas do inciso XVI do artigo 37 e artigo 142, ambos da Constituição Federal.

2- No que tange à designação para a função de Coordenador do Curso de Agente Comunitário de Saúde, o assunto deverá ser objeto de conhecimento e análise pela Assessoria de Assuntos Técnico-Especializados/ATE/SED.

3- Submeter a presente decisão à apreciação do Senhor Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, para homologação e subsequentemente pela remessa dos presentes autos à Consulente, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

4- Arquivar o processo.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de fevereiro de 2017.

Oriovaldo Lino Leite
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão n. 8/2017
proferida pelo CRASE/MS.
PUBLIQUE-SE**

EM 13 / 3 /2017

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 077, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Bruna Carla Ferreira Cruz**, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 434354021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 03.03.2017 a 17.03.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/052001/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 484, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora CARLA FERRAZ BARBOSA,

matrícula n. 19691021, ocupante do cargo de Professora do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora , símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, sediado no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de março de 2017. (Processo n. 29/008715/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 485, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, matrícula n. 73709021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-E, pro-tempore, e de ordenadora de despesa, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, sediada no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/008686/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 486, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA matrícula n. 108225021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria de Lourdes Widal Roma, sediada no Município de Campo Grande/MS, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/003907/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 487, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e DESIGNAR os servidores MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, prontuário n. 62004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de professor, prontuário n. 97217024 e HELEN PATRICIA CAMARGO, prontuário n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/017822/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 488, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954023, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no processo autuado 29/005143/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 489, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores Sérgio Luiz do Nascimento Cabrita, Matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, Mauro Gonçalves Dantas, Matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor e Joaquim Soares de Oliveira Neto, matrícula n. 71694023, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no processo autuado 29/003233/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 490, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final de fls. 75/77, de lavra da Comissão Processante designada por meio da Resolução “P” SED n. 3.118, de 10 de novembro de 2016, publicada em Diário Oficial n. 9.285, de 11 de novembro de 2016, página 22, da Secretária de Estado de Educação, e determinar o arquivamento do processo n. 29/031118/2016, PAD n. 31/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 19, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Prontuário	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Maria Letícia do Nascimento Arguelho	55532023	05016486300	AB	Superintendência de Benefícios Sociais/SEDHAST/Aquidauana

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de março de 2017.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 081 – de 10 de março de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 30 de janeiro de 2017 a 29 de maio de 2017, a servidora **SAMIRA VIEIRA SILVA**, matrícula nº 118293022, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística de Campo Grande - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/400905/2017).

Campo Grande, 10 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 026, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de ser elaborado planejamento sistemático de organização, avaliação e destinação de documentos nos órgãos da Administração Estadual;

Considerando a necessidade de ser estabelecida uma comissão setorial de avaliação de documentos para análise da massa documental acumulada e para sua destinação, através de Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de que os Institutos e Departamentos que integram a estrutura orgânica dessa Coordenadoria-Geral de Perícias disponham de um representante para a produção dos pertinentes levantamentos da documentação produzida,

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar**, os membros integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos que procedam estudos e levantamentos necessários à Gestão Documental, sob a coordenação da Superintendência de Gestão Documental/SGD, através da Comissão Central de Avaliação da Secretaria de Estado de Administração.

1. Gabinete da Coordenadoria Geral de Perícias Presidente: Soraia Cristina Tivolirol Higa – (Prontuário nº102813022) Membro Titular: Nilza Pereira Ferreira – (Prontuário nº52909021) Membro Suplente: Karina Rodrigues dos Santos Teixeira – (Prontuário nº9657403)
2. Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC Membro Titular: Melissa Correa Santana – (Prontuário nº108975023) Membro Suplente: Jair Fernando Sanches Remijo (Prontuário nº6462022)
3. Departamento de Apoio Operacional - DAO

Membro Titular: Laura Costa de Oliveira (Prontuário nº119235022) Membro Suplente: Nélio Murilo Alcântara Silva (Prontuário nº103343022)
4. Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR Membro Titular: Neila Vieira de Araújo Nóbrega (Prontuário nº24873023) Membro Suplente: Rogério Pereira de Oliveira (Prontuário nº5868022)
5. Instituto de Análises Laboratoriais Fomenses - IALF Membro Titular: Juliana Corrêa da Silva Aigner de Souza (Prontuário nº36210023) Membro Suplente: Ana Caroline dos Santos Silva (Prontuário nº97065022)
6. Instituto de Criminalística “Hercílio Marcellaro” – ICHM Membro Titular: Seloí Rodrigues Mesquita (Prontuário nº124834023) Membro Suplente: Davi Pierre da Silva (Prontuário nº92411021)
7. Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP Membro Titular: Valdebrando Cleber dos Santos (Prontuário nº392426021) Membro Suplente: Gleide Moura Cavalcante (Prontuário nº424111021)
8. Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL Membro Titular: Roberto Alves Dantas (Prontuário nº2513023) Membro Suplente: Aparecido Paulo da Silva Junior (Prontuário nº55725022)

Art. 2º A comissão observará, em suas atividades, as orientações da Comissão Central de Avaliação da SAD/MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no DOE nº 9.348 em 10/02/2017, pág.41.

Campo Grande, 10 de março de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

NOTIFICAÇÃO Nº 022/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM WAGNER LIMA FERREIRA - Mat. 100871021**, previamente agendada para o dia 21 de março de 2017 (terça-feira) às 7h00min;

2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” Nº 005/GABCMTG/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Composta pelos Oficiais Superiores abaixo relacionados, para elaborar proposta de criação de taxas de fiscalização realizada pela Polícia Militar em eventos diversos:

Tenente-Coronel QOPM Renato Tolentino Alves, matrícula 131725021 (presidente);
Tenente-Coronel QOPM Flávio Luís Filiú da Silva, matrícula 69706023 (membro);
Tenente-Coronel QOPM Paulo Ribeiro dos Santos, matrícula 14927021 (membro);
Major QOPM Claudemir de Melo Domingos, matrícula 95104021 (membro)

Art. 2º - A proposta deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Palácio Tiradentes, em 13 de março de 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA

Comandante-Geral da Polícia Militar

Mat. 38837021

PORTARIA Nº 01- GAB CHEM G/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Comissão para elaboração de proposta de ajuste acerca do reajuste anual do subsídio dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1 de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, e Considerando a data base para o mês de maio que prevê o reajuste do subsídio dos quadros e carreiras dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando a defasagem salarial acentuada, sobretudo, pela inflação que se opera na economia brasileira; Considerando a necessidade de elaboração de uma planilha a ser apresentada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, versando sobre reajuste de valores dos subsídios visando sanar eventuais defasagens salariais dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a perda do poder aquisitivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os policiais militares: Cel QOPM André Luiz Saab, Matr. 76889021; Ten Cel QOPM Marcelo Cansção Silveira, Matr. 84373021; Ten Cel QOPM Flávio Luís Filiú da Silva, Matr. 69706023; Ten Cel QOPM Divino Lopes de Faria, Matr. 68558023; e Ten Cel QOPM Paulo Ribeiro dos Santos, Matr. 14927021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de elaboração de proposta de revisão anual dos subsídios dos policiais militares da PMMS.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 13 de março de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Matr. 78285021

PORTARIA “P” 251/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a 1º Ten QOPM **DANIELE MACEDO GROTTI**, Mat. 42248021, para exercer a função de confiança de **Chefe de Seção de Pessoal e Logística da Corregedoria-Geral PMMS**, com base no inciso V, do Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 02 Mar 2017.
(Solução a CI nº 98/CGPMGab/PMMS, de 08 Mar 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 252 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, da função de confiança de **Chefe do Cartório da Corregedoria-Geral PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.942, de 18 Jun 2015, a contar de 03 Mar 2017.

2. DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, para exercer a função de confiança de **Corregedor Adjunto PMMS**, com base no inciso IV, do Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 03 Mar 2017.
(Solução a CI nº 148/Gab/PMMS, de 09 Mar 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 253/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **JULIANA GABRIELA MARTINS**, Mat 63800021, do **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES**, Mat 426014021, do **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 21/SUBCMDG/PMMS, de 06 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 254/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 123 DE MARÇO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. REVOGAR, a **Classificação no 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS**, por termino do Curso de Formação de Soldados/CFSD 2015/2016, realizado no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande – MS**, referente ao SD QPPM **VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat 30350024, através da Portaria “P” 757/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 25 Jul 16, publicada no Diário Oficial n. 9.213, de 26 Jul 16, conforme Decisão dos autos nº 0812120-37.2016.8.12.0110.

2. Classificar, o SD QPPM **VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat 30350024, na **2ª Cia / 16º BPM / CPA-1 / Glória de Dourados – MS**, conforme Decisão dos autos nº 0812120-37.2016.8.12.0110.
(Solução ao Ofício nº 30/PHGS/PGE, de 07 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 255/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. Reverter, ao respectivo quadro, o Cel QOPM **ALIRIO VILLASANTI**

ROMEIRO, Mat 43028021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.108, de 19 Mar 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 1º Jan 2017, para fins de regularização funcional.

2. Reverter, ao respectivo quadro, o Ten Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat 88544021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.138, 05 Abr 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 1º Jan 2017, para fins de regularização funcional.

3. Reverter, ao respectivo quadro, o Ten Cel QOPM **WESLEY FREIRE DE ARAUJO**, Mat 61197023, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.156, de 03 Mai 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 1º Jan 2017, para fins de regularização funcional.

4. Reverter, ao respectivo quadro, o Ten Cel QOPM **UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO**, Mat 54944021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.156, de 03 Mai 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Prefeitura Municipal de Corumbá - MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 1º Jan 2017, para fins de regularização funcional.

5. Reverter, ao respectivo quadro, o Ten Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat 67023021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n.9.094, de 28 Jan 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 1º Jan 2017, para fins de regularização funcional.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 137, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO PACIELLO JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial , matrícula nº 74200023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Inteligência Policial/MS, no período de 07 de março a 06 de abril de 2017, em razão de gozo de férias de Antonio Silvano Rodrigues Mota.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” ACADEPOL/DGPC/MS N. 001/2017

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005;
Considerando a deliberação do Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS, que aprovou o Manual do Acadêmico para os Cursos de Formação Policial e;
Considerando o disposto no Capítulo IX, nos artigos 27 e 28 do MANUAL DO ACADÊMICO;

R E S O L V E :

Constituir “Comissão de Avaliação de Aptidão e Conduta” para o Serviço Policial Civil, dos acadêmicos do “Curso de Formação Policial para o cargo de PERITO OFICIAL FORENSE, na função de PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe”, nomeando os seguintes membros:

N.	Servidor	Cargo	Qualidade
1	Dr. André Matsushita Gonçalves	Delegado de Polícia	Presidente
2	Dr. Alberto Vieira Rossi	Delegado de Polícia	Membro
3	Dra. Maria Rita do Nascimento	Delegado de Polícia	Membro
4	Dr. Ronaldo Rosa	Perito Médico-Legista	Membro
5	Elaine Cristina Vaz Vaez	Assistente Social	Membro
6	Carlota Phillippsen	Psicóloga	Membro

O resultado da Avaliação de Aptidão e Conduta será submetido à apreciação da Diretora da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS.

Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 020/2017, 08 DE MARÇO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Sandra Maidana da Silva, matrícula 53251022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, na função de Chefe da Divisão Social, no período de 01/03/2017 a 15/03/2017, ficando o gozo para o período de 03/04/2017 a 17/04/2017, para fins de regularização funcional, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MARÇO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 012, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras: **Caroline Farias Tomanquevez**, matrícula nº 6216023, ocupante do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DGA3, **Fabiola Porcaro de Abreu**, matrícula nº 127934021, ocupante do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DGA3 e **Tatiana Rodrigues de Souza**, matrícula nº 104847021, ocupante do cargo efetivo de Técnico Assistente de Regulação , para sem prejuízos de suas funções, constituir Comissão de Seleção para Chamamento Público nº 001/2017, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor – Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 142, de 13 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, prontuário nº. 115460021, Agente Penitenciário Estadual, da área de segurança e custódia, da função privativa da carreira Penitenciária “Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade” **de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS. – CPAIG**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar 14 de março de 2017.**

Campo Grande MS, segunda-feira, 13 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 143 de 13 de março de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar interinamente, o servidor **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, prontuário nº. 115460021, Agente Penitenciário Estadual, da área de segurança e custódia, da função privativa da carreira Penitenciária “Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade” **de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/MS. – CPAIG**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar 14 de março de 2017.**

Campo Grande MS, segunda-feira, 13 de março de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
74625021	Marcelo Miranda Soares	Ex-governador	AGEPREV	55/500301/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 0553/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 44, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora Elisangela Carniel Camilo, matrícula nº 131296022, da função da confiança de Assistente Coordenadoria Municipal, da Agência Municipal de Sidrolândia, com validade a contar de 01 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.354 DE 20/02/2017 PG. Nº 51.
PORTARIA “P” FUNSAU Nº 30 de 15 de Fevereiro de 2017.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve:**

DESIGNAR a Servidora Natália de Andrade Santos matrícula 6531021, para desempenhar a função de Gerente da Linha Pediátrica de 16/02/2017 à 01/03/2017 em substituição a titular servidora Mayara Carolina Cañeda matrícula 102857021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **EDUARDO BARREIRA RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Radiologia, matrícula 76502021, a comparecer para avaliação pericial no dia 14 de março de 2017, as 08:00h, na Coordenadoria de Perícia Médica, sito a rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande – MS. O não comparecimento na data estabelecida portará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 09 de março de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria “P” FUNSAU nº 053 de 13 de Março de 2017.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 147 de 12 de Janeiro de 2015.

Resolve:

DIVULGAR a classificação final e **CONVOCAR** o 1º e 2º colocados para preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica 2017.

Prazo para efetuar a matricula até 14/03/2017, o não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Local da Matrícula: Centro de Estudos/COREME/HRMS.
Horário: 08h00 às 11h00.

GASTROENTEROLOGIA		
CLASS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Samantha Soares Setti	6,39
2º	Luiz Augusto Possi Junior	6,30
3º	Luciana Graziuso Gregghi Garcia	5,64

NEUROLOGIA		
CLASS.	NOME	NOTA FINAL
1º	Vinicius Andrighetto Hardoim	7,07
2º	Guilherme Arthur Fatini Moreira	7,01
3º	Carlos Eduardo Boso Escudero	6,77
4º	Milena Garcia	6,05
5º	Rodrigo Figueiredo Nery	5,73
6º	Ana Julia de Oliveira	5,62
7º	Fernando Grubert Peixoto Barbosa	5,47
8º	Paula Caporicci Calça Sevilha	5,43
9º	Igor Manoel Aguirre Lemos	5,38
10º	Thassia Cavalcante de Oliveira Moraes	5,10
11º	Rodrigo Feliciano da Silva	5,02
12º	Diego Silverio Gonzaga	5,01
13º	Angela Machinski Nunez	4,50

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente FUNSAU/HRMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.360, de 02/03/2017, à página 7.

PORTARIA “P”/UEMS nº 126, de 17 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Concurso Público destinado ao provimento de cargo do Grupo Profissional da Educação Superior, da categoria funcional de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Fica revogada a Portaria “P”/UEMS nº 356, de 02 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.692, de 9 de junho de 2014, à página 33.

Nome Prontuário	Cargo	Nível/Classe Código	Função
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	Presidente
Rogério Turella 91194021	Professor de Ensino Superior	III/60082	V i c e - Presidente
Marcelle Silva do Nascimento 133442021	Técnico de Nível Superior	II/60033	Membro
Sueli Schiavinato 86716021	Técnico de Nível Superior	II/60033	Membro
Marcia Regina Martins Alvarenga 18790021	Professor de Ensino Superior	IV/60082	Suplente

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.163/2013
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa de telecomunicações OI S/A.
Assunto: Execução contratual. Regularidade fiscal de empresa em Recuperação Judicial. Dispensa de apresentação de certidões negativas. Cumprimento por parte da Administração Pública da decisão judicial.
Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, e de acordo com Parecer Jurídico n. 107/2017/ASSEJUR, **DECIDO** acolher a pretensão da empresa contratada OI S/A, no sentido de dispensar a apresentação de certidões que comprovem sua regularidade fiscal, quando do reconhecimento da despesa e pagamento de faturas, enquanto perdurarem os efeitos da decisão proferida em caráter liminar pelo Juiz Titular da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 21/06/2016, nos autos do processo judicial eletrônico n. 0203711-65.2016.8.19.0001, que versa sobre a Recuperação Judicial da Contratada, tudo em conformidade, também, com o V. Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, proferido nos autos do Recurso Especial REsp 1187404/MT (colacionado no citado Parecer Jurídico) e da aplicação, no que couber, dos dispostos pertinentes da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores. Publique-se!
Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2017.
LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “V” Nº 05/2017-DPGE, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Alexia Dayglee de Sousa	Campo Grande
Auriely Ramirez Abadie	Bela Vista
Darlene Fróes Loubet	Campo Grande
Dayane Teodoro	Coxim
Débora Pinheiro Piassa	Corumbá
Felipe da Silva Gomes Simplicio Oliveira	Dourados
Felipe Henrique Medina Rigo	Três Lagoas
Helena Henkin Coelho Netto	Terenos
Hellen da Rocha Fernandes	Corumbá
Ricardo Vieira Moreno	Dourados
Stéfanie Freitas Nós	Camapuã
Vinicius Rios de Castro	Campo Grande

Campo Grande, 09 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “V” Nº 06/2017-DPGE, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Edilson Junior Arruda dos Santos	Bonito	10/06/2015
Flávia Aparecida Martins	Deodápolis	10/02/2016
Natan Soares Brandão	Campo Grande	01/02/2017
Raiemi Laíza Santos da Silva	Água Clara	15/02/2017
Tayna Costa da Silva	Campo Grande	16/12/2016

Campo Grande, 06 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” DPGE N. 132/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria/PAJ, de 4 de janeiro de 1990, que autoriza a averbação de tempo de contribuição à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, consoante nova Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, e de acordo com o Parecer n. 112/2017/ASSEJUR, de forma que:

ONDE CONSTOU: “... 2013 (dois mil e treze) dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Dourados.”

PASSE A CONSTAR: “... 2157 (dois mil, cento e cinquenta e sete) dias, relativo ao período de 14 de junho de 1983 a 15 de maio de 1989, prestado à Prefeitura Municipal de Dourados.” (Processo n. 33/000.080/2017)

Campo Grande, 10 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 139/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência prevista no artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora CELINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS FARIA, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe G, matrícula n. 404870-1, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para CELINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS, com fundamento nos artigos 16 e 1.565, § 1º, do Código Civil (Protocolo n. 33/052120/2017).

Campo Grande, 10 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 140/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 14 de março de 2017.

Campo Grande, 13 de março de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 007/DPGE2017

Processo n. 33/007.141/2016
Pregão Eletrônico n. 002/DPGE/2017
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Travelers Seguros Brasil SA.
Objeto: Prestação de serviços de seguro predial para os imóveis não residenciais, que abrigam as unidades de atendimento da Defensoria Pública do Estado.
Valor: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir das 24h00min do dia 23/03/2017 até às 24h00min do dia 23/03/2018.
Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993 e alterações, Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei n. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Classificação Orçamentária Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001
Fonte de Recurso 0240; Natureza de Despesas 33903969 e Empenho 2017NE000121.
Ordenador de Despesa: Eliana Etsumi Tsunoda – Segunda Subdefensora Pública.
Data da Assinatura: 02 de março de 2017.
Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva, Leonardo Freire de Semenovitch e Sandro Della Negra Povegliano.

EXTRATO DO CONTRATO N. 008/DPGE/2017

Processo n. 33/007.027/2017
Pregão Presencial n. 006/DPGE/2017
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Guatós Prestadora de Serviços Eireli.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização, conservação e manutenção predial, incluindo os serviços de dedetização, desratização com controle de pragas e vetores em geral e copeiragem, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos necessários, nas unidades que compõe a Defensoria Pública do Estado.
Valor: R\$1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/1993 e alterações, Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei n. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Classificação Orçamentária Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001
Fonte de Recurso 0240; Natureza de Despesas 33903702 e Empenho 2017NE000147.
Ordenador de Despesa: Eliana Etsumi Tsunoda – Segunda Subdefensora Pública.
Data da Assinatura: 09 de março de 2017.
Assinam: Luciano Montalli e Telma Cristina Fernandes Henriques.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63256/2017
Abertura: 29 de Março de 2017.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para para Execução de Obras de Drenagem de Aguas Pluvial urbana localizada na Vila Jardim Panorama, neste município, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.
Valor da Pasta: R\$ 100,00(Cem reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.
ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2017 TOMADA DE PREÇOS N. 002/2017

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 804162/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1016823-93/2014 E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 27 de MARÇO de 2017 Às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através de solicitação por e-mail para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br devidamente preenchida, assinado e carimbado com CNPJ, mediante o comprovante de pagamento de taxas e emolumentos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 03 de Março de 2017.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Aviso de Retificação da Tomada de preços n.º 01/2017 Errata

A **Prefeitura Municipal de Antonio João**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do aviso de Licitação do Processo n.º 026/2017, Tomada de Preços n.º 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 9.366, página 42, de 10 de Março de 2017, **onde se lê**, Contratação de empresa para execução de instalações elétricas no Estádio Municipal – loteamento Olívio Penzo, no Município de Antonio João - Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 28 de março de 2017, **leia-se**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REFORMA DO PAÇO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS, SITO A RUA VITÓRIO PENZO, 347, CENTRO**, Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia 30 de março de 2017**
Antonio João-MS, 13 de março de 2017.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.686/2016-40

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA EM OBRAS CIVIS, DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, EQUIPAMENTOS URBANOS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (OAE), CANAIS, INCLUINDO AINDA OUTROS SERVIÇOS, VISANDO DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS URBANAS E DE INFRAESTRUTURA PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - SEINTRHA, foi **ANULADO** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.
Campo Grande - MS, 13 de março de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 01/03/2017 Nº. 9.359 Pág. 54.

Retifica-se por incorreção o Extrato do 1º Termo de Apostila do Contrato Administrativo para Aquisição de Combustível, derivado de Petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10) - Processo nº 32.399/2015.
Onde se lê: "Contrato Administrativo para Aquisição de Combustível, derivado de Petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10), com fornecimento e instalação, em regime de comodato, de bombas e tanques aéreos, bem como disponibilização de sistema tecnológico nº. 001/2016".
Leia-se: "Contrato Administrativo para Aquisição de Combustível, derivado de Petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10), com fornecimento e instalação, em regime de comodato, de bombas e tanques aéreos, bem como disponibilização de sistema tecnológico nº. 002/2016".
As demais condições permanecem inalteradas.

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 01/2015, Processo – 6048/2015, tomada de preço – 07/2015. Objeto – obra/serviços de requalificação da Praça da Republica no Município de Corumbá-MS. Contratada: SILVA E AGUILAR LTDA. Pelo presente instrumento de aditivo, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a empresa Silva e Aguilar Ltda, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato nos seguintes termos: Ficam prorrogados os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual em mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente previsto. Fica suprimido do valor contratual o quantum de R\$ 4.922,00 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais). As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 01/02/2017. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Ricardo Campos Ametlla e Empresa- Silva e Aguilar Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo Para Fornecimento de Materiais Didáticos Nº 001/2017.

Processo: 2.649/2017.
Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa Editora Positivo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Didáticos.
Valor Global: R\$ 1.312.345,40 (hum milhão trezentos e doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária:
24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0103.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
24.92.12.365.0103.2592 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
24.92.12.365.0103.2596 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE- FNDE
33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data da Assinatura: 09/03/2017.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Sr. Rogério Kava – Executivo Comercial - Editora Positivo Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO

Extrato do Segundo Termo Aditivo
Contrato Nº 114/2015
Processo Nº 042/2015 – Pregão (Presencial) Nº 028/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A – Infectante", "E – Perfuro-Cortante" e "B - Químico", provenientes das Unidades de Saúde do município de Eldorado/MS.
VALOR ADITADO: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 23/02/2017 a 22/02/2018
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Valdemar José Spielmann.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **Prefeitura Municipal de Itaquiraí**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de um aquecedor de piscina para atender demanda do Centro Conviver, tudo de acordo com o Convênio nº. 26039/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Prefeitura de Itaquiraí para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
Resolve declarar a **LICITAÇÃO DESERTA**.
Itaquiraí - MS, 09 de março de 2017.
Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2017

A **Prefeitura Municipal de Itaquiraí**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor "Preço por Item", abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e ao Decreto nº. 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: Constitui objeto do presente edital a aquisição de um aquecedor de piscina para atender demanda do Centro Conviver, tudo de acordo com o **Convênio nº. 26039/2016** celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Prefeitura de Itaquiraí para atender demanda da Secretaria Municipal

de Assistência Social deste município, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de março de 2017 às 10:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitação e Contratos, no Paço Municipal, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500, e-mail: licitacao@itaquirai.ms.gov.br. O Edital e seus anexos deverão ser retirados somente no local acima informado.

Itaquirai - MS, 09 de março de 2017.

Wilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 005/2017, Processo Administrativo nº. 024/2017, que teve por objeto receber propostas para aquisição de Cestas Básicas, com entrega mensal, para distribuição gratuita às famílias atendidas pelos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí-MS, do tipo menor preço por lote, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496, Centro na cidade de Jateí/MS, os lotes 1 no valor de R\$ 17.220,00, Lote 2 no valor de R\$ 22.350,00 e Lote 3 no valor de R\$ 31.950,00.

Jateí/MS, 06 de Março de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve homologar o procedimento licitatório realizado no dia 06/03/2017, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2017, Processo Administrativo nº. 024/2017, que teve por objetivo receber propostas para aquisição de Cestas Básicas, com entrega mensal, para distribuição gratuita às famílias atendidas pelos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí-MS, do tipo menor preço por lote, tudo conforme Edital de Tomada de Preços e Ata de Julgamento, à empresa SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 496, Centro na cidade de Jateí/MS, os lotes 1 no valor de R\$ 17.220,00, Lote 2 no valor de R\$ 22.350,00 e Lote 3 no valor de R\$ 31.950,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 de Março de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico que, se encontra aberta licitação para aquisição de utensílios domésticos para as diversas Secretarias Municipais, conforme descrito no objeto do Edital. A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 29 de Março de 2017 às 08:00 horas.

Jateí-MS, em 13 de Março de 2017.

Flavia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRÚRGICA MS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. Valor Total: R\$2.394,80 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LARIMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotações: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. 06.02-10.302.0017.2023-3.3.90.30.00.00.00-0031 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade. Valor Total: R\$3.723,14 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Quatorze Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e RUI MARRONE MACHADO JUNIOR - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotações: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. 06.02-10.302.0017.2023-3.3.90.30.00.00.00-0031 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade. 06.02-10.301.0017.2042-3.3.90.30.00.00.00-0014 - Gestão de Atividades do PAB. Valor Total: R\$71.128,68 (Setenta e Um Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e LEONARDO HENRIQUE GEORGINI - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. Valor Total: R\$6.276,92 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e DIRCEU DA SILVA LEITE - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. Valor Total: R\$21.741,20 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e LENIR GREGANINI CARMONA - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RINALDI & COGO LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. Valor Total: R\$1.371,72 (Hum Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e EDSON JOSÉ RINALDI - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR-EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. Valor Total: R\$7.204,32 (Sete Mil, Duzentos e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e AGNALDO DO CARMO CHAGAS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. Valor Total: R\$3.804,54 (Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e PAULO ROBSON MORETTO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. Valor Total: R\$116,40 (Cento e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e CLÁUDIO LEMOS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotações: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. 06.02-10.302.0017.2023-3.3.90.30.00.00.00-0031 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade. Valor Total: R\$7.918,90 (Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e EIRE DE JESUS RIBEIRO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2017

Processo nº016/2017, Pregão Presencial nº008/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. Dotações: 06.02-10.302.0019.2023-3.3.90.30.00.00.00-0002 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade-SUS. 06.02-10.302.0017.2023-3.3.90.30.00.00.00-0031 - Operacionalização e Manutenção de Média e Alta Complexidade. 06.02-10.301.0017.2042-3.3.90.30.00.00.00-0014 - Gestão de Atividades do PAB. Valor Total: R\$26.731,42 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos). Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 004/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, patrimonial, recursos humanos, bem como o assessoramento nas áreas financeiras, orçamentárias, licitações e contratos administrativos, tributação e em todos os trâmites administrativos de natureza pública, para a Prefeitura Municipal de Ladário.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CONTRATADO: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 97.408.090/0001-96 no valor de **R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017.

ASSINAM: Nereu Rodrigues Dos Santos e Marcio Peres Vieira Monteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS. CONCORRÊNCIA N.º 002/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2017

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, torna público que no dia **21 de Março de 2017 às 08:00 horas**, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, será realizada a abertura do envelope nº02 (Plano de Comunicação Publicitária – via identificada) e a divulgação das notas técnicas das licitantes participantes, na forma do subitem 7.2 VII do Edital da Concorrência nº001/2014, que visa a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.

Maracaju – MS, 13 de Março de 2.017.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA**

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem licitação) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o Vendedor receberá o valor total estimado de R\$ 311.034,82 (trezentos e onze, trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente aos itens 01 ao 26.

VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou por um período de 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2016, constante no processo nº 48177/2017, à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.053 - Manutenção e enc. com Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.0.1.0015 – Gêneros para Alimentação.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 06/03/2017

FABIO ZANATA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Adquirente	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA Aparecido Alves de Souza Vendedor
---	---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 049/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e a empresa **PRO-SIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da alteração dos quantitativos firmado entre o Município e a Empresa, resultando no **decréscimo** de valor em **-4,63%**, passando do valor contratual de **R\$ 684.780,09(seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e nove centavos)** resultando um valor atual de **R\$ 653.065,71 (seiscentos e cinquenta e três mil sessenta e cinco centavos e setenta e um centavos)**, em valores **R\$ 31.714,38 (trinta e um mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)** tendo em vista a necessidade de adequações de acréscimos e/ou decréscimos dos quantitativos do contrato inicial, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 08 de Março de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante	PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME Luiz Augusto Rocha Contratada
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01

– PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 24/03/2017.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a aquisição futura de veículos automotivos tipo micro-ônibus; zero quilometro, ano/modelo de no mínimo 2016/2016, fabricação nacional, para atender a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 3080/2017, de 10 de janeiro de 2.017, publicada em 25 de janeiro de 2017, a **Srª. Rosely de Moraes Marques**.

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100 – ramal 221, das 07h às 11h.

Nova Alvorada do Sul - MS, 10 de março de 2.017.

ROSELY DE MORAIS MARQUES - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A comissão de pregão da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul - MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Nº. 004/2017 – Processo nº. 006/2017, marcada para o dia 14/03/2017 às 09h00min.

A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

Novo Horizonte do Sul, 13 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 026/2017 - Processo 110/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N nº 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 27 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraisdodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 13 de março de 2017. Danner Siena – Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 223/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudica e homologa*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA COM 07 (SETE) METROS DE COMPRIMENTO X 04 (QUATRO) METROS DE LARGURA, NO Córrego Rego d'Água, Município de Paraíso das Águas – MS**, em favor da seguinte empresa: **VAGNER VILALVA – ME**, inscrita no CNPJ 02.665.006/0001-03, vencedora do certame com o valor global de R\$ 46.362,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais).

Paraíso das Águas – MS, 13 de março de 2017.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2017 – PROCESSO 761/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS CEP 79.556-000 fone 0xx67 3248 1040 ou através do endereço eletrônico www.paraisdodasaguas.ms.gov.br, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 30 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 13 de março de 2017.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, para o exercício de 2017, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 27 de março de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de março de 2.007

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

ADENDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2017.

Pregão Presencial nº 026/2017
Processo Administrativo nº 042/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação e para atender ao Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 04 meses, conforme

quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

O setor de licitação, por meio de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº. 025/2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital sofreu os seguintes esclarecimentos:

I - Altera-se a redação do no item 7 da PROPOSTA

ONDE SE LÊ: d) - preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, em algarismos, com **três casas decimais depois da vírgula**

LEIA-SE: d) - preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, em algarismos, com **duas casas decimais depois da vírgula**

Havendo necessidade de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições do subitem 1.2. do Edital, já que se tratam de correções, que não causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições permanecem inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, através do telefone (67) 3479-1476 – ramal 23, ou no endereço sito a Rua Monteiro Lobato, nº 675 – centro – em Sete Quedas-MS – CEP: 79.935-000. Publique-se.

Sete Quedas-MS, 13 de Março de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Eldorado - MS, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 de março de 2017, às 14h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

V. A. GIOLANDO – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Restaurantes e Similares localizada na Avenida Rosário Congro, nº 51-A – Bairro Centro no município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

Espólio de Juraci Alcides Parzianello torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRADA e Projeto de Manejo e Conservação do Solo e da Água**. Localizada à **Agropecuária Santa Galo**, município de Campo Grande –MS.

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 002/2017

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital Complementar para o Preenchimento de Vagas nos cursos de Aprendizagem Industrial (Formação Inicial), a serem operacionalizados pelas Unidades do SENAI-DR/MS. Os períodos de Reserva de Vagas, Confirmação de Turmas, Matrículas e demais informações constam no Edital SENAI-DR/MS- DITEC 002/2017, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2017.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO

Diretor Regional do SENAI-DR/MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos do Artigo 16 alínea “f”, Artigo 18 letra A, Artigo 21, Artigo 23 e Artigo 25 do Estatuto Social da Entidade Sindical o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS, **CONVOCA**, todos os trabalhadores na área de enfermagem: Atendentes, Auxiliares, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no **INSTITUTO GERIR – FILIAL PONTA PORÁ MS, CNPJ: 14.963.977/0011-19, no período: matutino**, no dia 20 de março de 2017 às 08h00 em primeira convocação e às 08h30 em segunda convocação. A presente Assembleia Geral tem caráter deliberativo, e instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Votação do indicativo de Greve; b) descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho; c) Defasagem Salarial; d) Sobrecarga de Trabalho. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais.

LAZARO SANTANA

Presidente SIEMS

ACS/PMBM/MS - ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.103.530/0001-28, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade (art. 45) convoca os sócios aptos a votar e quites com suas mensalidades sociais, para se reunirem em **Assembleia Geral ORDINÁRIA no dia 28 de março de 2017, no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campo Grande – CDL/CG**, na Rua Antonio Corrêa, 417, Bairro Monte Líbano, nesta Capital, em primeira convocação às 08:30h com a presença mínima de 1/10 dos sócios, e em segunda convocação às 09:00h, com qualquer número de sócios presentes, para, em cumprimento ao disposto no art. 33 alíneas “a” e “b” do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **1 –**

Sete Quedas – MS, em 13 de março de 2017

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

Termo de Homologação

A Câmara Municipal de Aral Moreira, através do seu Presidente o senhor Gilson Oliveira Ferreira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços Nº. 001/2017, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Aral Moreira/MS, 10 de março de 2017.

Gilson Oliveira Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 001/2017 de 04/01/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, na Sala de Reuniões, localizada na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, **será realizada, no dia 05/05/2017 às 10h00 (dez) horas (MS) horas**, a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, **visando a contratação de uma agência de propaganda.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo telefone/fax nº (67) 3291 1539.

Coxim-MS, 13 de março de 2017.

Prestação das Contas referente ao exercício financeiro do ano de 2016 da Sede e das Regionais; 2 – Comemorar a data de fundação da Entidade. Campo Grande/MS, 10 de março 2017. **EDMAR SOARES DA SILVA** - Presidente da ACS/PMBM/MS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços. Pregão Presencial SRP nº 13/2016. Processo Administrativo: nº 005170/2016. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07. CONTRATADA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA – ME, CNPJ sob nº 08.726.196/0001-08. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Confecção da 54ª Edição do Jornal Institucional do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRC/MS. VALOR: Valor do Contrato: R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), referente a 8.000 exemplares. Data da assinatura do contrato: 01/03/2017.

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **notifica** pelo presente, os abaixo relacionados, disposto por nome, número de registro e categoria profissional, em ordem alfabética, **para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente**, no seguinte endereço, Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, ou contate pelo telefone (67) 3326-0750, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido:

Profissional Contador:

DANIEL NORBERTO DOS SANTOS – CRC/SP-232509/O; ELISANGELA CRISTINA RIBEIRO LEONARDI – CRC/MS-011948/O; FERNANDA VIEIRA GUERRERO DAMACENO – CRC/MS-012906/O; JARBAS JOSE MACHADO DE QUEIROZ – CRC/MS-007925/O; KATIANY DA SILVA LEITE ZANATA – CRC/MS-012859/O; NELSON ALVES PORTUGAL – CRC/MS-009603/O; ROSEANE YAMAZAKI FROZINO RIBEIRO – CRC/MS-008988/O; THAIS DE LIMA CAMBARA – CRC/MS-012129/O.

Profissional Técnico em Contabilidade:

LUCIANA DOS SANTOS CAETANO – CRC/MS-010872/O; MARCIA CRISTINA FERREIRA – CRC/MS-005310/O; MARCIO DE MORAES FERNANDES – CRC/MS-013116/O; SANDRA APARECIDA MARQUES GONZAGA – CRC/MS-006182/O.

Pessoa Física:

AUGUSTO CESAR WEILER – PF-007850/K; CAIO CESAR WEILER – PF-007851/K; JEFFERSON JOSE GONÇALVES – PF-906887/K; MARIANA APARECIDA DA SILVA RIVERO – PF-706067/K; SANDRA GALEANO BENITES – PF-806964/K.

Pessoa Jurídica:

A F DA SILVA CONTABILIDADE – ME – PJ-059294/K; APOIO ESSENCIAL – SERVIÇOS, TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA ME – PJ-059638/K; ARNALDO DE ALMEIDA – ME – PJ-058146/K; BEIRAT CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME – PJ-058690/K; C.A.C. CODORNIZ ME – PJ-046054/K; C&G FLEX COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA ME – PJ-059168/K; CRISTIANE DE FREITAS LENCINA – PJ-058317/K; ELIFAS VELLEZ DA SILVA – PJ-059153/K; FERREIRA E NORBERTO LTDA ME – PJ-057859/K; LUCENIR DE ARRUDA – PJ-058813/K; MARCIO BRITES CABREIRA – PJ-057983/K; MARIA ANA LUIZ BRAGA – PJ-059395/K; NANTES & CIA LTDA – ME – PJ-048552/K; ODILEY DIAS DOS SANTOS – PJ-059173/K; ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA ME – PJ-059486/K; ROSIMERI MANZONI – PJ-059405/K; T. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME – PJ-059122/K; VALDECIR FREITAS DE SOUZA-ME – PJ-059082/K.

Campo Grande – MS, 08 de Março de 2017.

Contador RUBERLEI BULGARELLI
Presidente do CRC/MS